ANNO [illegible] — Domingo 22 de Outubro de 1899 — NUMERO 239

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 21 de Outubro, ás 5 horas e .. minutos da tarde, (recebido na estação ás 8 horas e .. minutos da noite, expedido as 8 horas e 5 minutos e entregue as 8 horas e 50 minutos).

O «Jornal do Commercio» de hoje garante baseado na opinião de medicos bacteriologistas, que foram interrogados não serem casos de peste bubonica os occorridos em Santos.

A imprensa em artigos aconselha o emprego dos meios prophylaticos, lembrando a destruição dos ratos.

A exposição feita a respeito da peste, desde o seu apparecimento no Porto, pelo Dr. Nuno de Andrade, acha-se em mãos do Sr. Ministro do Interior, Dr. Epitacio Pessoa: sendo provavel que o Dr. Nuno solicite sua exoneração do cargo, correndo que o governo não lh'a concederá.

— A sessão na Camara nada teve de interesse; e no Senado foi hoje approvado o projecto sobre locação de serviços agricolas.

Buenos-Ayres, 21 de Setembro.

O conselho de hygiene resolveu propor a quarentena de 10 dias para a procedencia de Santos e de 5 para as dos demais portos do Brazil.

O Ministro do Interior está inclinado a por em pratica as medidas mais rigorosas.

Sucre, 21 de Outubro.

Está organisada uma expedição militar, que tem de seguir para o Acre, afim de dominar os aventureiros, que alli se constituiram em republica.

Londres, 21 de Outubro.

Está moribundo o general inglez Symons, que fôra ferido em combate quando combateo em defesa da praça de Glencae.

Os jornaes, apezar da morte consequente daquelle general, mostram-se satisfeitos pelo resultado vantajoso obtido no combate.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 22 DE OUTUBRO DE 1899

A crise economica e a valorisação do café

I

Em boa hora comprehende o governo do paiz, empenhado em uma larga reforma de costumes politicos e systhema financeiro, em grande parte já auxiliado pela iniciativa particular, compenetrada da grandeza de sua missão e apparelhada felizmente dos melhores elementos—que é tempo de oppôr um dique, por meio de processos sabiamente empregados, á corrente de descredito que tão profundamente tem abalado a nossa situação economica produzindo esse estado de crise em que nos debatemos e de que só muito esforço e patriotismo, lealmente empenhados, nos poderão salvar.

E' sabido—e já este facto foi brilhantemente apontado e esplanado no magistral relatorio do Sr. ministro da Fazenda—que a crise economica é uma consequencia directa e immediata da desvalorisação do café, o nosso principal genero exportação e que durante tão largos annos tem sido a principal garantia de nossa prosperidade.

Estudada, porém, á luz fria da razão, a origem dessa desvalorisação, vamos achal-a talvez não sómente, como pensam muitos, no excesso de producção, e que afinal não deixará de ser uma das causas realmente preponderantes da baixa de preços, pois se conforma o facto com uma inilludivel lei economica, mas tambem, como lembra um dos nossos mais illustres publicistas que se occupou do momentoso assumpto, devido á especulações, pois essa baixa não chegaria nunca ao aviltamento de preços a que desceu si a lavoura estivesse em condições economicas taes que lhe permittissem oppor legitima resistencia ás precauções exageradas do intermediario.

O illustre Sr. Ministro da Fazenda poz em relevo o facto das seguintes linhas de clareza e eloquencia admiraveis e que mostram á evidencia como se operou o phenomeno que hoje tão sériamente preoccupa os que se interessam pelos destinos de nossa patria:

" .. . [illegible] stock, forma o pelo excesso de producção, diz o sr. Dr. Murtinho, o comprador supprime a procura, não tendo necessidade de comprar por algum tempo, impõe o preço que lhe convém; e se de outro lado, o vendedor tem necessidade urgente de vender, a lucta é impossivel e elle terá de acceitar o preço imposto pelo comprador.

O preço, então, do genero não é o resultado normal da offerta e procura, mais a consequencia da imposição do especulador.

O abaixamento do preço não é mais nessas condicões proporcional á differença entre a producção e o consumo, e não tem outro limite senão a ruina do vendedor, limite nunca attingido, porque elle traria a suppressão do negocio e, por consequinte, das vantagens para o comprador.

" O preço do café desceu, pois entre nós, actualmente, abaixo do que se deveria esperar dos effeitos da superabundancia, e representa, além dos effeitos naturaes da superabundancia do genero, a acção, ás vezes intensa e sempre funesta, da especulação. »

Infelizmente, porém, o illustre Sr. ministro da Fazenda, tentando, em sua variada illustração e incontestavel competencia no assumpto, dar uma solução ao grande problema em que de uma maneira tão directa e intima envolve o presente e o futuro de nossa situação economica, não nos pareceu fazel-o de maneira a congraçar todos os interesses em jogo—que são os interesses do paiz e os da grande e da pequena lavoura.

E' o caso que o Dr. Murtinho para offerecer solução ao problema economico opina, encarando-o pelo duplo prisma do *augmento de consumo e diminuição de producção*, **pela restricção desta, dando entretanto como sahida a morte da pequena lavoura em favor dos grandes capitaes**, *produzindo por meio de liquidações uma selecção natural, em resultado de uma infallivel lucta de concorrencia entre os lavradores, ficando a cultura concentrada nas zonas e nos climas mais adequados e nas mãos dos lavradores mais habeis e de maiores recursos.*

Analisando essas palavras do relatorio que ahi deixamos sublinhadas, disse muito bem o publicista a que acima nos referimos e que é o Sr. Virissimo de Toledo.

" E é nas proximidades do XX seculo e sob um regimen democratico que surge pensamento tão lamentavel; é justamente quando todos os governos cultos se preoccupam com a questão economico-social e estudam os meios indirectos de se chegar ao parcellamento das grandes propriedades; é precisamente quando um seu illustre collega de gabinete, com a verdadeira intuição das proximas transformações e reformas sociaes, julga "a proposito cogitar de meios que possam indirecta, mas continuamente, actuar sobre a distribuição de nossas terras, de maneira a conseguir-se o parcellamento dos latifundios e a favorecer-se a apparição do typo do "camponez proprietario", pela organisação dos pequenos dominios ruraes, explorados pelo agricultor, ao mesmo tempo capitalista e trabalhador, e sua prole", que S. Ex., o Sr. Dr. J. Murtinho aspira restaurar o feudalismo, aniquilando os fracos para gloria e proveito dos fortes! "

Em artigos que seguir-se-hão a este, diremos o que pensamos, em synthese, sobre a solução a offerecer ao momentoso problema, pedindo para isto desde já a devida venia aos que, com alta e decidida competencia, se têm occupado do assumpto.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despacho do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado do dia 20 de Outubro.

Rodolpho Romulo Rodrigues Rosas, alferes do batalhão de infanteria estadoal, solicitando o abono de 3 mezes para fazer acquisição de um novo uniforme.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Castano Durães, ex-praça do batalhão de infanteria estadoal, solicitando indemnisação das peças de fardamento que deixou de receber.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Lopes Alheiro Sobrinho, pedindo pagamento da quantia de 745$000, proveniente do fornecimento de mercadorias do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha.—Deferido, com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Justino José Thomaz de Barros, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de Timbaúba, para mandar juntar a certidão pedida.

Valeriano Ferreira dos Santos, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de Gameleira, para mandar juntar a certidão pedida.

Tiburcio de Oliveira e Souza, alferes do batalhão de infanteria estadoal, pedindo pagamento da ajuda de custo a que tiver direito, por ter sido designado para destacar no municipio de Bezerros onde se acha.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Carlos Cavalcante de Albuquerque, solicitando o abono de 3 mezes d[illegible] uniforme.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Amós da Silveira Borges Tavora, alferes do batalhão de infanteria, solicitando o abono de 3 mezes de soldo na forma do Regulamento em vigor afim de fazer acquisição de um novo uniforme.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Vicente Ferreira, ex-praça do batalhão de infanteria estadoal, solicitando indemnisação das peças de fardamento que deixou de receber. Nesta data providencia no sentido de ser escripturada quantia de 99$100 a que o peticionario tem direito e proveniente do fardamento que deixou de receber durante o anno findo e corrente, visto referir-se a despeza de exercicio encerrado.

Barão de Pajeú pedindo pagamento dos alugueis vencidos a 30 de Junho findo do predio que em Villa-Bella, serve de cadeia e quartel ao respectivo destacamento.—Declare o peticionario a que mezes se refere o aluguel, e exhiba os documentos comprobatorios da occupação do predio.

Joaquim Graciliano de Mello Silva, alferes do batalhão de infanteria estadoal, solicitando o abono de 3 mezes de soldo para fazer acquisição de um novo uniforme.—Deferido, nos termos do officio desta ao director Geral da Secretaria da Fazenda.

Vigario Laurino Justiniano Ferreira Doüette, director do Recolhimento de Bezerros, pedindo que se lhe mande pagar a subvenção votada para o dito Recolhimento e relativa ao trimestre de Julho a Setembro proximo findo.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O PORTEIRO,
C Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Dr. Governador do dia 20 do corrente

Francisco Tavares da Silva Cavalcante, pedindo para que o excedente das apolices depositadas como caução dos contractos da ponte grande e pequena de Bujary e Uruaé, sirva para fiança dos contractos que se propõe a fazer, do atterro da varzea de Uruaé e ponte do Capibaribe Meirim.—A' Secretaria das Obras Publicas para attender.

O porteiro,
A. Peregrino.

Repartição Central da Policia

2ª Secção.—N. 227.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 21 de Outubro de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Valentim Ferreira preso em flagrante delicto por crime de ferimentos; Gervazio Peres Ferreira, José Francisco Antonio do Nascimento e Manoel Alves de Souza, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Pereira da Silva, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Francisco Carneiro, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Graça, Antonio Paulo da Silva e João Antonio dos Santos, presos em flagrante delicto por crime de ferimentos.

— Communicou-me o subdelegado do Recife que, antes de hontem na rua Barão do Triumpho daquella freguezia, o individuo de nome Manoel Valentim Ferreira, armado de faca de ponta, ferio gravemente a José Francisco de Sant'Anna.

A mesma autoridade procede ás diligencias da lei, contra o delinquente, que foi preso em flagrante delicto.

— O subdelegado de Santo Antonio participou-me que em data de 18 do corrente, no pateo do mercado publico de S José, da mesma freguezia, os individuos João de Jesus, vulgo João das Jóias, João Negreiros da Silva, Irineu das Chagas Ferreira e um outro conhecido por Discipulo de José do Aterro travaram renhida lucta da qual resultou a morte do primeiro e sahir gravemente ferido o segundo.

A referida autoridade, logo que teve conhecimento do facto fez transportar o cadaver para o Necroterio Publico, afim de ser vistoriado e depois inhumado, procedendo as diligencias da lei, contra o terceiro dos referidos individuos, que foi preso em flagrante delicto e o ultimo que logrou evadir-se

— Participou-me o delegado de policia de Victoria que no dia 1 do corrente, no logar Alto de Galluchо, do alludido municipio, foi grave e traiçoeiramente ferido com punhal João Ferreira de Lima, que veio a fallecer dias depois.

Contra o criminoso que logrou evadir-se logo após a perpetração do crime, procede a mesma autoridade as diligencias legaes.

Nesta data foram remettidas as seguintes diligencias policiaes:

Ao Dr. 1º Promotor Publico da capital, por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 2º districto criminal as procedidas contra João Fernandes das Neves conhecido por João Euzebio, por crime de furto.

Ao Dr. 3º Promotor, por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 5º districto criminal, as procedidas contra José Joaquim dos Santos, offensor da menor Joaquina Maria dos Prazeres.

Saúde e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA,
Leopoldo M. de Paula Lins.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 19 de Outubro de 1899

Estrada de Ferro de S. Francisco, A mesma, Raul José dos Santos, Silva Cordeiro & C., Frei Castano de Messina e Antonio Olympio Lobo Bacalhau.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Rosa Maria de Jesus e Augusto Octaviano de Souza.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Jacintho de Andrade e outros.—Ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria para seu conhecimento e devolver.

Custodio Rodrigues Neves, Francisca Candida da Fonseca, Miguel Angelo do Nascimento Feitosa, Tranquilina Gomes do Amorim, Etelvina Rodrigues da Silva, Franquelina Maria da Conceição, João de Oliveira [illegible] de Espirito Santo, Marcellino José Gomes, Manoel Mou[illegible] da Silva e Bellina G. do Espirito Santo.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Manoel José Soares de Avellar.—Ao porteiro para entregar as interessado.

Felippe de Souza Leão.—A' Sub-directoria de Contabilidade para os devidos effeitos.

Augusto Frederico Moreira, Leandro José Magalhães Malheiro, Frei Eugenio Kulman, José Alexandre da Silva, Manoel Fernandes Velloso, Pedro Bernardo da Rocha e o bacharel Urbano Macedo de Almeida.—Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

— Dia 20 —

Castro Maia & C. e a Estrada de Ferro de S. Francisco.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Joanna Maria Reis da Saúde.—Informe o Sr Dr. Administrador da Recebedoria.

Joaquim M. da Conceição.—Informe o Sr. Collector de Olinda.

Manoel José Vieira e Paulino das Chagas Bezerra.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Amelia Augusta Alves de Souza.—Informe a Secção do Contencioso.

Angela Felicia Cabral de Mello, José Lourenço da Silva Oliveira e o Dr. Julio Ramos.—Certifique-se.

Isidoro Bastos de Oliveira, José Sancho B. Cavalcante S. Pio da Silveira Vidal, Capitolino Figueira de Farias, Guimarães Braga & C., José Antonio de Albuquerque, José Lins da Silva Garrido, Joaquim Luiz da Costa Ribeiro, José de Souza Ferraz, Marcellino Fontes & C. e o monsenhor vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.—Informe o Sr. Sub director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro Baudoux.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 17 de Outubro de 1899

Francisca Xavier Cavalcante Vellez, nomeada para a cadeira do sexo feminino de Aguas Bellas, pedindo para encaminhar uma petição ao Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, na qual solicita justificação de faltas.—Encaminhe-se.

— Dia 19 —

Sebastião Brandão, professor da escola complementar da cidade de Goyanna, apresentando ao registro a sua portaria de 3 mezes de licença.—Cumpra-se, registre-se e marco o prazo de 15 dias para entrar no gôso da licença.

— Dia 20 —

Professor João Landalino Dornellas, apresentando ao registro a apostilla de sua jubilação.—Cumpra-se e registre-se.

Severino Rodrigues Coelho de Macedo, professor da cadeira da Villa de Bôa-Vista, pedindo que encaminhe uma petição ao Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, na qual requer justificação de faltas.—Informe com urgencia o delegado de ensino sobre o requerido na petição junta.

O PORTEIRO,
Manoel Joaquim de Avellar.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 20 de Outubro de 1899

Augusto Octaviano de Souza, Rosa Maria de Jesus.—Informe a 1.ª Secção.

Angela Guimarães, Rosa Thereza Carneiro da Cunha, Joaquim Felippe da Costa, Manoel Pereira da Silva, Figueiredo & Santos, Costa Campos & C., Candida Guilhermina de Souza Asevedo, Antonio Pinto Mendes, Justino de Andrade e outros.—A' 1.ª Secção.

— Dia 21 —

Cosme Ignacio d'Oliveira, Joaquim José Corrêa, Raymundo Ferreira de Lima, Antonio Ferreira da Annunciação, Maria de Jesus Pimentel J Joanna Maria Rodrigues da Saúde.—Informe a 1.ª Secção.

Manoel Colaço & C.—Informe a 3.ª Secção.

Antonio Alves de Miranda.—Certifique-se, não havendo inconveniente.

O PORTEIRO,
Sebastião Cavalcante.

CAMARA DO DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1899

O Sr. Affonso Costa—Sr. Presidente, agora tambem cabe-me a vez de usar da palavra, quando se discute o projecto que fixa a receita geral da Republica.

Depois de tão prolongado debate, quando já se fizeram ouvir tão abalisados e illustrados oradores, já defendendo os interesses do paiz em geral, já particularmente pugnando pelos interesses de seus Estados, que todos constituem a patria, nesse intuito nobre e louvavel de desenvolver a industria nascente de cada um delles, occorre-me tambem o dever de fazer algumas considerações a respeito, uma vez que V. Exc. tão bondosamente me deu a palavra.

A's minhas vistas, Sr. Presidente, aos meus olhos, como aos olhos de todo mundo, o orçamento da receita, o orçamento que fixa o quanto vamos exigir ao povo, de imposto, assume proporções maiores do que aquelles outros que passam constantemente sob as nossas vistas e cahem sob as nossas mãos.

E' que, em geral, Sr. Presidente, o povo não sabe o quanto nós gastamos com a nossa marinha, o quanto nós despendemos com o nosso exercito, o quanto despende o paiz para manter no exterior as legações diplomaticas, e no interior outros serviços que a civilisação exige e requer.

Mas o povo com certeza sabe, o povo com certeza lê e tem conhecimento da quota que se lhe exige e do quanto se lhe requer de contribuição e de impostos para as despezas publicas.

E' por isso que eu disse que o orçamento que fixa a receita do paiz assume proporções maiores do que todos aquelles outros que annualmente votamos aqui.

A esta hora adeantada, Sr. Presidente, quando a sala está vasia e a Camara fatigada por uma discussão que de tão longe já vem, não pretendo fazer um discurso com o assumpto requer, nem mesmo sei se poderia fazel-o.

Desenvolverei despretenciosamente considerações que si, por ventura, poderem merecer o nome de discurso, constituirão um discurso de paletot sacco e chapéo baixo e digo assim porque não quero usar da expressão de Tobias Barreto—um discurso em mangas de camisa—não só para não ser taxado de plagiario de idéas e frases como tambem para que não se veja na expressão uma irreverencia á Camara dos Srs. deputados, que tanto acato, como representante que é da soberania popular.

Não pretendo discorrer sobre a questão financeira, questão que tão debatida tem sido nesta Casa, nem é meu intento entrar em considerações a respeito do melhor systema tributario, nem está nos meus calculos analysar si a discriminação de rendas que estabeleceu a Constituição é bôa, ou si não seria possivel fazel-a melhor.

Não, Sr. Presidente; eu vou entrar em outra ordem de observações; tomarei por base outros dados que o orçamento consigna.

Senhores, si o Estado gasta todas as suas rendas na manutenção dos serviços publicos, si a Nação dispende rios de dinheiro para sustentar o exercito que garante a paz, a magistratura que garante os direitos individuaes, a policia que mantem a ordem e sem a qual não podem existir as sociedades civilisadas; é justo, é natural, que todo o cidadão contribua com a sua quota para a manutenção desses serviços, que todos paguem o imposto equitativo e bem lançado.

Nem o imposto repugna, nem o imposto levanta protestos, uma vez que não assume proporções de uma extorsão.

Diz-se em geral e diz-se algures, principalmente ouve-se isto de demagogos exaltados ou de candidatos em vespera de eleição, que o povo paga muito imposto que a nação está exhausta, que mais contribuições não podem ser exigidas, porque o paiz bate ás portas do abysmo e da miseria.

Mas, Sr. Presidente, nós brazileiros quando estudamos sériamente estas questões e comparamos o quanto o nosso povo paga de impostos com o que se paga na Europa, somos levados finalmente a esta consequencia, que apezar de todos os nossos males, o povo brazileiro vive ainda desaffrontado e folgadamente, quanto aos impostos que o paiz lhe exige para as despezas nacionaes.

Com effeito, si nós sommarmos o quanto de impostos, é exigido do povo pela Federação, pelos Estados e pelos municipios teremos, por um calculo approximado que diz, a somma de 600 mil contos: dando-se 250 mil contos á União, 200 mil aos Estados e 150 mil contos aos mil e tantos municipios da Republica.

Si dividirmos esses 600:000:000$ pelos 18 milhões de habitantes que se acham espalhados pelo nosso territorio, segundo o ultimo recenseamento que se fez no paiz, nós veremos que caberá a cada habitante uma quota que não é exaggerada em relação á que paga o povo europeo.

Assim é que na França, segundo a estatistica que compulsei, cabe a cada habitante por impostos directos e indirectos, 64 francos; em Portugal, 42; na Inglaterra, 46; na Hollanda 47; na Italia 35; na Noruega, e ahi desce a escala, cabe a cada um habitante 20 francos, o mesmo dá-se na Suecia, Hungria, etc.; como; tudo isto se vê no quadro que se lê na obra de Mauricio Block, publicada em 1882, *L'Europe politique et sociale.*

O quadro é o seguinte:

ESTADOS	QUOTA DE IMPOSTO POR HABITANTE		TOTAL
	Directos	*Indirectos*	
	Frs.	Frs.	Frs.
França	13—63	50—47	64—10
Inglaterra	[illegible]75	36—11	46—75
Prussia	10—11	20—11	30—11
Baviera	6—25	35—41	41—66
Wurtemberg	7—90	32—83	40—73
Belgica	8—31	19—60	27—91
Paizes Baixos	13—15	34—15	47—30
Dinamarca	5—[illegible]	22—65	28—50
Noruega	5—11	21—28	21—28
Suecia	20—60	16—91	19—51
Russia e Polonia	8—46	14—26	22—72
Austria	8—80	16—81	25—61
Hungria	10—15	17—72	27—87
Suissa	13—41	24—14	37—55
Italia	14—15	20—92	35—11
Hespanha	17—71	17—55	35—69
Portugal	8—43	35—53	42—96

Ora, quando se compara quanto o povo francez paga de impostos com o que paga o povo brasileiro, quando consideramos, que reunidos todos os impostos federaes, municipaes e estadoaes, elles não formam um total approximado de 600.000:000$000 quantia que dividida pelo total da população brasileira daria, para cada habitante, uma quota relativamente baixa, é justo dizer que o povo brasileiro está assoberbado de impostos, que essas contribuições são pesadissimas e o paiz está ás portas da miseria? Dizendo assim não quero dizer que temos margem para augmentar as existentes contribuições e que devemos ir ao povo e dizer-lhe: nós precisamos de novos impostos, nós queremos maior contribuição.

O Sr. Timotheo da Costa—Para isso seria preciso inventar um povo rico.

O Sr. Affonso Costa—V. Exc. não me ouvio, de certo, e por isto dá-me este aparte.

O Sr. Timotheo da Costa—Ouvi a sua affirmação, que combate em toda linha.

O Sr. Affonso da Costa—Estou, Sr. Presidente, de pleno accordo com o nobre Deputado que me aparteia, nós não podemos, no momento actual, ir ao povo pedir-lhe mais impostos para fazer o equilibrio orçamentario; arrancar-lhe maior contribuição para pagar as dividas interna e externa. Não!

Assim, ao envez de augmentar essas contribuições, de pedir mais impostos aos contribuintes, eu uma vez que as condições do paiz o permittissem, pediria á Camara diminuição de algumas taxas que figuram na lei da receita. Refiro-me, principalmente, aos Correios e Telegraphos;

São excessivas as taxas do porte das cartas pelos Correios e tambem carissima a transmissão de telegramma; um sello de 200 réis é carissimo e a palavra por telegramma, não é menos cara.

Não proponho, Sr. Presidente, a reducção dessas taxas porque a situação do paiz não permitte que nós nos aventuremos a essas emprezas mesmo porque si entassemos levar a effeito a reducção do sello da carta, de 200 réis para o preço primitivo de 100 réis, fatalmente o numero de cartas seria maior, o movimento postal cresceria mas a renda proveniente dessa fonte decresceria tambem.

Não são palavras vãs que avanço. Na Europa em 1873, os parlamentares clamavam contra o excessivo preço da correspondencia postal, vingando a idéa de que as respectivas taxas deviam ser diminuidas. Diminuiram-se, e o resultado não se fez esperar, uma grande baixa na renda notou-se logo.

Em 1839, a Inglaterra, cedendo á campanha de Rowland Hill reduzio a taxa postal e as mesmas consequencias se notaram.

Em 1839 antes da reforma, foram transmittidas pelo Correio da Inglaterra, 76 milhões de cartas, isso sem fallar em outros objectos de correspondencia; no anno seguinte diminuio-se o preço do sello e o numero de cartas subio a 169 milhões, mas a renda, que no anno anterior foi de dous milhões de libras sterlinas, desceu a um milhão dessa moeda.

Bem se vê, pois, que, tendo deante dos olhos taes exemplos, eu não me atreveria a propôr diminuição do sello postal nem das taxas telegraphicas.

Os orçamentos da Republica haurem suas fontes de renda nos impostos indirectos principalmente, e si bem que tenha nos impostos directos, predominam aquelles; e, com certeza, esse é o melhor caminho.

Com effeito, segundo a opinião de todos aquelles que se occupam da grave questão de impostos, a contribuição directa provoca protestos, ao passo que o imposto indirecto, os impostos de consumo, são mais consentaneos com a natureza humana.

O contribuinte paga de boa vontade o imposto indirecto que se lhe exige por meio da mercadoria que elle compra; elle paga, porém de má vontade e procura sempre evitar, impostos directos.

Si fosse possivel na actual ordem de cousas, estabelecer o que tantas vezes em outros paizes, tem sido tentado, o imposto da renda; si na pratica o imposto unico sobre o capital não apresentasse os inconvenientes que todos nós reconhecemos, eu não vacillaria em dizer que o legislador brazileiro podia mudar de rumo em materia de tributação, de modo que em vez de procurar na serie infinita de contribuições indirectas os recursos orçamentarios, fizesse predominar nos nossos orçamentos o imposto sobre a renda ou o imposto unico sobre o capital.

Mas, como estabelecer o imposto de renda quando tantas difficuldades se nos antolham, quando sua pratica é cheia de impecilios?

Si a nossa arrecadação já é tão difficil, o que se daria si mudassemos de systema, nesta quadra em que não podemos tentar experiencias?

Foi por isso que na França, quando se tratou do imposto unico sobre o capital, de que era advogado extremado o illustrado capitalista e industrial Menier, o projecto respectivo apenas conquistou uma dezena de opiniões e notaveis escriptores francezes combateram-no, prevendo os grandes prejuizos que a sua adopção traria ás finanças francezas.

Por isso, sem pretender entrar em uma analyse profunda da escolha que se póde fazer entre uns e outros impostos, apenas estudando *per summa caput* este assumpto, passo a outra ordem de considerações.

Bem ou mal, Sr. Presidente, nosso systema tributario vai dando para as nossas despezas e si o paiz não atravessa uma quadra de felicidades, é que elle vem dessa noute tenebrosa dos emprestimos e só agora começa a descortinar-se para nós a aurora da regeneração financeira de que nos fallou hontem o relator da receita; é que devemos procurar a causa das nossas difficuldades em passado não muito remoto, cuja lembrança ainda se não apagou.

Quando o anno passado, discuti o orçamento da fazenda, eu attribui, em grande parte, a baixa do cambio ás grandes emissões de papel-moeda, ou melhor, á superabundancia do meio circulante.

Este anno, pretendo, quando se discutir esse orçamento, rebater desta tribuna argumentos que em contrario foram levantados e que se resumem no seguinte, que á proporção que se faziam no passado essas emissões, o cambio subia.

Eu pretendo, porem, retorquir aos que defendem essa doutrina, que não se lembram de que ao mesmo tempo que se despejavam as emissões, se faziam na Europa emprestimos correspondentes, subindo por esta razão o cambio; por isso que pelos emprestimos, o Governo tinha na Europa o ouro de que carecia e não fazia concurrencia ao mercado, ao mesmo tempo que mostrava-se em todo o seu vigor o credito do paiz.

Mas, Sr. Presidente, ha um mal de ordem principal, para o qual poucas vistas se teem voltado quando se estuda a pobreza da nossa lavoura e o enfraquecimento de nossas industrias.

O nosso paiz fatalmente se divide em duas zonas: a do Norte e a do Sul.

Os habitantes do Norte, desde tempos remotos, deram-se quasi que exclusivamente á cultura da canna, e ao fabrico do assucar.

O Sr. Timotheo da Costa—Unica, não de algodão tambem.

O Sr. Affonso Costa—Fallo em geral, da cultura que mais avultava.

No Norte predominava a cultura da canna do assucar, que aquellas terras produzem com um vigor extraordinario; no Sul, quasi que exclusivamente a cultura de café; o nobre deputado falla-me do algodão e eu posso garantir-lhe que a preciosa malvacea muito pouco se plantava em tempos longinquos, no Norte; posso dizer, mesmo, que a sua cultura só nos ultimos tempos tem tomado grande desenvolvimento.

O Sr. Timotheo da Costa—Ao contrario.

O Sr. Affonso Costa—E quando os lavradores do Norte se convenceram de que não era exclusivamente na canna que deviam procurar elementos da riqueza que desejavam...

O Sr. Timotheo da Costa—O Rio Grande e Parahyba plantavam algodão.

(Continua).

MUTILADO

EXTERIOR

Incidente Anglo-transwalliano

OS ULTIMOS DESPACHOS DO SR. CHAMBERLAIN

Damos em seguida o texto official destes despachos:

Primeiro despacho—«Accuso a recepção do seu telegramma n. 4, de 16 de Setembro, com a resposta do governo da republica sul-africana á nota do agente britannico, que transmitti a communicação do governo de S. M. contida no meu telegramma, que lhe dirigi a 8 de Setembro, n. 5. A proposta feita pelo governo de S. M. era moderada e conciliadora, e elle tem que exprimir o seu profundo pesar, por o governo da republica sul-africana recusar acceital-a.

O governo de S. M. por mais de uma vez, tem repetido a affirmação de que não deseja interferir de modo algum na independencia da republica sul-africana, comtanto que as condições em que ella foi concedida sejam honradamente observadas no espirito e na lettra; e offereceu, como parte de um regulamento geral, dar completa garantia contra qualquer ataque a essa independencia, quer da parte dos dominios britannicos, quer da do territorio de um estado estrangeiro.

O governo não tem affirmado nenhuns direitos de interferencia nos negocios internos da republica, que não sejam os que dimanem das convenções entre os dois paizes, ou os que pertençam a qualquer governo visinho (e especialmente a um que tem interesses largamente predominantes nos territorios adjacentes) para protecção dos subditos das suas possessões.

Mas foi compellido pela acção do governo da republica sul africana, que, na sua nota de 9 de Maio de 1899, affirmou o direito de ser um estado internacional soberano, a negar absolutamente e a repudiar esta pretenção.

O objecto que o governo de S. M. teve em vista nas recentes negociações, foi exposto de modo que não póde admittir errada interpretação; é o seguinte: obter uma representação efficaz e immediata para os «uitlanders», na republica sul-africana que alliviasse o governo de S. M., como elle esperava, de qualquer necessidade de ulterior interferencia em favor d'elles, e que habilitasse os «uitlanders» a assegurar para si aquelle trato leal e justo, que lhes foi outr'ora promettido em 1881, o que S. M. tencionava garantir-lhes, quando concedeu o privilegio de autonomia aos habitantes do Transwal.

Como foi exposto no meu telegramma de 8 de Setembro, o governo de sua magestade é de opinião que, para attingir este fim, não póde confiar em nenhumas condições mais restrictas do que as contidas n'esta proposta.

A recusa do governo da republica sul-africana em admittir este offerecimento, vindo como vem depois de quasi quatro mezes de prolongadas negociações, já de si origem de uma agitação que se protrahe além de um periodo de cinco annos, torna inutil proseguir n'uma discussão que assenta sobre as bases até aqui estabelecidas; e o governo de sua magestade é agora compellido a examinar a situação de novo, e a formular as suas proprias propostas para a regularisação final das consequencias derivadas, na Africa do Sul, da politica constantemente seguida ha muitos annos pelo governo da republica sul-africana.

O governo lhe communicará o resultado das suas deliberações n'um despacho posterior.

Transmitta o que acima fica dito ao governo da republica sul-africana.

Segundo despacho.—Communique o seguinte ao governo da republica sul-africana.

O governo de sua magestade não póde passar em silencio a accusação de violação de fidelidade, que praticaente se insinua na nota do secretario de estado da republica sul-africana, e que me foi dirigida no seu telegramma n. 4 de 16 de Setembro.

As propostas feitas pelo governo da republica sul-africana nas notas do secretario de estado, datadas de 19 e 21 de agosto, não foram ao procurador geral do estado.

Pelo contrario, o procurador geral sondou o agente britannico tanto por escripto como verbalmente, ácerca das condições em que o governo de sua magestade desistiria do inquerito mixto, e o resultado destas communicações foram as propostas feitas pelo governo da republica sul-africana nas notas.

O governo do estado da republica sul-africana, na nota do secretario de estado, transmittio, no seu telegramma n. 4 de 16 de setembro, que entendia que as suas propostas eram, tanto no espirito como na fórma, satisfatorias para o governo de S. M.

E' impossivel que o governo da republica sul-africana, ao fazer as suas propostas, tivesse nutrido a menor duvida, ácerca da resposta que o governo de S. M. daria ás condições nellas estatuidas.

A resposta actualmente dada pelo governo de S. M. ao telegramma que vos dirigi, n. 1 de 28 de agosto, e que o governo da republica sul africana allega como razão para declinar a sua offerta, foi precisamente a que o agente britannico tinha já significado ao procurador geral do estado e que, portanto, elle deveria ter previsto, ao fazer as suas propostas.

Nem póde o governo de S. M. admittir que fosse o meu telegramma n. 5, de 8 de setembro, que substituio o convite para uma commissão mixta de inquerito, por uma proposta inteiramente nova.

Afim de demonstrar a inexactidão desta discordancia, basta citar as primeiras palavras da nota do secretario de estado, datada de 19 de agosto, que eram as seguintes:

«Com referencia á sua proposta para um inquerito mixto, contida nos seus despachos de 2 e 3 de agosto, o governo da republica sul-africana tem a honra de suggerir a alternativa da proposta seguinte:

Depois seguiram-se as mesmas propostas com respeito á representação, que se diz ter o governo de S. M. substituido, a seu convite.

Ao fazer esta communicação, o governo da republica da Africa do Sul pretendeu que o governo de S. M. concordaria nas suas insinuações com respeito á não interferencia e suzerania, mas foi só numa nota separada do secretario de estado, datada dois dias mais tarde, que as propostas de autonomia e de representação se disse serem de expressa condição ao acceitar o governo de S. M. estas estipulações.

O governo de S. M., portanto, não reconhece nenhuns fundamentos para uma interpretação erronea da parte da republica sul-africana. Ácerca da resposta não relativa á não interferencia e suzerania, e o governo de S. M. mais deseja accentuar que a condição substancial, que a principio se ligou ás propostas do governo da republica sul-africana, foi que que o governo de S. M. não insistiria na nomeação d'uma commissão mixta de inquerito, porque tal inquerito, na opinião do governo da republica sul-africana, como o poz [illegible] na sua nota de 12 de agosto, prejudicaria o direito de plena independencia nos negocios internos, repetidas vezes reconhecida pela Grã-Bretanha.

Com respeito ao uso da lingua ingleza pelos «uitlanders», membros do Volksraad (parlamento), a proposta parece ao governo de S. M. ser tão rasoavel como é o privilegio de usar a lingua hollandeza, pelos hollandezes, membros do parlamento, na colonia do Cabo, ou o uso facultativo do allemão, francez, ou italiano no parlamento da Confederação Suissa (helvetica); o governo de S. M. só póde exprimir a sua admiração de que o governo da republica sul africana julgue esta circumstancia desnecessaria e imprudente, e insista em negar, de maneira mais energica, que jamais podesse ter feito semelhante proposta ao agente britannico por intermedio do procurador geral do Estado.

O COMEÇO DA CAMPANHA — MOVIMENTO DE TROPAS

Parece que o governo inglez tem o proposito de iniciar as hostilidades contra os boers em fins de outubro, quando tenha terminado a estação sêcca naquellas latitudes.

De Malta largarão em breve para o Natal dois transportes que conduzirão para alli 1.600 homens da guarnição daquella ilha.

Tambem de Gibraltar partirão immediatamente no transporte inglez «Braemar Castle», com destino á Africa do sul, 1.400 soldados e 200 officiaes.

Uma importante secção do regimento de Yorkshire e um destacamento de engenheiros, pertencentes á guarnição da cidade do Cabo, chegaram já á estação de Aar, situada a 700 kilometros daquella cidade.

Dessa estação, destacando-se da linha principal, que segue até ao norte pelas fronteiras occidentaes do estado livre de Orange e do Transvaal, parte o caminho de ferro que parte em communicação a cidade do Cabo com Bloemfontein e Pretoria.

A Gibraltar chegou o vapor inglez «Nubia», que desembarcou o terceiro batalhão dos guardas escocezes e um destacamento de infantaria de linha.

O segundo batalhão de granadeiros da guarnição de Gibraltar recebeu ordem de marchar para a Africa do sul.

MUNIÇÕES PARA OS BOERS

A «Saint James Gazette» diz que de Hamburgo e Rotterdam foram enviados ultimamente para o Transvaal 50.000 espingardas e 500.000 cartuchos e varios morteiros de dynamite que os boers compraram secretamente.

DOIS DISCURSOS — ALIJANDO RESPONSABILIDADE

Dois ministros inglezes pronunciaram discursos que foram o thema de muitos commentarios entre os politicos e os homens de negocios: o ministro do commercio Sr. Ritchie e o primeiro lord da Thesouraria Sr. James Arthur Balfour.

Declarou o primeiro num banquete, tratando de justificar a attitude do governo na questão do Transvaal, que a Inglaterra só pretende assegurar a egualdade dos brancos de todas as raças, na Africa meridional, e que, no caso de rebentar a guerra, serão os boers, e principalmente o presidente Kruger, os responsaveis das catastrophes que sobrevenham.

O Sr. Balfour exprimio a opinião de que a paz corre graves riscos na Africa do Sul e crê que, se não se chegar a um accordo nas divergencias com o Transvaal, não será por culpa da Inglaterra, que não será por culpa da Inglaterra, que não póde ceder em ultimo caso, quando se trata da honra nacional e da civilisação. Insinuou tambem que o regimen aristocratico da republica sul-africana é contrario ao systema liberal, e constitue um obstaculo á diffusão da cultura naquella região.

Entretanto, os boers do Transvaal e do estado livre de Orange apressam os seus preparativos.

Parece que os primeiros concentram tropas em varios pontos, para impedir que os primeiros concentram tropas em varios pontos, para impedir que as forças britannicas tomem posições e por seu lado estas tomem posições estrategicas para impedir que os burghers cortem as linhas ferreas se apoderem das minas de carvão.

A PAZ SEM MENOSCABO DA INDEPENDENCIA. RECEIOS DE UMA INVASÃO

A primeira parte da proposta votada pela camara do Estado Livre de Orange recommenda ao governo que trate de conservar a paz com a Inglaterra, por todos os meios, sem comprometter a honra nem a independencia de Orange e do Transvaal.

Todos os correspondentes residentes na Africa do Sul mostram-se muito pessimistas e exprimem o receio de que possa ser invadida pelos boers a colonia do Natal.

Noticias de Johannesburg dizem que o governo distribuio 4.000 espingardas aos burghers.

Reina em Londres grande inquietação, em vista das noticias que se recebem do Cabo, onde se receiam desordens.

INGLATERRA E TRANSVAAL

O notavel jornalista francez Guyé de Bufoix publicou na «Revue Diplomatique» o seguinte artigo:

«Labor improbus omnia vincit». Esta antiga divisa romana é hoje usada pelos dois partidos burguezes de Inglaterra a respeito do Transvaal.

Os «torys», como um só homem, acclamam Chamberlain e seguem-o nas suas aggressões contra o presidente Kruger e contra a independencia dos boers; os liberaes não ousam pronunciar uma só palavra clara e franca, para condemnar a tactica provocadora e aggressiva empregada n'este momento na Grã-Bretanha.

A imprensa de Londres, na sua maior parte entregue nas mãos dos capitalistas e mais influenciada ainda pelos grandes agiotas, canta em côro geral, com pouco honrosas excepções, que a guerra é inevitavel se Kruger não ceder perante as ameaças de Alfredo Milner.

Será bom, porém, declarar que a grande maioria do povo inglez oppõe-se ao rompimento das hostilidades contra o Transvaal, motivadas pelas escuras reclamações dos uitlanders.

Chamberlain conhece bem essas manobras.

Mas os seus amigos, pouco escrupulosos como elle, esperam que, depois de começada a guerra, um falso patriotismo arrastará em massa a nação a defender a honra da bandeira ingleza, e esse homem ambicioso conta com uma brilhante campanha, coroada pela annexação do Transvaal, para o guindar á presidencia do conselho.

Em presença de tal situação, dever-se-ha relembrar que no anno passado Chamberlain fez quanto podia para malquistar a França com a Inglaterra, a proposito da Companhia do Niger.

Depois, provou-se de maneira incontestavel que elle era, assim como muitos dos seus, accionista d'esta Companhia, da qual esperava então com tanta energia as reivindicações, com risco de fazer rebentar uma guerra, e provou-se agora que muito recentemente vendeu as suas acções ao estado inglez por preço elevadissimo.

Nunca um partido sem escrupulos encontrou chefe menos escrupuloso do que o actual ministro das colonias inglezas.

Em outra qualquer epocha da historia, o povo inglez teria obrigado Chamberlain a abandonar o poder. Mesmo hoje, os protestos levantados por esta politica, que consiste em fazer servir o poder da Inglaterra para a realisação das suas ambições pessoaes, tornam-se sem cessar mais fortes e mais energicos.

Mas os francezes, que tiveram de examinar muito recentemente as grandes febres excitadas pela paixão militarista, sabem como é difficil fazer ver ao povo, sob o verdadeiro aspecto, os factos, quando elles são dissimulados e truncados á medida dos interesses de gente egoista e sem escrupulos.

E' com difficuldades iguaes que hoje deparamos em Inglaterra. Infelizmente, o governador do Cabo e Alto Commissario na Africa do sul é um instrumento entre as mãos do partido annexionista. Na situação resultante das faltas de delicadeza do governo são necessarias a ausencia de escrupulos e um facto excepcional.

A republica do Transvaal foi resultado da convenção de 1884 e constituiu-se em estado independente.

A insignificante fiscalisação que o governo inglez exerce nas relações da republica com as potencias estrangeiras não lhe dava direito de especie alguma a intervir nos negocios internos do Transvaal.

Estes arranjos, dignos ou não de [illegible], foram feitos de caso pensado pelo governo, e teem de ser respeitados, [illegible] por causa da esmagadora superioridade numerica e porque os boers são muito fracos em meios em relação á Inglaterra.

Desde que essa convenção foi assignada, e Rand tornou-se um centro mineiro importante, e quantidades enormes de ouro foram extrahidas do solo, com grande proveito dos uitlanders, que alli se estabeleceram em grande numero.

Os mesmos uitlanders são aquella especie de gente que se encontra em todos os campos mineiros do mundo.

Não seria de certo a elles que os habitantes naturaes do paiz deveriam ter desejo de confiar a missão de os governar.

E', entretanto, isto mesmo, o que querem os uitlanders e o governo inglez, em virtude da convenção de 1884.

O que ambicionam os archimillionarios, e os seus Chamberlain e Milner, e a razão porque se esforçam para suscitar a guerra neste momento não é para fazer justiça aos uitlanders, que são melhor tratados no Transvaal e teem ali mais direitos politicos do que no seu proprio paiz os milhões de inglezes, e que elles querem é a annexação do Transvaal ao imperio britannico.

E' essa a hypocrisia odiosa de toda esta campanha, que revolta os boers honrados.

Os boers são uma raça rude e cruel, não se póde duvidar.

Mas o Transvaal é o paiz da sua origem, pertence-lhes por effeito de todos os tratados; fizeram grandes concessões, neste momento, aos uitlanders que, primeiro do que tudo, são tristes individuos; o que os boers não admittem é um systema que daria a estrangeiros o direito de os governar no seu proprio paiz.

Sabe-se que 250.000:000 de homens vivem na India, sob o governo directo inglez, sem que um só tenha direito de voto e que todos os 200.000 anglo indios estão privados de todos os direitos politicos.

Declarar guerra aos boers, em taes condições, seria uma abominavel iniquidade; começar as hostilidades, neste momento, cobriria de infamia a Inglaterra, perante o mundo civilisado.

Ha a esperar que a diplomacia franceza da qual a descrecão, na crise de Fachoda, e os bons officios da guerra hispano-americana foram admirados pelos amigos da paz, saberá demover vivamente o povo inglez de se deshonrar aos olhos de todos aquelles que admiram a patria dos Livingstone, de Watt e dos Gladstone, e desvial-o de uma politica de rapina e de ferocidade, contra um pequeno povo, completamente desprovido de intenções aggressivas.

Não será para admirar que, perante semelhantes «Machiavelos», os povos civilisados, inter-continentaes, não se vejam forçados a realisar, apesar das suas intenções pacificas, a velha maxima:

«Si vis pacem, para bellum».

NA AFRICA DO SUL

O presidente Steyn, do Estado Livre de Orange, está em communicação diaria com o presidente Kruger, do Transvaal, dando-lhe conta, por telegramma, da situação.

Os representantes do Estado d'Orange estão cada vez mais indignados com a attitude aggressiva da Inglaterra.

Effectivamente, pela publicação recente das conferencias havidas entre o procurador do Cabo e o alto commissario britannico, vê-se que este tinha affirmado que a Inglaterra abandonaria a questão de suzerania se se acceitasse o seu projecto de lei eleitoral.

A maior parte dos membros do Volksraad, do Transvaal, foram ás suas circumscripções conferenciar com os seus eleitores sobre a situação actual.

Muitas caixas de munições de guerra que tinham sido recebidos em Volksrust, foram expedidas para Vryheid e para Utrecht, onde se encontram neste momento destacamento de boers.

Essas caixas levavam a rubrica «Canhões e polvora».

Está se concluindo uma nova linha ferrea no desfiladeiro de Langs-Neck. Em Mount-Prospect foi estabelecido um caes de desembarque. Este novo caminho de ferro prderá ter uma grande importancia estrategica.

Todos os dias, os burghers, dirigem-se em massa á repartição do commandante do districto, para reclamarem espingarda e cartuchos.

Uma nova raça de dynamite, destinada a uso das forças boers, explodiu no decurso dos ensaios a que se procedia em Zucarfontein. Ninguem ficou ferido.

E' de presumir que, por estes dias, cesse o trabalho em muitas minas, em consequencia da falta de mineiros.

A população commercial de Johannesburg considera a situação muito grave; maior parte dos estabelecimentos foram barricados.

As vitrines de muitas lojas inglezas foram feitas em estilhaços pelos boers.

PREOCCUPAÇÕES INGLEZAS EM DISCURSO DO PRESIDENTE DO ESTADO LIVRE DE ORANGE

Toda a attenção da Inglaterra se concentra agora na attitude do Estado Livre de Orange que tomou abertamente o partido do Transvaal.

O texto dos telegrammas trocados entre sir Alfredo Milner e o presidente Steyn não deixa subsistir duvida a esse respeito.

As sympathias manifestadas por um grande numero de afrikanders do Cabo, pela causa do Transvaal, tambem estão inquietando seriamente o governo inglez.

A situação não lhe parece já tão simples como no primeiro dia, e começa-se a encarar com terror a eventualidade de um levantamento de toda a Africa do Sul.

Se alguem ainda duvidasse das intenções decisivas do Transvaal em fazer a guerra, o telegramma publicado pela agencia em Londres do Standard and Digger's News, o orgão official do presidente Kruger, destruiria todas as esperanças.

Depois de ter declarado que o Transvaal e o Estado Livre de Orange «estavam promptos a pôr cincoenta e dois mil burghers em campanha, ao primeiro signal», o correspondente daquelle jornal accrescentou: «E' para lamentar que sir Alfredo Milner não tenha apresentado na conferencia de Bloemfontein um programma completo das reivindicações britannicas. Até teriam tudo, talvez, a probabilidade de ser acolhidas; mas agora é demasiado tarde. A confiança dos boers desappareceu e os ultimos pedidos britannicos tiveram simplesmente por effeito imprimir no espirito de cada burgher a convicção «de que o tempo das concessões passou já e que só teem agora a defender, com a sua vida, a independencia do paiz.»

Um telegramma de Bloemfontein annuncia que o Volksraad do Estado de Orange teve uma sessão muito importante, em que o Sr. Steyn pronunciou um energico discurso, que foi acclamado pelos representantes.

Fez toda a historia das negociações entabuladas ha seis mezes entre a Inglaterra e o Transvaal.

Em seguida, accrescentou: «Todos os membros deste parlamento sabem que as propostas feitas pelo Sr. Kruger na conferencia que teve logar em Junho ultimo, em Bloemfontein, eram das mais rasoaveis. No entanto, foram todas repellidas pelo alto commissario britannico, sir Alfredo Milner.

«Nós temos agora a prova de que, emquanto duraram as negociações, o Transvaal foi ludibriado pelo Sr. Conyngham Green, o agente britannico, e é-nos permittido suspeitar da boa fé do governo inglez.»

«[illegible] condições, [illegible] impossivel [illegible] o Transvaal [illegible] ultimas propostas [illegible]

«A situação é agora das mais [illegible] e [illegible] saber qual deverá ser a nossa attitude para com o Transvaal.

«Os tratados assignados com o nosso visinho impõem-nos prestar-lhe auxilio quando elle se vir exposto a uma aggressão estrangeira.

«Ora, é-me permittido dizer que não ha nada que justifique uma guerra em taes condições contra o Transvaal.

«Os pontos em litigio são de natureza a ser resolvidos por uma commissão de arbitragem.

«A guerra seria um [illegible] á religião e á civilisação.

«Agora pertence-vos decidir!»

O presidente Steyn concluio o seu discurso dizendo que roga a Deus que dê aos membros do Raad a coragem de votar resoluções da natureza a restituir a paz e a prosperidade, mas tambem a segurança, da patria bem amada.

NO CONSELHO DE MINISTROS DA INGLATERRA PARA GANHAR TEMPO

Parece que, em vista da attitude do Estado Livre de Orange, a Inglaterra recúa, ou, pelo menos, procura ganhar tempo. O unico resultado do ultimo conselho de ministros daquella nação é uma nota que se vae enviar ao Transvaal.

A sessão abrio ao meio dia e quarenta minutos e terminou ás duas e trinta.

Foi muito commentado que, quando os ministros sahiram, em vez de conversarem alegremente, como costumavam, tinham um ar profundamente preoccupado.

Lord Lansdowne, secretario de estado no ministerio da guerra, e Goschen, primeiro lord do almirantado, continuavam uma conversação muito animada.

Os differentes quesitos apresentados á deliberação do conselho eram os seguintes:

1.º Convém convocar o parlamento?

2.º Convém enviar um corpo de exercito para a Africa do Sul?

3.º Deve-se conceder á republica sul-africana um novo prazo para se submetter ás propostas britannicas?

Sobre o primeiro ponto, ficou decidido que o parlamento não seria convocado por emquanto.

Sobre o segundo, que não seria enviado immediatamente um corpo de exercito para a Africa do Sul.

Sobre o terceiro ponto, que era o mais importante, o governo inglez, depois de ter minuciosamente examinado a situação, tanto sob o ponto de vista politico e militar, como sob o ponto de vista diplomatico, foi unanime em resolver que convinha conservar provisoriamente uma attitude espectante.

Effectivamente, sob o ponto de vista diplomatico, os ministros julgaram que deveriam fornecer uma derradeira occasião ao presidente Kruger de ceder.

Parece mesmo que um delles se servio no conselho desta expressão: «He must be given a last chance» (é preciso dar-lhe uma ultima probabilidade).

Sob o ponto de vista politico, pensaram que importava saber, de um modo definitivo e preciso, qual será a attitude do Estado Livre de Orange, sendo, para isso, necessario esperar o resultado das deliberações do Volksraad de Bloemfontein que reunio em sessão secreta.

Lord Lansdowne fez então um resumo da situação militar e declarou que convinha deixar ás tropas que partiram da India e ás que foram expedidas de Southampton o tempo de chegarem ao seu destino.

Accrescentou que o War Office não terminou ainda os seus preparativos militares e que é impossivel começar immediatamente a campanha.

Depois de terem ouvido as explicações de lord Lansdowne, todos os ministros foram de opinião que era absolutamente indispensavel ganhar tempo, principalmente nas vesperas de uma guerra que, segundo as recentes declarações do Estado de Orange e dos «afrikanders» do Cabo, parece dever ser geral.

Ficou, pois, resolvido que se enviasse um telegramma ao governo da republica sul-africana, em resposta ao recente telegramma transmittido por sir A. Milner; que esta communicação proteste energicamente contra a accusação de má fé feita ao agente britannico em Pretoria; que exponha o profundo pezar das recusas aos pedidos do governo britannico e annuncie que o governo da rainha formulará proximamente propostas para um regulamento definitivo.

O exame destas propostas será feito n'um proximo conselho de ministros.

Este adiamento é muito extranho, principalmente depois da ultima nota de Chamberlain, que intima o Transvaal a abster-se de qualquer demora na sua resposta.

Em resumo, esta attitude equivale a um verdadeiro recúo.

E' esta tambem a opinião unanime dos jornaes, que attribuem ao estado de desorganisação em que se encontram actualmente as forças britannicas as decisões tomadas em conselho de ministros.

MOVIMENTO DOS BOERS

Annunciam de Newcastle que os boers estão acampados em Zandsdrift, proximo do desfiladeiro de Lang's-Nek e que teem a intenção, no caso da resposta de Chamberlain ser ameaçadora, de romper as hostilidades e fazer uma incursão no Natal.

Esta noticia é, em parte, confirmada pelo correspondente do «Cape Times» em Pietermaritzburg, que declara que os boers tencionam apoderar-se do desfiladeiro de Lang's-Nek para responder á concentração das tropas britannicas que se opera nas fronteiras do oeste.

Foi n'este mesmo desfiladeiro de Lang's-Nek que, na ultima campanha dos inglezes e boers, estes venceram os adversarios, apezar de não terem nenhuma artilharia e estarem em pequeno numero, relativamente aos inglezes. As suas posições eram vantajosissimas, porque o paiz se presta maravilhosamente á defeza: de um lado, as alcantiladas serranias dos Drakensberg dominando a passagem do outro, o escabroso valle do Rio Buffalo.

Os boers, n'esse combate, tiveram quasi de sustentar fogo com o inimigo á ponta de bayoneta, deixando-o sobre as escarpas das encostas e destroçando-o depois a certeiros tiros de espingarda. Se tivessem tido artilharia, a campanha teria demorado muito menos tempo; ainda assim, postados nas immenencias, os boers sustentaram nutrido fogo contra cinco companhias do 58 de infantaria (400 praças).

Pois d'esses 400 homens, 160 ficaram mortos e feridos! E o que é mais surprehendente, é que todos os officiaes montados e do estado maior foram mortos. Ora, alliando-se agora os boers do Estado Livre d'Orange com os do Transvaal, ficaram as suas forças consideravelmente augmentadas e capazes de fazer frente na fronteira, a coberto das altas penedias dos Drakensberg, a um importante exercito regular de tropas britannicas.

Continua o exodo dos residentes estrangeiros.

Do lado do Basutoland, os subditos inglezes que residem na fronteira do Estado de Orange foram ameaçados pelos boers e abandonaram as suas herdades.

Bloemfontein apresenta o aspecto de um verdadeiro acampamento. De todos os pontos chegam os burghers armados, que alli vão esperar a decisão do Raad.

As senhoras da cidade organisaram um corpo de ambulancia e o conselho municipal reunio já uma grande quantidade de provisões.

Parece que o general commandante [illegible] quem commandará as tropas do Estado Livre de Orange.

«No decurso de uma interview, o general Joubert declarou que a situação é das mais graves. Os membros do Raad recebem constantemente mensagens enthusiasticas dos burghers, que pedem para ser autorisados a [illegible] pontos [illegible]

O commissario de Pretoria diz que, em caso de guerra, os combates mais serios terão logar na fronteira do Natal, na [illegible] que as tropas britannicas procurem invadir o Transvaal pelo desfiladeiro V[illegible] Reinen.

MEDICINA

Emprego do curativo humido pelo alumen e acetato de chumbo no tratamento da ulcera da perna.

PELO DR. J. MARCUSE

O auctor tratou com exito 46 casos de ulcera da perna, servindo-se da applicação de compressas imbebidas n'uma solução de alumen e acetato de chumbo, solução denominada na Allemanha licor de Burow e formulada do modo seguinte:

Alumen pulverisado	50 grammas
Acetato de chumbo	25 »
Agua distillada	500 »

F. S. A. Uso externo.

Depois de mergulhadas n'esse liquido (que se tem o cuidado de agitar anteriormente, para evitar a formação de um precipitado de sulfato de chumbo), as tiras de gaze hydrophila são ligeiramente espremidas e collocadas sobre a ferida. Igualmente imbebidas de licor de Burow, são dispostas outras compressas sobre as primeiras, de modo a ultrapassar os limites da ulcera. Em seguida, cobrem-se as compressas de um tecido impermeavel, fixando todo o apparelho por meio de uma atadura de tarlatana, enrolada de maneira a exercer uma pressão informe. O curativo é renovado mais ou menos frequentemente, conforme os casos.

Graças a este tratamento, associado ao repouso absoluto, o autor conseguio curar até mesmo ulceras inveteradas, no espaço de duas a nove semanas. Póde tambem obter a cicatrisação definiva de ulceras em individuos que não queriam ou não podiam guardar o leito. Nestes casos, porém, a cura era mais tardia.

VARIEDADES

Taça chineza

Trata-se de uma taçasinha de porcelana da China muito pequena e tão fragil! Tulipa dar-me-ia um beijo se eu lhe désse a pequenina taça que enfeita o meu fogão de hynverno.

Mandarins tomam chá em kiosques multicores; borboletas azues, atravez de um céo claro, ruflam o vôo para as florações prodigiosas—eis o que é a taçasinha de porcelana chineza.

Necessariamente é grande a estima que eu tenho ao objecto para recusar a Tulipa, enamorada minha, e que tem segredos para se fazer obedecida, e a sua mão muito pequena, tão leve, caricia os meus cabellos.

A taça, porém, é um legado de uma creatura amavel, agradavel—acreditem!—creatura muito amavel mesmo.

Cumpre esquecer que eu ganharia um beijo de Tulipa, se eu lhe désse a taça.

Quem m'a legou, effectivamente, foste tu, gulosa maldita, traidora infame, e que sugaste tanto o sangue rubro das minhas veias que agora o pouco que d'elle me resta não bastaria para encher a pequenina taça de porcelana chineza que enfeita o meu fogão de hynverno.

CATULLE MENDÉS.

VIDA SOCIAL

Faz annos hoje o estimavel moço João Macieira Monteiro, intelligente pharmaceutico desta capital e actualmente empregado do Pa[illegible] Pinho.

THEATRO

Gioconda

OPERA EM 4 ACTOS

de

A. Ponchielle

PERSONAGENS

Enzo	Tenor
Barnaba	Barytono
Alvize	Baixo
Gioconda	Soprano
Laura	Mezzo-Soprano
A Cega	Contralto

Cavalheiros, damas, soldados, povo, etc.

Só, triste e resignada vive Gioconda, p[illegible] cantora de ruas, esmolando afim de manter a sua mãe, da qual é o unico arrimo.

A sua miseria tem feito repellir as seducções que se lhe fazem e a bella e virtuosa rapariga não trocou ainda um só olhar com o mais audacioso dos D. Juans.

Barnaba, espião do Conselho dos Doges de Veneza apresenta-lhe os mais ardentes protestos de amor, e repellido por ella, ameaça vingar-se.

Para isso denuncia-a como feiticeira e perseguida pelo clamor publico distarçado em marinheiros prestes a ser condemnado a morrer na fogueira pelo Tribunal da Inquisição e salva por Laura, mulher de Alvize, que recebe da mãe de Gioconda a pobre cega um rosario que esta trazia no pescoço em signal de gratidão.

Barnaba, cheio de odio e de integração resolve tirar uma vindicta terrivel de Gioconda e Laura, e para isto faz reviver uma antiga paixão que tivera Laura pelo Principe de Enzo, e procura uma occasião para fazel-os encontrar, conseguindo que o Principe obtenha de Laura uma entrevista á bordo do seu bergantim *Hecate*.

Gioconda tendo conhecimento da entrevista e ardendo em ciumes porque amava loucamente ao Principe, e tendo a certeza de que elle era amado por outra mulher, resolve ir ao encontro de sua rival para arrancar-lhe a vida.

Chegando ao proximo local da entrevista vê na margem do golpho onde fluctua o bergantim a mulher que era tambem amada por Enzo, e quando vae apunhal-a depara com o rozario que sua propria mãe déra a Laura quando salvava-lhe a vida e todo o odio, ciume e colera, transforma-se em meiguice, carinho, manifestações affectuosas de sua imperecivel gratidão, e salva a Laura d'aquella situação cobrindo a com o seu manto, fornecendo lhe o seu disfarce emquanto que Enzo que divisa ao longe as velas das náos de Veneza que o perseguem, toca fogo no bergantim, e desapparece.

Alvize porém, que tem lido a denuncia enviada por Barnaba, julgando-se ter esposado uma mulher que já pertencera a outro, quer obrigal-a a morte por meio do veneno e para isto entrega-lhe um frasco contendo o liquido mortal.

Gioconda que occultamente assiste esta scena depois que Alvise retira-se apresenta-se a Laura e convence-a para trocar o veneno por um narcotico que trazia.

Alvise encontrando a mulher adormecida, suppõe morta e faz a recolher n'um caixão de vidro exposto em uma camara ardente proxima ao salão onde se realiza uma festa para a qual convidára muitos fidalgos.

Quando esta festa está no seu auge, apparece Barnaba, arrastando a pôr a cega mãe de Gioconda a quem accusa de encontrar no palacio da pratica de feitiçarias.

A velha porém, contesta a accusação feita e diz que introduzira-se furtivamente no mesmo palacio para orar por aquella que morria.

Enzo que tão bem penetrara furtivamente até a sala do baile para fallar com Laura, ouvindo as palavras da cega descobre o disfarce de que se servira para entrar e no maior desespero prorompe em uma scena violenta.

Gioconda aproveitando-se da confusão que reina na sala do baile, vae á camara ardente, retira do caixão Laura e fal-a conduzir para a sua casa.

Antes de retirar-se porém dirige-se a Barnaba e promette dal-o se salvasse Enzo.

Barnaba exultando de alegria pela recompensa promettida esforça-se e consegue salvar Enzo, e quando procura Gioconda para exigir o compromisso de seu pacto, ella suicida-se dizendo: *Demonio, maldito! Queres o meu corpo? Ahi tens!*

Barnaba abatido e humilhado, victima de um engano fatal, e suppondo-a ainda com vida, declara que ha poucos momentos vinha de affogar a sua pobre mãe nas aguas do Tibre.

Conhecendo, porém, que fallava a um cadaver, solta um grito de desespero e corre como se houvesse perdido a razão.

Hoje não haverá espectaculo no Santa Isabel, sendo levada amanhã, em recita extraordinaria *A Gioconda* de Ponchielle.

REVISTA DIARIA

Album do Domingo—Summario de hoje:

Ex erpto, Manoel Arão;
Scene sdrucciole, F. Marotti;
O ultimo pedido, Mendes Martins;
Influencia da mulher na sociedade, Octavio Cavalcante;
Pombo-Correio, Clemente;
Os Nocos;
Folhetim do Album, Carlos Porto Carreiro.

×

Lanterna Magica—Recebemos o n. 611 desse periodico e humoristico, hontem distribuido.

×

Queixa improcedente.—O Dr. Juiz Municipal do 3º districto Criminal julgou improcedente a queixa crime da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Amazonia, contra Manoel de Siqueira Cavalcante Junior e recorreu na forma da lei para o Dr. Juiz de Direito do 3º Districto Criminal.

Velodromo Pernambucano.—Realisa hoje essa associação uma corrida para qual mandou-nos delicado convite.

Loteria Esperança—Correrá amanhã na Capital Federal, o importante plano 4K d'essa loteria.

×

Sociedade Recreativa Mixta 11 de Julho.—Reune-se hoje essa associação, ás 2 horas da tarde á rua Velha de Santa Rita.

×

Correio do Recife.—Esta Repartição expedirá malas pelo paquete «Danube» para a Europa, recebendo impressos até ás 9 e meia horas do dia.

Objectos para registrar as 9 horas do dia.

Cartas para o exterior da Republica as 10 horas do dia.

×

Memorandum.—Amorim Irmãos & C.ª—Pernambuco 21 de Outubro de 1899—«Danube»—Deve chegar esse vapor amanhã ás 6 horas da manhã.

×

Tribunal do Jury.—Por falta de numero legal de jurados deixou de haver sessão hontem.

Foram adiados os trabalhos para o dia 23 no que deverá ser submettido José Zacharias Fernandes da Silva, incurso nos arts. 356 e 358 do codigo penal.

×

Escola de Engenharia.—Na quarta feira 25 do corrente, ao meio dia realizar-se-á nessa Escola a defesa de theses apresentadas pelo Engenheiro Civil Augusto Victor Martins, candidato ao concurso de lente substituto da 1ª Secção.

×

Hospital Portuguez.—E' Mordomo da semana de 22 á 29 do corrente o Sr. Rodrigo Pereira de Carvalho.

×

Promoção no Exercito.—Ao posto de Tenente Coronel foi promovido o Major do 23.º de infanteria Lydio Porto, sendo classificado no 16.º

E' a segunda promoção que por merecimento obtem esse distincto militar nosso comestadano, cuja fé de officio muito o honra.

Ao seu irmão o nosso amigo Aquilino Porto enviamos nossos parabens.

×

Conselho de Salubridade—Esta corporação reunio-se hontem extraordinariamente, afim de apresentar ao Governo, medidas preventivas contra a invasão da peste bubonica n'este Estado.

Compareceram os seguintes membros do mesmo conselho: Drs. Octavio de Freitas, inspector de hygiene interino, Carneiro da Cunha, Arnobio Marques, Pitanga, inspector da Saúde do Porto, Engenheiro Sá Brunet, director das Obras Publicas, e o Commendador José Maria de Andrade, representando o provedor da Santa Casa de Misericordia.

Não achando-se presentes o presidente e vice-presidente, presidio a sessão o Dr. Pitanga.

×

Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional—Esta associação fará uma sessão extraordinaria segunda-feira 23 as 6 ½ da tarde em sua séde a rua da Imperatriz n. 42, 1.º andar. e sendo de interesses urgentes pede o comparecimento de todos seus associados.

A directoria espera que seus dignos consocios a ella compareção.

×

Eleição de irmandade—A irmandade do Espirito Santo, reune-se hoje em mesa geral, ás 12 horas do dia, no respectivo Consistorio, para proceder a eleição para os cargos vagos na sua Mesa Regedora.

×

Capella de Apipucos—Exportulas recebidas para a festa realisada no dia 15 do corrente:

Quantias já publicadas	920$000
D. Miquelina do Rego Piretti	30$000
D. Maria da C. Pitanga dos Santos	20$000
D. Liberata Anhorina dos Santos Reis	10$000
D. Umbelina de Albuquerque	10$000
D. Olindina Guimarães Monte-Negro	10$000
D. Lydia Maia	10$000
D. Anna Pontual da Costa Ribeiro	10$000
D. Arcelina Camara Campos	5$000
D. Annunciada de Moraes e Silva	5$000
D. Leopoldina de Moura Soares	5$000
D. Hermelinda Costa	5$000
	1:040$000

×

Aos Srs. Proprietarios—Na secção competente publicamos um edital desta Repartição, convidando os proprietarios de predios a se entenderem com o Gerente da Companhia Drainage, afim de canalizarem as aguas servidas, residuos, liquidos e urinas das cocheiras para os encanamentos da mesma Companhia.

×

Devoção de Santo Antonio ao Cargo dos Artistas—Essa devoção reunir-se-ha em sessão de assembléa geral, para eleição da mesa regedora do anno de 1899 a 1900, hoje ao meio dia, em sua séde social.

×

Club Universal de Mobilias—Em sua séde á rua Marquez de Olinda n. 52, 1.º andar procedeu o 9.º sorteio do Club n. 6 de [illegible] de Junco n. 14, cabendo ao socio Sr. José Telles de Mello sob o n. 94.

MUTILADO

O Mat... [illegible] ... numero do Matia, o ... orgão ... philistia da Companhia Lyrica.

Está realmente delicioso!

×

Era Nova—Publicou-se hontem o n. 41, anno X, deste bem redigido orgão catholico.

×

Ferimento grave—No dia 1.º do corrente, no municipio de Victoria, foi grave e traiçoeiramente ferido com um punhal, João Ferreira de Lima que veio a fallecer dias depois.

O criminoso logrou evadir-se.

×

Visitas domiciliarias— O Dr. Manoel Carlos, auxiliar da Inspectoria Geral de Hygiene, visitou hontem os seguintes predios:

Rua Domingos José Martins:

Ns. 42, 44, 46, 48 e 50—Regular condições de asseio.—Dr. Martins Sobrinho.

Rua 15 de Novembro:

N. 30, loja e 1º andar em boas condições.

N. 28, idem.

Ns. 37, 1º 2º e sotão, más condições hygienicas.

O proprietario é intimado a concertar o pateo interno e canalisar a aguas do serviço domestico.

N. 35 pessimas condições sanitarias no 1º 2º e sotão,

O proprietario é intimado a concertar o pateo interno e os inquilinos não poderão lançar aguas servidas no pateo, sob multa.

N. 33 Condições regulares.

N. 31, condições regulares.

N. 25 regulares condições

N. 23, condições regulares.

N. 21, idem, idem.

N. 19, boas condições.

Todos os apparelhos funccionam mal e não têm irrigações.

Caes da Regeneração:

N. 26, boas condições.

N. 28 (armazem) — Fechado, carecendo de prompto concerto, por causa do pateo interno.

Dr. Cavalcante Pinas, visitou hontem os seguintes predios:

Caes do Capibaribe:

N. 2, solo humido e sujo.

N. 4, regular.

N. 6, idem.

N. 30, serraria a vapor pouco asseiado.

N. 32, (Ferrador), pouco asseio, syphão do apparelho (particular), precisando concerto no irrigador.

N. 54 a 60, refinação a vapor, pouco asseiado, esgoto e vala na baixa mar pelo que precisa ser prolongado o encanamento até alcançar a maré na baixa mar.

N. 52, asseio regular.

N. 50, cinco cortiços sendo tres humidos sem apparelhos, um fechado e um arruinado, accumulado de lixo e servindo de despejo aos visinhos

Intimado o proprietario a retirar o lixo.

N. 48, humido, asseio regular.

— Pelo Dr. Lopes Pessoa, foram hontem visitadas as seguintes casas:

Largo do Mercado de S. José:

N. 25, condições regulares, apparelhos sem agua.

N. 27, paredes sujas apparelho sem agua, intimado o inquilino.

N. 29, idem.

N. 33, condições regulares, apparelho sem agua.

N. 35, idem.

N. 37, pouco asseio, apparelho imprestavel.

N. 4, está em concertos.

N. 2, pouco asseio, apparelho imprestavel.

N. 6, paredes sujas, precisa concertos na cosinha e caiação.

N. 8, boas condições hygienicas.

N. 10, precisa caiação geral, intimado o inquilino.

Rua da Assumpção:

N. 12, boas condições, apparelho sem agua.

N. 14, precisa caiação, apparelho sem agua.

N. 18, boas condições, apparelho sem agua.

N. 20, regulares condições, apparelho sem agua.

N. 22, regulares condições, apparelho sem agua.

N. 24 fechado.

N. 26, condições regulares, apparelho sem agua.

N. 28 paredes sujas apparelho imprestavel e sem agua precisa de caiação geral, obstruindo se uma cacimba, intimado.

N. 30, precisa de caiação geral, intimado.

N. 32, condições regulares.

N. 34, precisa caiação geral, apparelho imprestavel e sem agua.

N. 36, paredes sujas, apparelho sem agua, precisa obstrucção de uma cacimba que existe no quintal.

N. 38, precisa caiação geral, apparelho sem agua, intimado o inquilino.

N. 40, condições internas regulares, apparelho sem agua, muito lixo no quintal, intimado o inquilino.

N. 42, condições regulares, apparelho sem agua.

N. 44, 1º e 2º andares, asseio interno regulares, apparelho precisando reparos afim de não transvazar agua para os demais andares inferiores, intimado.

N. 46, condições regulares, apparelho sem agua.

N. 46, idem, idem idem.

N. 50, caiação geral, apparelho sem agua e caixa imprestavel.

— Dr. Costa Ribeiro visitou hontem á rua do Visconde de Goyanna os seguintes predios n. 41, pessimas condições, falta de asseio, o predio ameaça ruinas, intimado o proprietario.

N. 43 boas condições, apparelho sem agua.

N. 45, fechado.

A' rua da Intendencia os seguintes:

N. 4, más condições, casa humida, sem quintal, inhabitavel, intimado o proprietario.

N. 6, fechado.

N. 8, boas condições, apparelho sem agua.

N. 10, fechado.

N. 12, boas condições.

N. 14, pessimas condições falta de asseio em toda a casa, não tem agua canalisada, intimado o inquilino a lavar a casa o proprientario aos respectivos concertos.

N. 16, boas condições.

N. 18, más condições, sem agua canalisada, sem esgoto para as aguas servidas, intimado o proprietario.

N. 20, más condições, apparelho sem agua, intimado a proprietario a mandar caiar a sala de jantar e a cosinha.

N. 22, pessimas condições, paredes de corredor e sala de jantar sujas, de esgotos entupidos, apparelho sem agua, intimado o proprietario.

N. 24 pessimas condições, obstrucção de esgoto, intimado o proprietario.

N. 26, más condições mandar fechar um deposito de aguas sujas que não tem escoamento.

×

Secretaria da Industria—Fiscalisação da Companhia Recife Drainage em 21 de Outubro de 1899:

Apparelhos examinados:

Rua do Coronel Lamenha—ns. 1 a 45:

Apparelhos limpos	14
Caixas quebradas	7

Não foi examinado o apparelho do predio n. 4 por estar fechado.

Rua General Seara—ns. 19, 43 20 e 24.

Apparelhos limpos	12
Caixas quebradas	1

Não foi examinado o apparelho do predio n. 36 por estar fechado.

Rua da Alegria—ns. 2 a 14 e 1 a 21.

Apparelhos limpos	16
Idem sujo	1
Caixas quebradas	3

Não foi examinado o apparelho do predio n. 1 por estar fechado.

Rua do Queimado—ns. 21 a 40.

Apparelhos limpos	11
Idem sujo	1
Apparelho obstruido	1
Caixa quebrada	1
Bacia idem	1

Não foram examinados os apparelhos dos predios ns. 28 e 70 por estarem fechados.

×

Original e elegante—Uma proprietaria residente em Lyon recebeu ha dias a visita de um supposto *commis-voyageur*, que ia offerecer-lhe finissimas essencias.

O figurão desafivelou as correias de uma caixa primorosa e principiou a tirar de dentro d'aquella verdadeira boceta de Pandora uma quantidade de frasquinhos com luxuosas etiquetas, que eram mesmo uma tentação.

Mme. Lollagnier, que assim se chama a cliente do homem dos perfumes, estava encantada com o que via e dispunha-se a fazer um bom fornecimento de essencias, quando o intrujão, desrolhando um frasco, lhe disse:

— Experimente o bello aroma d'este frasco!

A proprietaria levou o frasco ao nariz e cahio para o lado sem sentidos.

Como ella estivesse sósinha, o *perfumista*, que era um verdadeiro larapio, teve tempo de arrombar os moveis e fazer uma *limpeza* em regra nos haveres de Mme. Lollagnier. Levou uma grande quantidade de joias e até hoje não tornou a ser encontrado.

A essencia finissima que a pobre dama tinha aspirado era chloroformio.

Bem diz o *D. Sebastian de Verbena: Las ciencias adelantan que es una barbaridad!*

×

Raro animal—Os jornaes americanos dedicam grandes elogios a um pequeno *bull-terrier* que está fazendo época, por causa da sua intelligencia, superior á de muitos talentosos do Estado de Yorra, onde se passa a scena.

Esse raro animal pertence ao director de um hotel de Siouxcity e distingue se particularmente pela habilidade com que differença, entre varias moedas, o dollar de prata. Procura a moeda sem hesitação alguma, e, o que ainda é mais curioso diz *New York Herald*, não se deixar enganar, como qualquer pacovio.

«Silver-Tip» que assim se chama o cão sabe, perfeitamente distinguir das boas moedas uma moeda falsa.

Ha tempo houve uma controversia entre um commerciante e o Banco de Chicago a respeito de um dollar que o banco recusava como falso. Foi chamado «Silver-Tip» para resolver a contenda e o cão achou a moeda excellente. Fez-se uma analyse nas officinas do banco e não houve remedio senão reconhecer que «Silver-Tip» tinha razão.

Em vista d'este triumpho, alcançado por um cão que mette n'um chinello um «bom» homem em peso, houve diversos estabelecimentos financeiros que quizeram adquirir o animal, mas o seu dono não quiz vendel-o por dinheiro algum.

Si non e vero e bene trovato

×

Singularidades matrimoniaes—Ha curiosas complicações resultantes de casamentos entre membros de uma mesma familia.

Um jornalista norte-americano narra um novo exemplo d'estas singularidades matrimoniaes.

Um rico banqueiro de Lacon, de mais 60 annos, casára pela 6ª vez.

A sua ultima esposa é irmã de um homem que desposou a filha que o banqueiro teve de um dos seus primeiros casamentos, de modo que o banqueiro tornou-se cunhado do seu genro e tio do seu neto.

Este casamento tornou o igualmente cunhado de sua filha, não fallando em outras complicações que estes enlaces não deixaram de originar, quando se tratar de regularisar qualquer herança.

×

Casamento Civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos distros do Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50 edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Mario Justino do Espirito Santo e Joanna Idalina do Val solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Bacharel Irineu Leitão Pessoa de Albuquerque e Emilia Umbelina de Araujo Guerra, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

Manoel Paulino de Souza e Secundina Maria da Conceição, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Martins José Rodrigues da Silva, residente na freguezia de Santo Antonio, e Amelia Leopoldina de Senna Ventura, residente na Graça.

Primeira publicação

Francisco Antonio Romeiro e Gertrudes Alves Barbosa, solteiros e residentes na Boa-Vista.

×

Serviço de incineração do lixo—Foi este o seu movimento até a presente data:

Mez de Outubro de 1899

Dia 17:	
Numero de carroças	9
Peso liquido em kilogrammas	22150
Dia 18:	
Numero de carroças	26
Peso liquido em kilogrammas	6360
Dia 19:	
Numero de carroças	7
Peso liquido em kilogrammas	15650

×

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Aracaty, para Antonio Figueiredo

De S. Paulo, para Goursand, rua Commercio 46.

—

Linhas: Norte, Sul e Centro, funccionando regularmente.

×

Serviço Militar—Para hoje:

E' superior de dia á guarnição o cidadão capitão do 40º batalhão de infanteria Luiz Bezerra dos Santos.

O 14º dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro de piquete.

O 40º dará as da Alfandega, Hospital Militar e o official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Manoel Cavalcante Lins.

Uniforme n. 5, gorro, capa e capote.

—

Para amanhã:

E' superior de dia a guarnição o cidadão capitão do 14º Fausto Augusto Paula Barros.

O 40º dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro de piquete.

O 14º dará as da Alfandega, Hospital Militar e o official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense José Maria Ribeiro da Silva.

Uniforme n. 5, gorro e capote.

Foi nomeado presidente do conselho de guerra a que responde o soldado do 11º batalhão de infanteria Alfredo Baptista de Mello, em substituição ao capitão do 40º Carlos Sizenando Rijo o tenente do engenheiro Gustavo Guabirú.

— Entregou-se ao 14º competentemente rubricada a caderneta de serviço e titulo de [illegible] do ex-soldado Alexandre Tiburtino de França.

— Obteve 60 dias de licença para tratar de saude o cabo de esquadra do 14º Joaquim Gabriel de Carvalho.

— Foi transferido para o 40º o cabo de esquadra do 14º José de Araujo Lima.

— Falleceu no Estado do Ceará em 16 do corrente o alferes do 40º Donato de Araujo Matto Grosso.

×

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dia 22 de Outubro:

Horas de accender	6 3[illegible]
Horas de apagar	10 1[illegible]
Dia 23	
Horas de accender	5 [illegible]
Horas de apagar	11 1[illegible]

×

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 20 de Outubro de 1899.

Existiam	478
Entraram	8
Sahiram	10
Existem	476
A saber:	
Nacionaes	466
Mulheres	7
Extrangeiros	3
Mulheres	0
Total	476
Arraçoados bons	428
Doentes	23
Loucos	2
Alimentado a sua custa	1
Presos de correcção	22
Total	476

Movimento da Enfermaria

Alta

Severino José dos Santos, vulgo Severino Moleiro, Pedro Francisco da Rocha e Manoel Henrique da Costa.

Baixa

Antonio de Vasconcellos Guginho e Lourenço Americo da Silva.

×

NECROLOGIA

— Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro das Salinas no dia 18 de Outubro de 1899, os seguintes cadaveres:

Francisco José da Cunha Sampaio, 68 annos, Portugal, casado, Graça Dr. Curio.

Felismina P do Espirito Santo, Pernambuco, 55 annos, casada, Santo Antonio, Dr. L. Pessoa.

Mariana Falcão de Souza, Pernambuco, 63 annos, solteira, S. José, Dr. A. Vello, so.

Berdardina de Senna Gomes, Pernambuco, 66 annos, Boa-Vista, Dr. Seve

João, Pernambuco, 40 dias, S. José, Dr M. Gomes.

Francisco das Chagas Pacheco, Pernambuco, 12 annos, casado, Boa-Vista, Dr. Arnobio.

Eugenia Maria do Livramento, Pernambuco, casada Boa-Vista, Dr. Arnobio.

Maria Claudina do Carmo, Pernambuco, 10 mezes, S. José, Dr. B. de Carvalho.

João Laurentino Tavares 40 annos, solteiro, Hospital Pedro II, Dr. Arthur Cavalcante.

Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 20 annos, solteira, Hospital Pedro II, Dr. O. de Freitas.

José da Silva Conrado, Pernambuco, 45 annos, casado, Hospital Pedro II, Dr. M. Sobrinho.

Maria Izabel, Pernambuco, 13 annos, solteira, Hospital Pedro II, Dr. O. de Freitas.

Gertrudes Maria da Conceição, Pernambuco, 89 annos, solteira, Mendicidade, Dr. Curio.

Dia 19

Maria Conceição Santos, Alagoas, 13 mezes Graça, Dr. Arthur Cavalcante.

Theotonio Manoel de Jesus, Pernambuco, 37 annos, casado, S. José, Dr. Sève.

Oscar Sabino dos Santos, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista, Dr. Silvo Ferreira.

José Gonçalo de Arruda, Rio Grande do Norte, 36 annos, solteiro, Hospital Pedro II, Dr. J. Marques.

Silvina Maria da Conceição, Pernambuco, 20 annos, solteira, Hospital Pedro II, Dr. V. da Cunha.

Antonia Maria da Conceição, Pernambuco, 36 annos, solteira, Hospicio de Alienados, Dr. C. Pontual.

Ricardina Maria, Pernambuco, 5 mezes, Expostos Dr. C. Leite.

José Guilherme, Pernambuco, 1 anno, Expostos, Dr. C. Leite.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com praticas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Passeio. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 1 1º andar, de 12 ás 2 da tarde: residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 3 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 35.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Registro da marca da Fabrica e do rotulo de Massa de Tomate de Bernardino Costa & C

Logar do rotulo com a marca e dizeres como se segue:—A presente marca consiste em um quadrilongo representando das vistas.

A primeira um quadro com as pontas voltadas e o fundo vermelho, circulado por uma facha verde tendo tingidos, nos angulos do mesmo quadro, parafusos com cabeças de côr azul.

Aos lados do quadro vêem se uns arabescos amarellos e na parte superior do mesmo, uma fita um pouco curva, de côr azul, cortando as pontas os mesmos arabescos com a seguinte inscripção em tinta amarella «Fabrica de Massas e Conservas Alimenticias».

Mais abaixo e no fundo vermelho do quadro, em letras amarellas a seguinte firma:—Bernardino Costa & C.ª

No centro do quadro vê se um circulo com fundo azul, uma frisa branca e uma outra amarella.

No centro azul do circulo vê-se um sino Salomão com o centro preto, tendo nesse preto desenhada com tinta amarella uma mão fechada.

Nos angulos formados pelo mesmo sino vêem-se cinco estrellas amarellas.

Por cima do sino e em forma curva, cortando a ponta superior do mesmo, as seguintes palavras, escriptas com tinta preta «Marca da Fabrica» e do lado inferior a palavra Registrada, tambem em tinta preta.

Na frisa branca do circulo se [illegible] escriptas as seguintes palavras com tinta vermelha «Erigir esta marca. Vende-se em todos os Estados do Brazil.»

Ao lado esquerdo do circulo vê-se o desenho da fabrica e ao lado direito o desenho das machinas da mesma.

No lado inferior do quadro se acha uma fita azul com as pontas pegadas nos referidos arabescos com a seguinte inscripção em tinta amarella «Pernambuco».

A segunda vista é um quadro perfeitamente igual ao primeiro, com fundo tambem vermelho, frisos verdes e parafusos dos angulos do quadro e os mesmos arabescos dos lados, tendo na parte superior uma fita azul igual á do primeiro quadro, com a seguinte inscripção em tinta amarella «Massa de tomates».

No centro vê-se um ovoide com fundo branco e frisas amarellas, tendo no centro um tomate de côr vermelha com o seu pedunculo e folhas verdes, tendo ainda ao lado esquerdo um pequeno tomate verde.

Esta marca servirá sem distincção de côr e tamanho para collocar nas latas de massa de tomate fabricada por Bernardino Costa & C.ª em sua fabrica á rua Dr. José Mariano, n. 42, desta cidade.

Recife 12 de Setembro de 1898.—Bernardino Costa & C.

Tem inutilisados 2 sellos de 300 réis cada um.

Apresentado nesta Secretaria ás 11 1/2 horas da manhã de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 12 de Setembro de 1899.

O Secretario

Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

—

N. 25.—Pagou sete mil e quinhentos réis de registro.

Recebedoria 5 de Outubro de 1899.—N. B. Moreira.—[illegible] Urbano Menezes.

Registrado sob n. 101 em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de 21 de Setembro proximo findo.

Pagou de sello estadoal a quantia de 2$500 réis, como consta da verba retro.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 7 de Outubro de 1899.

O Secretario

Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Cura d'um ex-governador

DO JORNAL «EL PREGONERO» CARACAS VENEZUELA

O nosso respeitavel concidadão Sr. Domingos A. Carvajal, ex-secretario geral do Estado de Miranda e ex-governador do Districto Federal escreveu ultimamente a carta que passamos a publicar na certeza de que os nossos leitores a lerão com interesse tanto porque procede d'uma pessoa de prestigio como tambem pelo beneficio e importancia que encerra.

A carta de que fallamos diz assim:

Caracas, Venezuela.
19 de Junho de 1899

Amigos Snrs.—Tenho o prazer de lhes dirigir a presente para manifestar o meu reconhecimento pelo prompto e efficaz resultado que obtive desde que comecei a tomar as Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Desde 1891 que estava padecendo de frialdade excessiva, tonturas de cabeça dôr na espadua, palpitações do coração, peso na cabeça, dôres agudissimas em uma perna e permanente máo humor.

Em Maio deste anno occorreu-me comprar na muito acreditada botica dos Srs. G. Valentiner & Co., da cidade de Caracas, quatro frascos das referidas Pilulas Rosadas do Dr. Williams e poucos dias depois de começar a tomal-as melhorei consideravelmente, por cujo motivo continuei a usal as achando-me hoje completamente bom.

Este feliz resultado induz-me a recommendar as Pilulas Rosadas do Dr. Williams a todos os meus amigos.

Subscrevo-me com estima.

De VSas., etc.,

(Assignado) Domingo A. Carvajal.

A' Dr. Williams Medicine Co.,
Schenectady, New York, E. U. de A.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams são as mais populares em todos os paizes onde teem sido introduzidas. Purificam e enriquecem o sangue, restabelecem os nervos e curam a paralysia, parcial, dança de S. Vito, nevralgia, rheumatismo, nervosidade dores de cabeça nervosa, palpitação do coração, anemia e pallidez frialdade das mãos e dos pés, irregularidades nas funcções menstruaes das mulheres e debilidade em ambos os sexos.

São inexcediveis para as enfermidades dos homens causadas por indiscripções da juventude, excesso de trabalho ou estudo etc.

Ha muito poucas pharmacias onde se não vendam as Pilulas Rosadas do Dr. Williams; qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Shenectady, New-York, Estados Unidos e será informado do lugar onde compral-as. A mesma casa conta com um departamento medico, para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quér que se encontrem.

Na frisa amarella do mesmo ovoide e do lado inferior vê-se a seguinte inscripção com tinta preta:—«Caprichosa escolha de fructos».

Do lado inferior do quadro vê se tambem uma fita azul com as pontas presas nos referidos arabescos com a seguinte inscripção.—«Superior Qualidade» em tinta amarella.

Lona de campanha

A nova qualidade de lona é a melhor para camas. Um corte vende-se por..... 5$000!!! na loja de miudezas, fazendas e ferragens, etc. etc. á rua Conselheiro Rosa e Silva, antiga da Imperatriz n. 61.

(Defronte da padaria Japoneza).

Domingos Fernandes.

A melhor linha para coser a mão e a machina é a linha de carritel das marcas seguintes: Sol, Bispo e Corrente, da garantida com 200 jardas, vende se dous carriteis por 300 réis! n'A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens, n. 61, á rua da Imperatriz n. 61, defronte da padaria Japoneza.

DOMINGOS FERNANDES.

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro

(Firma reconhecida).

«Todas as nossas faculdades de firmeza exercitadas para manifestarmos as nossas nobres energias;—e quem não se [illegible] sincero, vive com metade de seu ser mutilado e paralysado por si mesmo—.»

Não ha outro segredo para prosperar se não o trabalho. Com facilidade transforma-se uma cama, substituindo lona por outra nova, custando um corte de optima qualidade, apenas 5$000!!! Não se deixem illudir comprando de outra. Quem quizer um corte, garantido por 15 annos, vá sem receio de perder o seu dinheiro, A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens,

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes,
Recife.

Creanças com convulsões

Rapidamente curam se com a «Chymacrystalline», do Dr. Assis. 300 medicos [illegible] receitam este preparado [illegible]. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Apollinaris

"A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA."

De um gosto agradavel e puro em acido carbonico torna-se favoravelmente apreciada em perferencia a qualquer outra.

PROFESSOR VIRCHOW.

DEPOSITARIOS:

JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,

Rua do Amorim, Pernambuco.

LOTERIA ESPERANÇA

EXTRACÇÃO

CAPITAL FEDERAL

A'S 4 HORAS DA TARDE

NOVOS IMPORTANTES PLANOS

Organisado de accordo com a lei Federal n 2.418 de 29 de Desembro de 1896

EXTRACÇÕES EM OUTUBRO

Dias 23, 26 e 30

A Loteria de 23 só joga apenas com 10:000 bilhetes divididos em quintos, e distribue um premio de 5:000$000 e 9 de 1250:000 para todos os numeros cujos 3 ultimos algarismos sejam iguaes ao 1.º, e 90de 125$000 para todos os numeros cujos 2 ultimos sejam iguaes ao do 1.º premio.

26

Distribue um premio de 20:000$000 um de 4:000$000 um de 1:000$000 e 4 de 500$000 divididos em meios, e só consta apenas da insignificancancia de 40.000 bilhetes.

De 30

Mesmo plano da de 23 acima.

Esta loteria é garanitda por deposito feito de accordo com a lei Federal, e com a rigorosa fiscalisação do Governo da Uniao.

E' concessionario o Sr.:

AUGUSTO DA ROCHA M. GALLO

RUA DO HOSPICIO N. 75

As listas geraes, prospectos e anuncios enviar-se-hão gratuitamente as pessoas que as solicitarem.

Expedir-se-ha telegrammas no mesmo dia com os resumos dos premios.

Os pedidos do interior serão aviados com a maxima pontualidade, devendo toda a correspondencia ser dirigida a

BERNARDINO COSTA CAMPOS

ADREC.—B. CAMPOS

RUA 15 DE NOVEMBRO N. 28 A

ANTIGA DO IMPERADOR

Nesta agencia pagar-se-hão todos os premiados.

RECIFE

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO e EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie: E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta: E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, [illegible]

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O Seculo de Lisboa

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—Rua—Marquez de Olinda—24

Recife

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24,—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

INDICAÇÃO UTIL — Os Dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças*

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas [illegible].

Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo gesotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada!

Antonio Martins de Andrade.

(Firma reconhecida)

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, ... seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 531, 1º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal de Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças broncho-pulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. O. Braga Guimarães, á rua Largo do Rosario n. 34.

Felicitação

Hoje engasta mais uma finissima perola na bonita grinalda de seus dias a interessante joven D. Luiza de França Pereira Guimarães, diletta filhinha do Coronel Manoel Anselmo Pereira Guimarães, e como seja um dia tão grande para sua Exma. familia, eu não posso deixar de lhe enviar meus parabens e ao mesmo tempo faço votos para que dias iguaes a de hoje se reproduzam inumeras vezes para completa alegria de todos que a cercam.

22—10—99.

F. P.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia. Em venda na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

O REPUTADO E DISTINCTISSIMO CLINICO DR. ALPHONSO DIAZ PETIT, PASSOU-NOS O SEGUINTE ATTESTADO QUE PROVA UMA VEZ MAIS A INQUESTIONAVEL EFFICACIA DA *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS NOS ACCIDENTES DA PRIMEIRA DENTIÇÃO.

Affirmo sobre a fé de meu grão, que fiz uso na minha clinica infantil, do preparado denominado *Chymaphylla Alba*, do Dr. Assis, obtendo particularmente nos casos de desarranjos, gastro-intestinaes, os mais soberbos resultados.

Reputo este medicamento perfeitamente indicado para todos os incommodos que apparecem nas creancinhas no periodo melindroso da primeira dentição.

Rosario de Santa Fé.—(R. Argentina)—16 de Novembro de 1895.— *Dr. A. Diaz Petit.*—Diplomado pela Faculdade de Medicina e Cirurgia de Buenos-Ayres, com pratica nos hospitaes da mesma cidade.

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

Se lhes offerecerem sandalo com camphora ou copahiba, etc., nada adiantam. O sandalo, em sendo puro, não precisa de ajuda para curar; e o *Sandalo Midy* é o unico preparado com a essencia pura do sandalo de Mysore.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 21 de Outubro de 1899

Não houve cotação.

O presidente interino, Pedro Soares.

Pelo secretario, Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 d. sobre Londres a 90 d/v subindo depois para 7 1/16, fechando a 7 1/32.

Em papel particular fez-se negocios a 7 1/16 e 7 3/32.

Os bancos abriram com a taxa de 7 1/32, a 7 1/16.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina por 15 kilos	"	9$200 a 9$700
Crystalisado	"	Não houve
Demeraras	"	Não houve
Brancos, por 15	"	$ a 9$500
Somenos	"	$ a 6$500
Mascavado	"	5$000 a 5$500
Brutos secco	"	3$800 a 4$000
Bruto mellado	"	3$400 a 3$600

Aguardente cota-se 1$400 á canada conforme e grão, nominal.
Alcool de 38 graos 2$800 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$000 a canada.
Mel por pipa 50$000.
Milho a 115 réis o kilo.
Farinha de mandioca a 9$500.

ALGODÃO

Cota-se a 15$000 os 15 kilos.
Bagas de mamona a 3$200 os 15 k. nominal.
Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$550
Espichados do norte . . .	1$550
Salgados seccos do E. Santo	1$550
Espichados do E. Santo . .	1$420
Refugos	$946
Verdes nominal	$800

MEL

Cota-se a pipa, venda . . . 120$000

ALCOOL

O mercado sem existencia de 38 graus vende-se a 320$000 e de 40 graus a 440$000 a pipa de 480 litros.

AGUARDENTE

Por pipa nominal . . .	a 193$000
Pelles de carneiro 1ª sorte e cento . . .	a 173$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 370$000
Solla e meio nominal de	7$000 a 10$000
Refugos 50$000 e cordoninho	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 kilos	a 13$700
Borracha de mangabeira conforme a qualidade os 15 kilos de. . . .	61$000 a 75$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos conforme a qualidade de	45$000 a 75$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	15$000 a 25$000

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 19 DE OUTUBRO DE 1899

Deodato Torres & C.—5 caixas com obras de vidro.

Ferreira Praga & C.—2 caixas com estampas.

Olintho Jardim & C.—2 caixas com baeta de lã e 14 caixas com tecidos de algodão.

Fernando Silva & C.—5 caixas com tecidos de algodão.

Albino Campos & Irmãos.—4 caixas com espelhos, fio de lã e cordas de tripa.

E. Kauffmann & C.—8 caixas com legumes e licôr.

Defrance & C.—8 caixas com champagne.

Dr. E. F. Monteiro.—2 volumes com vinho e livros impressos.

Bernet & C.—1 caixa com [illegible] e [illegible] caixas com [illegible].

ALCATRÃO E JATAHY

EU ERA ASSIM!

QUATRO CREANÇAS

atacadas de tosse rebelde, em casa do Sr. Coronel José Lopes da Costa Moreira, largo do Catumby, n. 81, curaram-se com o

Alcatrão e Jatahy

DE

HONORIO DO PRADO

VIDRO, 2$000

DEPOSITO:

Rua dos Andradas, n. 59

ALCATRÃO E JATAHY

PORTO, 29 de Abril. — «Tenho usado por differentes vezes, e sempre com bom resultado, a Emulsão de Scott & Bowne, não só nas molestias pulmonares como escrofulosas, sendo finalmente um dos primeiros restaurantes».— Fortunato Augusto Pimentel, medico da Santa Casa de Misericordia do Porto, das enfermarias das Cadeias da Relação e de outras Casas de Caridade e Commendador da Ordem de Christo, etc.

Creanças com insomnias

Curam-se desde o primeiro dia que se faz uso da «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. Os MEDICOS receitam em seus proprios filhos este innocente e acreditado medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

Manoel C. Saldanha.—1 caixa com tecidos de algodão.

Henry Forster & C.—240 barricas com farinha de trigo.

Bernet & C.—1 caixa com merinó de lã e 15 caixas com tecidos de algodão.

Manoel C. Saldanha.—1 caixa com tecidos de algodão.

Henry Forster & C.—240 barricas com farinha de trigo.

Costa Lima & C.—3 caixas com velas e 39 fardos com papel para impressão.

Sampaio Ferraz.—1 caixa com conservas.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—200 barris com banha de porco.

Fonseca Irmãos & C.—35 barricas com potassa.

Lyra & C.—1 caixa com meias de algodão.

J. A de Carvalho.—1 caixa com medicamentos.

J. L. Albeiro Sobrinho.—27 fardos com papel para impressão.

C. D. Tavares.—2 barris com vinho.

Machado & Lopes.—600 barricas com farinha de trigo.

J. F. de Castro Araujo & C.—4 caixas com obras de vidro, adornos de cobre, caixas vasias e relogios de algibeira.

Guedes de Araujo Filho.—15 barricas com bacalhão.

Carlos A. Barbosa.—100 caixas com frascos vasios.

Marcos de Almeida Lima.—1 caixa com sellins e arreios.

Maia e Silva & C.—2 caixas com linhas de algodão.

João da Silva Faria.—8 caixas com medicamentos.

Ferreira Rodrigues & C.—190 barris com manteiga de vacca, 50 caixas com batatas e 10 caixas com bacalhão.

P. L. Lisauá.—2 caixas com aguardente e licôr.

Francisco L. Coutinho.—1 caixa com obras de porcellana.

Fonseca Irmãos & C.—300 barris com breu.

Importação

Vapor francez «Arazil» entrado de Bordeaux em 18 e consignado a Domingos de Sampaio Ferraz.

Manifestou:

Ameixas 5 caixas a Alves de Freitas & Irmãos, 15 a Francisco Dias Fernandes, 6 a Marcellino Fonte & C. 2 a Costa & Rocha, 2 a José Joaquim Alves da Silva, 1 a Lopes Albeiro & C, 3 a Fonseca Irmãos & C.

Batatas 200 caixas a Matteo de Benete & C, 50 a José Fernandes Lima.

Biscoitos 1 caixa a J. U. Alves.

Cognac 600 caixas a Amorim Fernandes & C, 25 ao consignatori, 9 a Fonseca Irmãos & C, 4 a Pereira Ferreira & C, 5 a José Joaquim Alves & C, 5 a Marcellino Fontes & C, 10 a Costa Lima & C, 5 a Francisco Dias Fernandes, 20 a Rodrigues & Machado, 15 a Joaquim Nogueira & C, 10 a Manoel Gonçalves & C, 20 a Albilio & C, 2 a Guimarães Braga & C.

Clichês 1 caixa ao «Jornal do Recife».

Coletes a caixa a J. Pigesû.

Confeitos e doces 2 caixas a J. Fernandes Lima & C.

Conservas 1 caixa a D. Locrebral.

Chapéos 1 caixa a J. A. de Barros.

Champagne 3 caixas a Pereira de Faria & C, 1 a J. A. Alves.

Capsulas 1 caixa a Lopes Albeiro & C.

Cebolas 50 caixas a Loureiro, Barbosa & C.

Cordas mortuarias 2 caixas a Antonio Domingues Lima & C.

Doces 1 caixa a Abilio & C, 1 a Alves de Freitas & Irmãos, 1 a Marcellino Fontes & C, 1 a Antonio de Mello & C, 4 a Sousa Mendes & C, 3 a Joaquim Christovão & a J. A. Alves, 1 a J. F. de Souza.

Esperitel 10 caixas a Manoel Pereira da Silva, 2 a J. A. Alves.

Ervilhas 10 caixas a Guimarães & Valença, 3 a Joaquim Christovão & C, 3 a Pereira Ferreira & C, 2 a J. A. Alves.

Garrafas vasias 200 caixas a Lopes Albeiro & C.

Joias 3 caixas a Eugene Gatechelm.

Linhas 1 caixa a Manoel Collaço & C.

Licores 10 caixas a Eugene Kauffman, 10 a Silva Marques & C, 18 a Silva Cordeiro & C, 10 João F. de Almeida, 4 a Joaquim Christovão & C, 1 a A. J. Alves, 1 a J. Holmes, dito e xarope 11 a Antonio A. Mello & C.

Livros 1 caixa a Amorim Irmãos & C, 1 a Laemert & C.

Manteiga 10 caixas a João Fernandes de Almeida.

Mercadorias diversas 11 a Antonio da Silva & C, 2 ao Rvd. D. Abbade, 1 a Ferreira Barbosa & C, 2 a J. F. da Cost. Araujo, 5 a Fonseca Nunes & C., 1 a Guie Filho & C, 1 a José Antonio da Motta Guimarães, 1 Antonio Francisco Areia, 2 a Oliveira Bastos & C, 5 a Silveira Pinto & C, 1 a Vicente Paixão.

Musicas 1 caixa a R. M. da Costa & C.

Massas alimenticias 3 volumes á ordem.

Moveis 1 volume a R. M. da Costa & C.

Papel 1 caixa a R. M. da Costa & C.

Provisões 12 caixas a Fonseca Irmãos & C 4 a J. F. Lima & C, 4 a J. Holmes.

Pelles 1 caixa a Braga & Sá 1 a Ferreira Barbosa & C, 5 a Fredesico & C, 2 a Fonseca Nunes & C.

Perfumarias 2 caixas a Guimarães Filho & C.

Queijos 25 caixas a Lopes Albeiro & C, 1 a Antonio de mello & C. 1 a J. A. Alver.

Rhum 5 caixas a Francisco Dias Fernandes & C, 1 a Silva Cordeiro & C.

Rolhas 1 volume a Wells Ueod, 1 a Lopes Ribeiro & C.

Sardinhas 15 caixas a José B. de Carvalho, 15 a Francisco D. Fernandes.

Sulfato de quinino 1 caixa a Guimarães Braga & C.

Tecidos 1 volume a Machada & Pereira & C, 4 ao Rexo. G. de Mendonça.

Vinho 92 barris a Fonseca Irmãos & C, a Seixas & Irmão, 3 a Landy Brothers & C, a Guilherme Spieler, 3 a Abilio & C, 1 a Cemos & C, 2 ao Collegio Salesiano, 2 a Guimarães Braga & C. 3 á ordem, 1 a Wells Hoods, 1 a Felipe F. de Figueirôa Faria Sobrinho, 1 a J. F. A. Quintal, 1 a José Uchôa Cavalcante, 6 a Eugene Kauffman, 1 a Fernandes Barbosa & C, 2 a J. Holmes 12 a J. A. Alves, 5 a J. F. Lima & C, 8 a Lopes Albeiro & C, 279 caixas a Silva Marques & C, 29 a Eugene Kauffman, 40 a Francisco & Fernandes, 10 a Marcellino Fontes & C, 5 a Pereira Carneiro & C, 50 a S. Mendes & C. 25 a Fonseca Irmãos & C, 5 a Silva Cordeiro & C. 50 a Guedes Braga & C, 50 a João F. de Almeida.

Vidros 2 caixas a Amorim Irmãos & C 1 a Manoel Collaço & C.

Xarope 1 caixa a J. A. Alves.

Vapor inglez «Iberia» entrado de Montevidéo e escala em 19 e consignado a Wilson Sons & C.

Xarque 1600 fardos a Pereira Carneiro & C.

Exportação

DIA 19 DE SETEMBRO DE 1899

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional Bragança, para o Rio de Janeiro:

João Furtado & C., 8 pipas com 4240 litros de alcool.

Pereira Pinto & C, 10 pipas com 5300 litros de alcool.

Manoel João Gomes Amorim Junior, 450 saccos com 27000 kilos de assucar branco e 150 ditos com 9000 kilos de assucar mascavado.

Para Santos:

Plinio & Siltberto, 500 saccos com 30000 kilos de assucar bruto.

J. T. Carreiro, 20 saccos com 12000 kilos de assucar mascavado.

Thomaz Beltrão, 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Amazonas, para o Pará:

Amorim Silva & C., 215/2 e 165/4 barricas com 32850 kilos de assucar branco e 1000 saccos com 60000 kilos de milho.

Amorim Fernandes & C., 500 saccos com 30000 kilos de milho e 50 ditos com 3750 ditos de assucar branco.

Guimarães Braga & C., 1 caixa com agua medicinal.

J. T. Carreiro, 2 toneis com 1200 litros de alcool.

V. Pereira, 169 saccos com 10140 kilos de milho.

Amorim Fernandes & C., 200 saccos com 6000 kilos de feijão.

Amorim Irmãos & C., 200 saccos com 8200 kilos de farello.

Pereira Pinto & C., 200 volumes com 16400 litros de aguardente e 50 pipas com 28000 litros de alcool.

M. S. Maia & C., 50/2, 50/4 e 100/8 de barricas com 10315 kilos de assucar branco.

Pereira Carneiro & C., 200/2, 200/4 e 200/8 de barricas com 35000 kilos de assucar branco.

Para o Ceará:

Amorim Fernandes & C., 150 saccos com 9000 kilos de milho.

— No vapor nacional Olinda, para o Rio de Janeiro:

V. Necsen, 80 fardos com 4560 kilos de algodão em rama.

— No vapor nacional Itatiba, para a Bahia:

Antonio R. Moreira, 2000 saccos com 12000 kilos de milho.

— Na barcaça Feliz Destino, para S. Luiz:

Lemos & C., 1 lata com 18 kilos de phosphoros, 6 saccos com 360 kilos de café, 1 ancora com 44 litros de vinagre e 15 caixas com 345 kilos de sabão. los de velas e 60 caixas com 1140 kilos de sabão.

— No hiate D. Sinhá, para Natal:

Fonseca Irmãos & C., 50 caixas com 1100 kilos de sabão.

Casimiro Fernandes & C., 4 caixas com 56 kilos de velas de cera.

Santos Araujo & C., 120 caixas com 2760 kilos de sabão.

Lemos & C., 20 ancoras com 800 kilos de vinho de fructas.

Camillo Menezes, 12 ancoras com 510 litros de vinho de fructas.

— No cutter Jaguarary, para Natal:

Lemos & C., 13 saccos com 780 kilos de café.

— No hiate Neptuno, para Camocim:

A. J. Madeira & C., 1 caixa com 20 kilos de massa de tomate, 5 barris com 430 litros de aguardente e 2 barris com 172 litros de alcool.

Amorim Fernandes & C., 10 caixa com 320 litros de cerveja.

— No hiate Barroso, para Mossoró:

A. Fernandes & C., 5 saccos com 375 kilos de assucar branco e 2 latas com 12 kilos de fumo.

— Na barcaça S. Manoel, para Camaragibe:

Bancke & C., 62 saccos com 2600 kilos de farinha de mandioca e 10 fardos com 750 ditos de xarque.

— Na barcaça Jonia, para Propriá:

Lemos & C., 6 saccos com 360 kilos de café.

— Na barcaça Sempre Viva, para a Parahyba:

P. Carneiro, 1 caixa com chapéos de sol.

— Na barcaça Amelia, para a villa da Penha:

Pereira e Silva, 10 caixas com 200 kilos de sabão.

— Na barcaça Honorina, para Natal:

I. Rufino Fonseca & C., 2 caixas com phosphoros.

Pinto Alves & C., 40/2 barricas com 2400 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça União Social, para Maceió:

A. Fernandes & C., 14 volumes com copos de vidro e 4 barricas com 140 kilos de carvão animal.

EDITAES

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Secretaria scientifica-se aos Srs. Proprietarios que, para os fins das clausulas abaixo transcriptas, do accordo celebrado em 29 de Agosto ultimo com a Companhia Recife Drainage, deverão se entender com o gerente da mesma Companhia dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, afim de ajustarem o preço das canalisações a fazer-se, estabelecidas em dito accordo.

Clausula 8.ª

Os proprietarios dos predios serão obrigados a canalisar as aguas servidas para os encanamentos da Companhia, devendo toda a familia ou habitação ter um apparelho para as materias fecaes e uma pia para escoamento dessas aguas, com a competente valvula, ralo e siphão, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exalações de gazes.

Clausula 9.ª

Os banheiros e tanques de lavagem terão um bem derivação para os encanamentos da Companhia, collocando-se em cada um delles valvulas, siphão e ralo.

Clausula 10.ª

As fabricas, officinas, cocheiras, etc., além do apparelho para materias fecaes terão tambem uma derivação nas condições acima determinadas para evacuação das aguas servidas, residuos, liquidos e urinas.

Clausula 11.ª

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8.ª, 9.ª e 10.ª ser feito senão por um prazo longo, deverão os proprietarios entender-se previamente com a Companhia que fará as obras precisas, mediante ajuste com os mesmos, á vista do respectivo orçamento approvado pelo Engenheiro Fiscal.

A Companhia obriga-se a assentar pelo menos dez derivações mensalmente, de accordo com os pedidos dos proprietarios na ordem da Repartição Fiscal.

Recife, 18 de Outubro de 1899.

O director, M. Brunet.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5.º do art. 9.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407, fica marcado o prazo de 30 dias contados da data do presente edital para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª Secção da Recebedoria, 28 de Setembro de 1899.

Manoel Machada.

Classe n. 3—Lojas de miudezas, ferragens e machinas de costura

Nomes, Freguezias, Ruas, N.	Importancia
Fernandes & C, Santo Antonio, Praça 17 n. 20	83$832
Mattos & C. Recife, Marquez de Olinda n. 52	166$667
Domingos Alves Guimarães, Bôa Vista, Imperatriz n. 65	166$667
Joaquim Pereira de Freitas, Bôa-Vista, Imperatriz n. 82	166$667
José Antonio de Souza, Bôa-Vista, Imperatriz 12	166$667
Accioly & C, Bôa-Vista, Imperatriz 9	249$999
Joaquim Gonçalves Cascão, Bôa-Vista, Imperatriz 76	249$999
Joaquim Francisco Gomes, Santo Antonio, Duque de Caxias 45	333$300
Brandão & C, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 47	333$300
L. A. Salazar Junior, Recife, Marquez de Olinda 53	666$666
E. Brack & C, Santo Antonio, Barão da Victoria 10	666$666
A. B. Carneiro Vianna, Recife, Marquez de Olinda 54	999$999
Classe n. 10—Armazens de madeiras, serraria	
Mendonça Filho, Santo Antonio, Ivo Miquilino 17	210$432
Vicente Ferreira Albuquerque Nascimento, Santo Antonio, Largo da Praceta 13 e 15	420$865
Silva Gomes & C, S. José, São João 46 e 48	631$612
Laurentino Pires de Carvalho, Santo Antonio, Largo da Praceta 11	631$612
Companhia de Productos Calcareos, Recife, Caes do Apollo 73	1.032$172
Barros & Cunha, Santo Antonio, V. Miquilino 39	420$865
Classe n. 32—Alfaiatarias	
Manoel da Silveira Pinto, S. José, M. Dias 43	151$215
Saturnino Xisto, Santo Antonio, D. de Caxias 80	151$215
Manoel Pinto, S. José, Marcilio Dias 27	151$215
Bilarmino Juvencio de Sousa, S. Antonio, Pateo do Carmo 6	151$215
Paulino da Silveira Pinto, S. José, M. Dias 54	192$998
João Gomes da Silva, Bôa-Vista, Rosa e Silva 52	192$998
João Fernandes Campos, Santo Antonio, D. de Caxias 6	192$998
João Lobo, Recife, M. de Olinda 49	316$248
Silva Ferreia, Santo Antonio B. da Victoria 46	316$248
Paulo Julien, S. Antonio, B. da Victoria 50	728$748
Classe n. 11—Armação de maçames	
Beltrão & Costa, Recife, Corpo Santo 21	1 099$998
Classe n. 34—Lojas de cêra	
Herdeiros de Francisco José dos Passos Guimarães, S. Antonio, L. do Carmo 28	577$500
Alves Morgado & C, S. Antonio Direita 77	247$500
Carlos & C, S. José, Pateo do Terço n. 4	577$500
Maria do Carmo Pereira Macêdo, Santo Antonio, Livramento, sem numero	165$000
Classe n. 35—Lojas de livros ou papeis	
J. W. Medeiros & C, Santo Antonio, 16 de Março 9	594$000
Frota & C, Santo Antonio, 15 de Novembro 52	330$000
Hugo & C, Santo Antonio, 15 de Novembro 79	288$750
de Souza Paz & Santo Antonio, 15 de Novembro 81	500$724
Manoel José Affonso Regueira, Santo Antonio, Barão de Lucena 29	123$750
Classe n. 39—Padarias	
José Cavalcante de Albuquerque, Poço, Monteiro 4 A	63$624
Francisco Leoncio, Afogados, S. Miguel 19	63$621
João Baptista Afogados, Areias sem numero	63$624
Manoel dos Santos Barros, Bôa Vista, Visconde de Goyanna 57	63$624
Aquino & C, Graça, Campo Grande 3	95$436
Joaquim Gonçalves Coelho, Varzea, S. João 2	954$836
Conrado da Silva Castro, S. José, Imperial sem numero	159$060
Menezes & Silva, Afogados, Estrada Nova de Caxangá sem numero	159$060
Rodolpho Meyer, Santo Antonio, Florentina sem numero	190$872
A. Almeida & C, Santo Antonio M. Dias 24	254$956
Palmeira dos Santos & C, Bôa Vista, Luiz do Rego 40	318$120
Serafim Mendes Sabóia, Graça, Entroncamento 213	349$932
Constantino Frasão do Nascimento, Santo Antonio, Travessa de S. Pedro 1 A	83$333

Alfandega

Edital n.°

Novas estampilhas dos impostos de consumo

Por ordem do Illm. Sr. Inspector desta Alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que já se acham á venda nesta repartição as estampilhas para a cobrança dos impostos de consumo do fumo, phosphoros, especialidades pharmaceuticas, velas, calçados, vinagre, bebidas, conservas e cartas de jogar, pelo que cad marcado o prazo improrogavel de vinte dias, a contar desta data, além do qual não poderão circular no commercio, nem ser expostas a venda as mencionadas mercadorias, sem que estejam estampilhadas de conformidade com as disposições dos respectivos regulamentos.

Para esse fim poderão os interessados dentro do prazo acima estabelecido, supprir-se das estampilhas que necessitarem.

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 13 de Outubro de 1899.

O chefe de Secção,
Luiz F. Codeceira.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 34

O administrador faz publico para conhecimento dos Srs. contribuintes que no prazo de 8 dias uteis improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto abaixo declarado, relativo ao 1.º semestre do exercicio de 1899 á 1900, de accordo com a decisão do Governador do Estado.

Recebedoria do Estado em 20 de Outubro de 1899.

O administrador interino
Marianna A. de Medeiros.

Classe n. 24 - Fabricas de cerveja, limonada e licores.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 3 de Outubro de 1899.

EDITAL N. 23

(Prazo de 30 dias)

Faço publico, de ordem do Dr inspector geral, á professora em disponibilidade, Marianna Pereira do Carmo e Silva Pinto, nomeada ultimamente para reger a cadeira de ensino primario de Altinho, que fica-lhe marcado o prazo de 40 dias, a contar da data do presente, para apostillar o seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O Secretario,
Pergentino Saraiva d'Araujo Galvão.

Edital

De ordem do Dr. Administrador interino faz-se publico que achando-se em condições de ser arrematado para consumo, por abandono, um fardo de algodão, marca OI, peso 83 kilogrammas, recolhido ao armazem desta Repartição vindo dos portos do norte no vapor nacional «Una», em Feve-

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Outubro

Do dia 2 á 20	1.095:276$383
Idem do dia 21	97:723$275
	1.192:999$658

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 21 de Outubro de 1899.

O thesoureiro,
J. Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

Recebedoria do Estado

Mez de Outubro

Dia 2 a 20	307:893$049
Idem do dia 21, sendo:	
Diversos impostos	6:954$298
Exportação	52:406$628
	367:253$975

Recife Drainage

Mez de Outubro

Dia 2 a 20	54:065$783
Idem do dia 21	182$521
	54:248$304

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EXERCICIO DE 1899 á 1900

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado sujeitas ao imposto de exportação, Semana de 23 á 28 de Outubro de 1899

Assucar refinado, kilo	$620
Assucar branco, kilo	$570
Assucar mascavado, kilo	$270
Alcool, litro	$540
Aguardente cachaça, litro	$270
Aguardente de canna, litro	$510
Algodão em rama, kilo	$970
Algodão em caroço, kilo	$500
Arroz, kilo	$220
Arroz de casca, kilo	$140
Bagos de mamona, kilo	$200
Cocos com casca, cento	8$000
Cócos sem casca, cento	15$000
Couros seccos salgados, kilo	1$350
Couros verdes, kilo	$750
Couros espichados, kilo	1$350
Cêra em bruto ou preparada, kilo	2$000
Chifres, cento	4$000
Carôço de algodão, kilo	$080
Doces, kilo	1$300
Farinha de mandioca, litro	$140
Feijão, kilo	$200
Fructas, ad valorem.	
Mel, litro	$300
Milho, litro	$105
Madeiras de construcção e tinturaria, ad valorem.	
Jacarandá em pranchões, um	20$000
Jacarandá em tôros ou páos, um	10$000
Páo d'oleo em pranchões, um	3$000
Pão Brazil, kilo	$040
Louro em taboas até 40 millimetros de grossura, uma	1$100
Louro em pranchões, um	6$500
Taboas de amarello, duzia	130$000
Traves em linhas até 5 metros, uma	9$000
Traves em linhas mais de 5 metros até 11, uma	25$000
Traves em linhas mais de 11, uma	42$000
Varas para canôas, uma	1$000
Vinhatico (em costadinho) um	22$000
Vinhatico em taboas até 40m millimetros de grossura, duzia	130$000
Oleos de bagos de mamona, litro	$530
Oleo de caroço de algodão, litro	$520
Azeite de côco, litro	1$500
Azeite de dendê, litro	1$500
Ossos, kilo	$300
Pelles de veado, cento, ad valorem.	
Unhas, cento	$400
Polvora, kilo	1$500
Cerveja, litro	1$000
Licores, litro	1$000
Capilé, litro	$800
Vinhos de fructas, litro	$300
Botinas até 22 centimetros de comprimento, par	3$000
Botinas de mais de 22 centimetros, par	7$000
Sapatos até 22 centimetros, par	1$500
Ditos de mais de 22 centimetros, par	3$000
Sêbo ou graxa, kilo	$900
Genebra, litro	$300
Café bom, kilo	1$000
Cacau, kilo	$080
Borracha de mangabeira, kilo	4$500
Cognac, litro	$800
Sabão, kilo	$300
Sola, meio	8$000
Vinagre litro	$200
Massa de tomates, kilo	1$200

Os demais artigos de exportação não soffreram alteração alguma.

2ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 21 de Outubro de 1899.

Assignado,
O chefe.—*José Joaquim A. de Albuquerque.*

Approvo,
Assignado.—*Mariano A. de Medeiros.*

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1899

Entraram:

19 bois, pesando 4.001 kilos.	
404 kilos de peixe a 100 rs.	40$400
25 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis.	7$500
57 meias columnas a 600 réis	34$200
23 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	27$600
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
16 cargas com fructas a 600 réis	9$600
56 cargas com farinha, milho e feijão a $500	28$000
8 compartimentos com suinos a 1$200	9$600
118 lugares a $500	59$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
2 compartimentos com fressuras a 1$500	3$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
41 compartimentos com fazendas, miudezas etc. a 3$000 rs.	123$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
48 compartimentos com verdura a 600 rs.	28$800
83 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	83$000
4 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000	12$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
16 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	48$000
Somma	693$400
Rendimento do dia 1 a 19	12:939$800
Total	13:633$200

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $600 a 1$000 o kilo.
Suino de 1$100 a 1$200 o kilo.
Car[illegible] de $800 a 2$000 o kilo.
Farinha a [illegible] $700 a $800 a cuia.
Milho de $500 a $600 a cuia.
Feijão de 1$400 a 1$500 a cuia.

A farinha de $700 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 61 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 20

New-York—15 dias, vapor belga "Hevelius," de 1658 toneladas, commandante W. Stapledon, equipagem 55, carga varios generos; a Blackburn & C.

Procedente do Rio de Janeiro, a canhoneira allemã "Charlotte".

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional "Bragança," commandante J. Bacellar; carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor belga "Hevelius," commandante W. Stapledon; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor inglez "Maskeline," commandante H. Russell; carga varios generos.

Navios entrados no dia 20

Cardiff—48 dias, barca norueguense "Nor," de 582 toneladas, commandante J. Steinert, equipagem 11, carga carvão; a A. S. Pires Pereira.

Mossoró—1 e 1/2 dias, vapor nacional "Itatiaya," de 404 toneladas, commandante Ex Chadwick, equipagem 28, carga varios generos; a José Ignacio Guedes Pereira.

Observação

Não houve sahidas.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Outubro

Olinda, do norte, a 22.
Satellite, do sul, a 22.
Danube, do sul, a 22.
Medoc, do sul, a 23.
Magdalena da Europa, a 26.
Oravia, do sul, a 27.
Patagonia, da Europa, a 29.
Chili, do sul, a 29.

VAPORES A SAHIR

Mez de Outubro

Southampton e esc. Danube, a 22, ás 4 h.
Bordeaux e esc. Medoc, a 23, as 12 horas.
B. Ayres e esc. Magdalena, a 26, as 12 h.
La Pallice e esc. Oravia a 27, as 12 horas.
Santos e esc. Patagonia, a 29, as 4 horas.
Bordeaux e esc. Chili, a 29, as 12 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE NEW-PORT:
Barca norueguense Crown.

DE MEMEL:
Barca norueguense Solafid.

DE CARDIFF.
Barca norueguense Conde.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor nacional Amazonas, varios generos.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor nacional Gram-Pará, varios gener.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Cruzador nacional Tupy, munições.
Barca norueguense Junpulaud, carvão.
Barca ingleza Emydyce, carvão.
Barca americana Mbragor
Patacho nacional Tres Amigos, varios gen.
Patacho nacional Arthur, xarque.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho nacional Jayme, varios generos.
Lugar inglez Fanny bacalhão.
Lugar inglez Peggy, bacalhão.
Lugar inglez Amanda, bacalhão.
Palhabote nacional Vai e Vem, sal.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL.	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . .	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . .	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2.[illegible]

[illegible] accumulados £ [illegible]

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
CASA DE CONFIANÇA

Sortimento permanente de fazendas e outras mercadorias de superiores qualidades, cuidadosamente escolhidas e recebidas mensalmente de Paris, Londres e outras praças da Europa.

ESPECIALIDADES

Sedas e outros artigos de bom gosto, apropriados para enxovaes de casamentos, baptisados, theatros, bailes, paseios, etc. Grande sortimento de malas, bolsas e outros artigos para viagens. Tapetes, esteiras, jutas, tecidos de côco e fazendas apropriadas para reposteiros.

ESTAÇÃO DE BANHOS DE MAR

Superiores costumes e bem guarnecidos

Para homens 20$000. Para senhoras 22$000 e para crianças segundo as idades

Calçados e outros artigos apropriados para banhistas

A longa pratica que tem o seu proprietario e o bom acolhimento que tem tido a fortuna de conseguir do publico em geral desde muitos annos, anima-o a continuar a esforçar-se para manter o seu estabelecimento condignamente e de modo a bem servir a todos aquelles que o procurarem afim de realisarem as suas compras. Liquidará até o fim do anno corrente e com grandes abatimentos varias mercadorias.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

RUA 1.° DE MARCO 20 A **TELEPHONE 158**

reiro, do corrente anno, fica marcado o prazo de trinta dias aos interessados para despachal-o e retiral-o sob pena de ser o mesmo volume vendido em leilão, à porta do referido armazem, por conta e risco do dono, a quem mais der e no estado em que se achar a mercadoria, ás 11 horas do dia 20 de Novembro vindouro.

2.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, 19 de Outubro de 1899.

O chefe,
José Joaquim Alves de Albuquerque.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para as seguintes obras:

Reparos definitivos de que precisa a ponte do rio Morto, em Goyanna 9:556$914.

Reconstrucção da ponte do Capibaribe-Meirim, na estrada de Goyanna á Itambé 7:296$817.

Reconstrucção do aterro da estrada de Goyanna á Itambé, no trecho comprehendido entre as pontes de Urubá 2.ª e Pae João 14:183$094.

As propostas devem se referir a cada obra de per si e ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem os orçamentos respectivo.

Recife, 9 de Outubro de 1899.

O director,
M. Brunet.

Collectoria do Estado de Pernambco no municipio de Olinda.

Em virtude das ordens em vigor previne-se aos contribuintes que no prazo de 30 dias improrogaveis, contados da data da presente publicação, será arrecadado a bocca do cofre o imposto de patente de aguardente, queér pura quér transformada, no municipio de Olinda, relativo ao exercicio de 1899 a 1900 ficando sciente que, a falta desse pagamento no referido prazo, fará o contribuinte incorrer na multa em dobro, do imposto.

Collectoria de Olinda, 1.º de Outubro de 1899.

O collector,
Francisco de Figueirôa Faria

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 9 de Outubro de 1899.

Edital n. 24
PRAZO DE 40 E 60 DIAS

Faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral Interino, aos professores Bononio Rosa de Lima Leal, removido da cadeira de Palmares para a da freguezia do Recife, Francisco Deodato Lins, da de Barreiros para a de Palmares, Jorge Bezerra de Menezes, nomeado para a da villa de Alagôa de Baixo, Antonio Florentino de Oliveira, para a de Espirito-Santo de Tacaratú e Felix Joaquim Ferreira de Carvalho, removido da de Espirito-Santo para a villa de Serinhãem, que fica aos dous primeiros marcado o prazo de 40 dias e aos tres ultimos o de 60, para apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão

Recebedoria do Estado
Edital n. 33

O administrador faz publico para conhecimento dos Srs. contribuintes que no prazo de 8 dias uteis improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto abaixo declarado, relativo ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Recebedoria, 17 de Outubro de 1899.

O administrador interino
Mariano A. de Medeiros.

Imposto a que se refere o Edital supra

Classe n. 25—Distillação e restillação de alcool

Nomes Freguezias Ruas N.	Quotas
Emilio Bulhan, Boa-Vista, Largo dos Coelhos 13	4:333$333
G. Paille, S. José, Viveiro do Muniz, sem numero	3:000$000
G. Paille, S. José, Viveiro do Muniz, sem numero	2:666$667
Pinto Ferreira, Afogados Estação 1	2:000$000

Secretaria da Instrucção Publica, 22 de Setembro de 1899

EDITAL N. 21
Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral Interino ás professoras Anna Emilia de Miranda Henriques e Francisca Xavier Cavalcante Velles nomeadas, a 1.ª para reger a cadeira de ensino mixto de Cabocló em Petrolina e a 2.ª para reger a do sexo femenino de Villa Bella, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio de suas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs contribuintes que de accordo com o § 5.º do art. 9.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407 fica marcado o prazo de 30 dias contados da data do presente edital para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª Secção da Recebedoria, 4 de Outubro de 1899.

Manoel Machado.

CLASSE N. 19—Lojas de vender bilhetes de Loteria—Fernandes & C.,

Boa Vista, Imperatriz n. 61	134$510
José Braga, Boa Vista, Imperatriz n. 47	134$510
J. B. A. Regueira, Santo Antonio, P. B. de Lucena n. 12	134$510
Amancio de Carvalho, Santo Antonio, becco do Ouvidor sem numero	134$510
Santos Almeida, Santo Antonio Marcilio Dias n. 26	134$5
Alfredo & C., Santo Antonio, Marcilio Dias n. 13	134$510
Manoel Theophilo da Costa, Santo Antonio, Rangel n. 48	134$510
Vieira Britto, Santo Antonio, Cabugá n. 1 A	1:210$585
Borghei & C., Santo Antonio, Imperador n. 61	1:210$585
Manoel Ferreira Pinto Malheiro, Santo Antonio, Cabugá n. 2 B	1:210$585
Domingos Gonçalves Gomes Penna, Santo Antonio, Cabugá n. 12	1:210$585
Joaquim Pereira de Britto, Santo Antonio, Larangeira n. 5	1:210$585
Joaquim Carneiro, Santo Antonio, Larangeira n. 1	1:210$585
Manoel José de Araujo, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 24	1:210$585
Moura Bastos & C., Santo Antonio, praça da Independencia n. 16	1.210$585
Lopes & C., Boa Vista, Imperatriz n. 55	1:210$585
Arthur Pereira Borges, Boa Vista, Imperatriz n. 59	1:210
Campos & C., Recife, A. Conceição, sem numero	1:210$585
Antonio Barbosa & C., Recife, Bom Jesus n. 56	1:210$558
Moraes & C., Recife, Bom Jesus n. 47	1:210$585
Manoel Honorato, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 23	1:339$275
Antonio Domingos dos Santos, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 2 D	134$509
Antonio Capibaribe, Santo Antonio, João do Rego n. 9 B	134$509
Polydoro Burlamaque, Santo Antonio, travessa da Matriz n. 23	134$509
Adolpho Silva, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 28	134$509
Arthur Serapião, Santo Antonio, Marquez do Herval n. 2	134$509
Joaquim Portella, S. José Marcilio Dias n. 117	134$509
Adolpho José de Siqueira, S. José, Vidal de Negreiros n. 44	134$509
Januario da Silva Assumpção, S. José, Assumpção n. 2 B	134$509
Antonio Ferreira de Barros, S. José, Largo do Mercado n. 10	134$509

CLASSE N. 21—enchimento de alcool de aguardente, R. M. da Silva, Recife, Companhia Pernambucana ns. 8 e 10 1:320$000

CLASSE N. 23.—FABRICA DE SABÃO

Antonio Miranda C. Branco, S. Jose, rua 89 n. 326	528$000

CLASSE N. 31.—LOJAS DE CALÇADOS

Lino Francisco das Chagas, Santo Antonio, rua do Livramento n. 11	438$957
G. Ferreira Barbosa, rua larga do Rosario n. 50	665$472

CLASSE N. 40—REFINARIA

Joaquim Simão dos Santos Garibalde, S. Jos, rua 89 n. 251	169$689

CLASSE N. 43

Balbina de Farias, Recife, rua do Vigario n. 7	367$697
Henrique das Neves & C., Recife, Cruz n. 60	387$697
Euzebio Manoel da Costa, Recife, Amorim n. 17	111$111
Domingos Rufino do Nascimento, Recife, Guia n. 49	177$620
Ismael da Cruz Gouveia, Recife, Maria Cesar n. 14	112$111
José Lopes de Araujo, Recife, Maria Cesar n. 24	112$111
Manoel Aquino de Mello, Recife, Occidente n. 16	179$623
João de Deus, Recife Pilar n. 2	112$111
Ernesto de Vasconcellos, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 29	[illegible]
Amelia Carneiro da Cunha, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 68	274$758
Geraldina da Conceição, Santo Antonio, praça Barão de Lucena n. 11	223$047
Amelia da Silva, Santo Antonio, idem n. 16	223$047
Loureiro Barbosa, Santo Antonio, travessa de S. Pedro n. 8	223$047
Lima & C., Santo Antonio, travessa do Queimado n. 1	223$047
Cunha Lins & C., Santo Antonio, Larangeiras n. 13	223$047
Angelo de Araujo, Santo Antonio, Bella n. 7	179$629
Generosa Barbosa, Santo Antonio, Rangel n. 34	179$629
Maria de Aquino, Santo Antonio, Fogo n. 56	111$111
Constancia Baptista Lima, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 89	111$111
João Thomaz de Aquino, Santo Antonio, largo da Penha n. 6	111$111
Zeferino da Silva Maceta, S. José pateo do Terço n. 42	111$111
F. Silva, Bôa-Vista, Imperatriz n. 1	111$111
Luiz Luzieiras, Bôa-Vista, idem n. 77	174$758
Manoel Telles, Bôa-Vista, Intendencia n. 17	111$111

CLASSE N. 48—Despachantes

Antonio Cesario Moreira Dias	66$000
Eugenio L. Ferreira Albuquerque	66$000
Francisco Marcelino do Amaral	66$000
Justino Casado Lima	66$000
José Lucas Ferreira	66$000
José Joaquim da Silva Guimarães	66$000
Manoel Alves Guerra	66$000
Demetrio Cardoso de Mello	66$000
Eugenio Fernandes dos Santos [illegible]	66$000
Eugenio Castro Monteiro	66$000
Henrique Magalhães da Silva	66$000
José Elpidio Ferreira	66$000
Joaquim Augusto Casado Lima	66$000
Manoel Gonçalves Pires	66$000
Augusto Ferreira de Carvalho	66$000
Henrique de Castro Guimarães	94$875
Marcolino Lopes Catão	94$875
José dos Santos da Costa Mo[illegible]	94$875
Camillo de Torres Bandeira	94$875
Antonio Manoel Marques Ferreira	107$250
Amaro de Medeiros	107$250
Eduardo Coelho de Lemos	107$250
José dos Santos Tavares	107$250
Marcos José da Silva	107$250
Pedro de Alcantara Silveira	107$250
Pedro J. da Silva Guimarães	107$250
Sebastião Antonio de Rego Barros	107$250
Euclides D. Cavalcante Monteiro	107$250
Euclides Celso da Silva	107$250
Manoel Mascarenhas	107$250
Antonio Raymundo P. Lima Filho	107$250
Francisco Gentil de Castro Albuquerque	115$500
João da Silva Neves Monte	115$500
Chistovão Uchôa	115$500
Francisco Caraciolo M. Coelho	115$500
Julio Cesar Ottoni	115$500
Bento do Rego Barros Temporal	115$500
José Maria B. Vieira da Silva	115$500
José Rodopiano dos Santos	115$500
Juvino C[illegible] Pessôa	115$500
Manoel Hygino C. Cou[illegible]	123$750
Ramiro A[illegible] Costa	123$750
Thomaz [illegible]	123$750
Antonio Monteiro d'Almeida Sobrinho	144$360
Claudino [illegible]	144$360
Ernesto [illegible]	144$360
Manoel José dos Santos,	[illegible]

Recebedoria do Estado de Pernambuco
Edital n. 31

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 8 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bôcca do cofre os impostos abaixo declarados, relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Recebedoria, 1.º de Outubro de 1899.

O administrador interino
Marianno A. de Medeiros.

Impostos a que se refere o edital supra

Classe n. 28—Lojas de joias ou relogios

Nomes Freguezias Ruas Ns.	Importancia
André Dutra, Santo Antonio Barão da Victoria 50	615$950
David Gomes Ribeiro, Santo Antonio, Cabugá 14,	1.028$710
Agostinho & Irmão, Santo Antonio, Cabugá	1.028$710
Barros & Irmão, Santo Antonio, Rosario 24	2.576$510
J. F. Castro Araujo & C, Santo Antonio. Bôa Vista 25	3.092$510
Conceiro Irmãos, Santo Antonio, Cabugá 9	4.640$360
Krause Sobrinhos, Santo Antonio, Cabugá 8 e 10	4.640$360
Eugene Goetschel & C, Santo Antonio, Cabugá 5	4.640$360
Krause & C, Santo Antonio, 1.º de Março 6	7.736$480

Classe n. 12—Armazens de recolher

Affonso Ferreira Balthar & C, Recife, Amorim 2 e 6	3.775$000
Trapiche Livramento, Recife, Largo da Assembléa, 7 a 13	3 775$000
Antonio Muniz Machado, Recife, Corpo Santo, 12 e 14	3.775$000
Leocadio Lima, Recife, Companhia Pernambucana, 2 A	2.725$000
José Antonio de Mattos, Recife, Commercio 17	2.100$000
Santos Lima & C, Recife, Companhia 24	1.850$000
Ilha do Nogueira	950$000
Fonseca Irmãos & C, Recife, Barão do Triumpho 14 e 16	525$000
J. A. Couto Vianna, Recife, Companhia Pernambuca, 10 e 12	900$000
Manoel Silverio F. Bastos, Recife. Caes do Apollo 19	625$000

Edital
Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. Director do Instituto Benjamin Constant e de conformidade com o art. 1.º das Instrucções, que baixaram com o Decreto n. 2173 de 21 de Novembro de 1895, declara-se aberta nesta Secretaria, a contar do dia 16 a 30 do corrente mez a inscripção para os candidatos extranhos ao estabelecimento, que pretendam fazer exames de preparatorios.

São condições para a inscripção:

1.º apresentarem os candidatos ao Director do estabelecimento os seus requerimentos, acompanhados do attestado de idententidade de pessoa, passado por seu pai, ou tutor, ou pessoa conhecida que confirme as allegações dos requerentes;

2.º pagar por cada materia a quantia de cinco mil e quinhentos reis (5$500 réis) em estampilhas federaes;

3.º juntar a sua petição certificado de exame, feito antes de 10 de Dezembro de 1897, conforme dispõe a Lei n. 490 da mesma data, art. 2.º § 4.º.

Bastará que apresente um só documento sobre identidade o candidato que requerer inscripção em mais de uma materia.

São convidados a fazer exame igualmente de portuguez, os inscriptos para esta materia em 1897, e os que, tendo provas escriptas não puderam por qualquer circumstancia completar o seu exame. [illegible] o Exm. Ministro do [illegible] de 20 de Novembro e [illegible] Dezembro de 1898

Encerrada a inscripção, ninguem mais será ella admittido, sob qualquer pretexto que seja.

Declara-se ainda que em virtude da Circular do mesmo Exm. Sr. Ministro do Interior, sob n. 1200 de 30 de Agosto do corrente anno, e só sendo exigido o exame de madureza para a matricula nos cursos superiores, não é applicavel aos candidatos á profissões de agrimensor, dentista, etc. a disposição da lei n. 460 de 31 de Dezembro do anno findo que prohibe o exames parcellados a quem [illegible] te exame de uma materia pelo menos.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant em 14 de Outubro de 1899.

O Secretario
Vitalino Cerdeiro Lins

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 7 de Outubro de 1899.

Edital

De ordem do Sr. Dr. Director Geral desta Repartição, convido os Srs. possuidores das apolices do valor nominal de um conto de réis, emittidas em favor da Usina Bamburral sob ns. 54, 89, 235, 27 e 125 a virem resgatal-as e receber os respectivos juros até o dia 9 do corrente, visto terem sido as mesmas sorteadas; scientes de que desse dia em diante não vencerão mais juros as mencionadas apolices.

Pelo chefe
O 1.º official
[illegible]

Edital n. 32

O Administrador faz publico para conhecimento dos Srs. Contribuintes que no prazo de oito dias uteis, improrogaveis, contados a data da publicação do presente edital, serão arrecadados os impostos abaixo declarados relativos ao primeiro semestre do exercicio de 1899 a 1900 e de accordo com as decisões do Tribunal do Thesouro e do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado.

Recebedoria do Estado, 16 de Outubro de 1899.

O administrador interino.
Marianno A. de Medeiros.

Classe n. 29.—Lojas de depositos ou armazens [illegible], freguezia de Santo Antonio, praça da Independencia ns. 19 e 21 250$000

Manoel Ignacio da Costa, idem idem n. 17	300$000
José Luiz Ferreira, idem, rua Barão da Victoria n. 16	350$000
F. Magalhães & Silva, freguezia da Bôa-Vista, rua Rosa e Silva n. 49	400$000
Bruno da Silva Carvalho & C., freguezia de Santo Antonio, praça da Independencia n. 31	400$000
Francisco Antonio Beiró, idem idem ns. 23 e 25	350$000
José Antonio de Barros Guimarães, idem idem ns. 7 e 9	450$000
F. R. Baptista, idem idem ns. 2 e 8	450$000
Tavares & Azevedo, idem, rua Duque de Caxias n. 87	400$000
Antonio da Costa Maia, idem, rua 1.º de Março n. 10	500$000
Viuva de Manoel Luiz Marques, idem, rua Barão da Victoria n. 42	800$000
Manoel da Silva Carvalho, idem idem n. 12	750$000
Nunes Oliveira & C., idem, rua 1.º de Março n. 14	750$000
Raphael Dias, idem, rua Barão da Victoria n. 2	1:250$000
J. Samarcos, idem, rua Duque de Caxias n. 54	1:500$000
Augusto Fernandes & C., idem, rua do Cabugá n. 18	1:500$000
Adolpho de Castro e Silva, idem, rua Barão da Victoria n. 9	[illegible]

Secretaria da Instrucção Publica, 11 de Outubro de 1899

EDITAL N. 25

Interrogatorio

De ordem do Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica, faço saber ao professor publico de S. José do Egypto, Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, ausente em logar não sabido, que, no dia 18 de Novembro vindouro, deve comparecer perante o Conselho Superior, afim de ser interrogado acerca dos factos que lhe são arguidos no processo disciplinar que se lhe está instaurando e produzir a defesa que tiver, sob pena de se proseguir á sua revelia.

O secretario,
Pergentino S. de A. Galvão

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 30

O administrador faz publico para conhecimento dos Srs. contribuintes que foram collectados pela forma constante da relação abaixo para o pagamento do imposto de 500 rs. por metro corrente sobre terrenos baldios quer murados quer não, situados nas freguezias urbanas e 100 rs. por metros corrente daquelles que estiverem situados nas freguezias suburbanas e relativo ao exercicio de 1899 a 1900.

Outrosim fica marcado o prazo de 15 dias contados da data da publicação do Presente edital para recolherem á bocca do cofre o imposto acima declarado, findo cujo prazo passará esta Repartição a fazer a cobrança com as multas de accordo com o regulamento em vigor.

Recebedoria, 7 de Outubro de 1899.

O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Relação dos terrenos baldios, sujeitos ao imposto de 500 por metro corrente relativo ao exercicio de 1899 a 1900.

Freguezias—Ruas—Ns—Nomes Metros—Importancia

Recife

Brum n. 26, Commendador Albino José Silva, 29m,30 — 14$650
Tiradentes n. 17, Commendador José Maria de Andrade, 15m,15 — 7$575

Santo Antonio

Paz n. 15, O mesmo, 19,60 — 9$800
Paz n. 3, Convento do Carmo, 13m,60 — 5$800
M. do Herval n. 84, Maria Gomes de Matos 23m,35 — 11$675

S. José

Marquez do Herval n. 84 Mario Gomes de Mattos,...... 23m,35, — 11$675
Marquez do Herval n. 180, O mesmo, 14m,00 — 7$000
C. Sussuna n. 183, Lopes Magalhães. 14,m00 — 7$000
Alecrim n. 11, Evaristo,...... 11m,50 — 5$750
P. Patria n. 29, Antonio Pereira Brazil, 36m,85 — 18$425
Travessa de F. Camarão n. 23 Laurentino de Carvalho,... 18m,90 — 9$450
Travessa de Felippe Camarão n. 29, Pinto Alves........ 22m,30 — 11$150
Detenção n. 27, Auguste..... 11m,90 — 7$450
Oitenta e Nove n. 89, O mesmo, 13m,50 — 6$750
Oitenta e Nove n. 99, Maria do Rosario 7m,50 — 3$750
Oitenta e Nove n. 299, Basilio José da ... e outros.. ... 9m,30 — 46$500
Oitenta e Nove n. 310 Sá Leitão, 31m,00 — 15$500
Travessa da rua Oitenta e Nove, Moreira, 7m,90 — 3$950
Oitenta e Nove n. 258, José Pereira de Aranres 22.20 — 11$100
Oitenta e Nove n. 240, Joaquim Garibalde, 24m,70 — 12$350
Oitenta e Nove n. 169, Herdeiros do Visconde Livramento 39m,00 — 19$500
Oitenta e Nove n. 123, José Augusto, 20m,50 — 10$250
Oitenta e Nove n. 237, Viuva Fernandes Prime, 14,30 — 7$150
Oitenta e Nove n. 202, A Dr. Rego Barros e outros,...... 39m,50 — 19$750
Oitenta e Nove ns 61 e 61 B, Antonio Muniz 71,20 — 35$600
Travessa do Retiro, Dr. Manoel Trindade Pirett, 100 00 — 50$000

Boa-Vista

B. Vista, Francisco Barreto Lamenha Lins, 49,00 — 24$500
Principe, Dr. José Antonio Bruno Borges, 49m 00 — 24$500
Fernando Vieira n. 8, Ernesto Amorim, 14m,20 — 7$100
B. S. Borja, Joaquim Alves da Silva, 17m,15 — 8$575
Intendencia n. 19 A, Henrique da Silva Moreira, 4m,95 — 2$475
Travessa do Giriquity, F. Pessoa, 26m,80 — 13$400
Intendencia, Francisco Avelino de Mendonça, 18m,45 — 9$225
B. Vista, Ernesto Amorim 80,0 — 40$700
B. Vista Commendador Manoel José Silva Guimarães, 19m,50 — 9$750
R. T. Payssandú, Dr. Augusto Coelho Leite, 101m,65 — 50$825
T. Payssandú, Joaquim Robrio 12m,80 — 6$400
Travessa Payssandú, Tenente Lemos, 27m,10 — 13$550
R. T. Jasmin, Trajano da Costa Mello, 19m,17 — 9$753
Manoel Monteiro n. 10, Antonio Rodrigues, 13m,00 — 6$500
Sebastião Lopes, F. Pessoa, 57m,90 — 28$950
Principe, Manoel Maria Tavares da Silva, 116m,00 — 58$000
Principe, Manoel Maria Tavares da Silva, 125m,15 — 62$575
Baixa Verde n. 7, Carpinteiro Pires, 13m,95 — 6$97
Visconde de Goyanna, Empreza do Derby, 141m,50 — 70$750
Amisade n. 4, Joaquim das Chagas, 11m,40 — 5$70
Amisade n. 6, Manoel Marques da Silva, 10m,90 — 5$450
M. da Graça n. 7, José Jacintho, 8m,90 — 4$450
S. José do Manguinho, Graça, Agostinho José da Costa, 133 n.00 — 66$500
F. Vieira C. B. Vista, Ernesto Amorim, 143 m,40 — 51$700
C. B. Vista, Adolpho Cordeiro, 41m,00 — 20$500
Progresso n. 14, Maria Alves Monteiro, 9m,00 — 4$500
Progresso ns. 10 e 12, Agostinho Lins Cavalcante, 15m,70 — 7$850
Intendencia, Henrique da Silva Marci, 107m,30 — 53$650
Visconde do Rio Branco n.89 A, Manoel Joaquim Costa Carvalho, 19m,70 — 9$850
Visconde do Rio Branco n. 161, Coronel Leal, 39 m,00 — 19$500
Visconde do Rio Branco n. 163 A, Coronel Leal, 11m,00 — 5$500
União n. 21, Coronel Leal, 20m,00 — 10$000
Formosa ns. 15,17, Coronel Leal, 8,00 — 4$000
Formosa n. 21, Coronel Leal, 6m,50 — 3$250
Formosa n. 21 A, Coronel Leal, 6m,5 — 3$250
Saudade n. 7, Coronel Fonseca, 22m,40 — 11$200
Saudade n. 9, Coronel Fonseca, 28m,40 — 14$200
Saudade n. 2?, João Gonçalves Torres, 17m,00 — 8$50

Formosa n. 23, Alcoforado e outros, 14m,00 — 7$000
Formosa n. 29 A, Alcoforado e outros, 17m,20 — 7$200
Formosa n. 33, Antonio Gomes Miranda Leal, 21m,60 — [illegible]
Junto a Companhia Drainage, Barão de Petrolina, 60,m60 — 30$300
Formosa. Barão de Petrolina, 210m,00 — 105$000
Riachuelo, Barão de Petrolina, 60m,00 — 30$000
Sete de Setembro n. 39 C, Barão de Petrolina, 21m,20 — 10$600
Sete de Setembro n. 19, Antonio Souza Moreira, 14m,00 — 7$000
Sete de Setembro n. 21, Carlos A. Lopes Machado, 17m,00 — 8$500
Caminho Novo n. 28, Merinck, 17m,20 — 8$600
Lima, Ferreira Borges, 15m,00 — 7$500
Luiz do Rego n. 55 A, Bernardino Campos e D. Josepha, 45m,00 — 22$500
Luiz do Rego ns. 44 A e 44 C, Nicolau Lebrun, 55m,00 — 27$500
Luiz do Rego, Manoel Argibaye, 70m 20 — 35$100
Luiz do Rego n. 31, Manoel Martins Gomes, 26m,10 — 13$050
Luiz do Rego n. 13, Alfredo Barbosa, 22m,20 — 11$100
M. E. F. Limoeiro, Antonio Lages da Silva Campos, 225m,00 — 102$500
Luiz do Rego n. 27, Guilherme Vieira da Rocha, 33m,10 — 16$550
Luiz do Rego n. 25 A, Antonio Duarte Carneiro Vianna, 33m,00 — 16$500
Pires, José Thomaz de Aguiar. 39m,50 — 19$750
Coelho, Rego Mello. 58m,00 — 29$000
Avenida A. Costa n 16, Bellarmino Araxa. 116m,00 — 58$000
Luiz do Rego n. 11. Francisco Gomes, 51,m00 — 0 0
Luiz do Rego n. 62, João Augusto de Barros, 26m,40 — 13$200
Luiz do Rego, viuva Motta Baixa. 87m,00 — 43$500
Luiz do Rego ns. 41|45, Theophilo, 21m,00 — 10$500

Graça

Barão de Contendas n. 11, Dr. Dutra, 8m,00 — 4$000

Bôa-Vista

Conde da Boa-Vista n. 114, Dr. Ferreira, (medico) 12m,90 — 6$450
Luiz do Rego, Francisco Simões de Almeida, 22m,00 — 11$000
Luiz do Rego, Arthur Meções, 20m,70 — 10$350

Terrenos situados nas freguezias suburbanas á razão de 100 réis por metro corrente:

Graça

Cajú, Francisco de Miranda, 11m,00 — 1$100
Mattinha, João Nepomuceno, 22m,000 — 2$200
Mattinha, Francisco Brandão, 12m,30 — 1$230
Mattinha, Francisco Brandão, 34m,00 — 3$400
Mattinha, Francisco Brandão, 32m,00 — 3$200
João Ramos, Thomaz de Aguiar 4m,80 — 480
Mattinha, Manoel Paixão, 13m.40 — 1$340
Hora, Lourenço da Luz, 8m,00 — 800
Hora, Francisco Jeronymo de A. Maranhão, 60m,00 — 6$00
Hora, Laurentino Portella, 21m,00 — 2$100
Amelia, Affonso de Oliveira, 11m,00 — 1$100
Mattinha, Francisco Brandão, 12m,00 — [illegible]
Cupim, João Ramos, 6m,00 — 600
José Ramos, D. Olympia, 10m,50 — 1$050
Cupim, José Marciano Ventura, 15.00 — 1$500
Cupim, José de Carvalho, 10m,30 — 1$030

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 21 de Outubro corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para as seguintes obras:

Concertos da ponte sobre o rio Cartman, em Barreiros, orçados em 7:469$410.

Reparos da ponte do Carvalhos, sobre o rio Jaboatão 12:619$200.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accôrdo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 %, do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento de caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 9 de Outubro de de 1899.

O director,
M. Brunet.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes das classes abaixo declarados que, de accordo com o art. 48 das instrucções de 1 de Agosto de 1896, lhes ficam marcados o prazo de oito dias (8), para apresentarem suas reclamações sobre as reformas feitas nas mesmas classes, de accordo com as decisões do Tribunal do Thesouro e confirmação do Exm. Sr. Desembargador Governador.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 17 de Outubro de 1899.

O chefe
Frederico Guimarães.

Classe n. 37 (moveis)

Nomes Freguezia Rua N.

João Pereira Guimarães, Santo Antonio, Dr. Feitosa 12 — 460$000
Eleuterio & C, Santo Antonio, Caes 22 de Novembro 68 . 72 — 550$000
Francisco Gomes, Bôa Vista, Imperatriz 21 — 750$000
Manoel Francisco Pedrosa, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 19 — 750$000
Santo Hermenegildo da Silva n. 31, Santo Antonio, Dr. Feitosa — 750$000
Braga & C, Santo Antonio, Duque de Caxias 1 — 750$000
Guilherme Ferreira da Cruz, Santo Antonio, Travessa das Cruzes 17 — 650$000
Visconde de Souza Real, Santo Antonio, Barão da Lucena n. 26 — 750$000
Augusto Honorato de Miranda, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 23 — 950$000
Barbosa Fonseca & C, Santo Antonio, Dr. Feitosa 24 — [illegible]
[illegible] Santo Antonio, Dr. Feitosa 41 — 750$000

Bustaqui & C. Santo Antonio, Dr. Feitosa 42 — 275$000
[illegible], Barão da Victoria 49 — [illegible]
[illegible] Santo Antonio, Barão da Victoria 54 — 1:650$000

Classe n. 38 — Fabrica ou loja de moveis do paiz

Manoel José Alves da Costa, Santo Antonio, Ivo Miquilino 23 — 84$614
Emiliano da Silva Campello, Boa-Vista, Visconde de Camaragibe 29 — 84$614
Francisco Antonio Cavalcante, Boa-Vista, D. Vital 49 — 84$314
Claudino Isidoro dos Santos, Boa-Vista, Rio Branco 39 — 84$614
Augusto Cavalcante & C, Santo Antonio, Trincheiras 50 — 338$456
Dias Fernandes & C, Boa-Vista, Imperatriz 2 — 338$535
José Ricardo da Costa, Recife, Bom Jesus 12 — 423$070
Guilherme Spiller, Graça, Entroncamento 217 — 592$353
Silverio Pinto & C, Santo Antonio, Barão da Victoria 57 — 592$238
Antonio Boaventura Pedrosa, Santo Antonio, Dr. Feitosa 21 — 388$456
João da Fonseca, Santo Antonio, Dr. Feitosa 27 — 388$459

DIRECTORIA DE RENDAS MUNICIPAES EM 7 DE OUTUBRO

Por esta Directoria faço publico durante o corrente mez se procede ao imposto sobre revisão [illegible] e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia da Bôa-Vista.

Findo esse prazo, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 2.º cap. 8.º, tit. 5.º da lei n. 4 do codigo de posturas.

O director interino,
José Vicente Ferreira da Cunha [illegible]

Edital

De ordem do Cidadão General Commandante do 2.º Districto Militar faço publico que no dia 26 do corrente deste Quartel General serão recebidas propostas ao fornecimento de carne verde para os corpos desta guarnição, relativamente ao mez vindouro, visto não ter se apresentado hontem nenhuma proposta para este genero.

As clausulas do contracto são as que constam do edital publicado no «Diario» no 12 do corrente.

Quartel General do Commando do 2.º Districto Militar, do Recife 20 de Outubro de 1899.

Candido Borges Castello Branco.
Capitão, encarregado do material do Quartel General

EDITAL

O Doutor Luiz da Silva Gusmão, juiz de direito do 1.º districto criminal e presidente da 6.ª sessão ordinaria do Jury do municipio do Recife, etc.:

Faz saber que tendo designado o dia 21 de Novembro do corrente anno ás 10 horas da manhã, para abrir a 6.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos; havendo procedido o sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes:

RECIFE

José Izidoro Pereira dos Reis.
Auguste José de Carvalho Santos.
Manoel Dias Santos.
Eugenio Antunes da Costa Siqueira.
Paulino Duarte Gomes.

SANTO ANTONIO

Manoel Antonio da Silva.
Francisco Antonio Areias.
Domingos da Silva Gyrão.
Francisco de Azevedo.
João Pereira Bastos.
Francisco José de Mello Costa.
João Pereira de Souza Oliveira.
José Henrique da Silveira.
Manoel Amaro Cavalcante.
Joaquim Francisco da Cruz.
João Baptista de Athayde.
Antonio da Silva Castro.

S. JOSE

Bevenuto José Bandeira.
Manoel Genuino Alves Santiago.
José Francisco de Souza.
Jeronymo Miguel Ferreira Silva.

Olympio Aurelio da Costa.
Francisco Hermenegildo de Gusmão Lobo.

BOA VISTA

Henrique Augusto de Albuquerque Oliveira.
Manoel Rodrigues.
Dr. Luiz Ferreira da Costa Porto Carreiro.
Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca.
Manfredo Borges da Fonseca.
Vicente Ferreira Pinto.
Vicente Gonçalves da Costa.
Manoel Alves de Farias.

GRAÇA

Alfredo Carlos de Miranda Mesquita Pimentel.

AFOGADOS

Commendador José Antonio Pinto.
Arthur de Gouveia Costa.

POÇO

Thiago Pereira de Azevedo.

VARZEA

Augusto de Castro Medeiros.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue a noticia a todos, se passou o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão aos juizes municipaes para publical-os, e mandarem fazer as notificações necessarias, aos jurados, aos culpados e as testemunhas, que se acharem em seu districto.

Cidade do Recife, 21 de Outubro de 1899.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do Jury o escrevi.

Luiz da Silva Gusmão.

DECLARAÇÕES

Capitania do Porto

De ordem do Sr. almirante, ministro da Marinha, exarada em telegramma de hontem datado, faço publico que ficam suspensos os editaes de concurrencia á venda de predios e terrenos do extincto Arsenal de Marinha deste Estado.

Capitania do Porto de Pernambuco, em 19 de Outubro de 1899.

Carlos Augusto de Faria Velga.
Capitão do Porto.

Gabinete Portuguez de Leitura

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do Sr. Director convido os Srs. Socios desta instituição a reunirem-se na respectiva séde, domingo, 22 do corrente, ao meio dia, para, constituidos em assembléa geral, elegeram a mesa, directoria, commissão consultiva e as demais commissões necessarias que teem de administrar o Gabinete no anno proximo social como preceitua o art. 5.º dos novos estatutos.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura, 19 de Outubro de 1899.

Albino Moreira de Souza.
1.º secretario.

MARITIMOS

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS

Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 23 do corrente, o paquete francez

Médoc

Commandante Martins

e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux, com escala por Las Palmas e Corunha

E' esperado do sul no dia 29 do corrente, o vapor francez

Chili

Commandante Lartigue

e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux com escala por Dakar

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz

Augusta n. 15, 1º andar
(na frente)
Telephone n. 18

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Patagonia

E' esperado da Europa até o dia 29 de Outubro, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc. tratase com os consignatarios

Borstelmann & C.

Rua do Bom Jesus n. 5
1. andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete

Jacuhype

Commandante M. de Andrade

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalizada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

Na Casa da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Danube

Commandante L. R. Dickinson

E' esperado dos portos do sul depois de [illegible]

... corrente, e seguirá apoz a demora indispensavel para os portos de

Lisbôa, Vigo, e Southampton

O paquete

Magdalena

Commandante J. Pope

Espera-se da Europa em 26 do corrente, e destinar-se-ha depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 2—Rua do Bom Jesus—N. 2

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Satellite

E' esperado dos portos do sul no dia 22 do corrente, e seguirá para Parahyba, Ceará, Maranhão e Pará depois de pequena demora

O VAPOR

Olinda

E' esperado dos portos do norte no dia 24 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magellan Line

O paquete

Oravia

Espera-se do sul no dia 27 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por S. Vicente, Lisbôa, Corunha e La Pallice

N. B —Este vapor tem accommodações para passageiros de 1ª, 2ª e 3ª classes.

Para carga, passageus, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1. andar

Bem commodo

Na rua Augusta n. 270 se dirá onde ha uma boa metade de casa para alugar

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal.	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webester	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 26; Sul até Aracajú, no dia 15; Sul até Bahia, no dia 30; Fernando de Noronha, do dia 15 a 20; Rio, e Santos; Pará com escala por Ceará e Camocim — um vapor por mez	Escriptorio: Casa da Companhia Pernambucana n. 12. Endereço Telegraphico: Navegação.—Caixa no Correio n. 1.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadoura—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar.	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 8.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar
Escriptorio de Commissões	
Ciro Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Texeira & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C —Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 145.
Maçames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Cardozo Primo & C.—Successores de J. E. Pursell Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.
Armazem de bacalháo	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalháo.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
Cardozo & Irmãos—Grande fundição de ferro e bronze	Rua do Barão do Triumpho n. [illegible]
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 19.
Fabrica de Chapéos	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapéos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. [illegible]
Serraria á vapor	
José Rufino Cumaco da Silva—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C.—Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Pocas Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Ateneu Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxis n. 37

LEILÕES

Agente Pestana

Leilão definitivo

Da importante casa sita no hygienico lugar á rua de Luiz do Rego n 21, em Santo Amaro das Salinas, servindo de base a offerta de 4 520$ do licitante Manoel Tavares de Almeida.

Terça-feira 24 do corrente

As 12 horas em ponto

No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana, venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito e de Orphãos, a excellente casa acima mencionado com grandes commodos para numerosa familia; pertencente ao acervo inventariada de D. Anna do Rego Barros; livre e desembaraçada de qualquer onus, no dia e hora acima mencionado.

DIVERSOS

— ALUGA-SE o 3.º andar do predio n. 16 a rua Marcilio Dias, com 6 quartos, 2 salas, cozinha e agua encanada; a tratar á rua Duque de Caxias n. 71, loja.

— Vende-se uma grande casa na Varzea com grandes commodos, gradil na frente dous portões de lado e outro ao fundo, com muralha, vai de rua a rua; a tratar á rua do Cabugá n. 3 A, loja.

— Vende-se oito vãos para janella, sendo gradis e postigos tudo de amarello de primeira qualidade, obra nova que ainda não foi servido; a tratar á rua do Cabugá n. 3 A, loja.

— Precisa-se de uma ama de idade, que saiba cozinhar com perfeição, para uma pessôa solteira e que durma em casa de seu patrão; a tratar na rua João do Rego n. 3, das 7 até as 11 horas do dia.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreiras e bombarda. Qualidades garantidas.

Vende-se

Quatro columnas de marmore, arcatiecto-... com caneluras ... torneiras de pressão, metal branco, proprias para sala de jantar ou jardins: rua Estreita do Rosario n. 9.

Olha o queima

8.000 fichús de linha com pequeno defeito, de 1$000 a 600 réis um.

Cretones ... a 400 réis ...

Só na rua do Crespo n. 12.

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso e ella encontrada nos trapiches dos Srs.:
Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha
João Fernandes de Almeida
e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus suburbios.

Queimando sempre

Casemira pura lã a 3$000 o covado.
Cambraias brancas a 800 réis o covado.
Fantasias a 500 réis o covado.
Casemira preta a 2$500 o covado.
Só na rua do Crespo n. 19.

1000 tichas de linha com pequeno defeito, de 1$500 a 600 réis um.
Cretones avariados a 400 réis o covado.
Só na rua do Crespo n. 19.

Admirem

Linhos de côres a 300 e 400 réis o covado.
Espartilhos brancos e de côres a 7$000 e 8$000.
Cretones americanos a 500 réis o covado
Collarinhos de linho a 500 réis um.
Só na rua do Crespo n. 19.

Hemorroidas

O «Anti-Hemorrhoidal Brazileiro» e a «Pomada Anti Hemorrhoidal» curam radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal o pode ser applicado as pessoas de qualquer idade, sem receio de causar o menor encommodo.
DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Erysipela a Caparína

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.
VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Engenho Santa-Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 40×26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufa doas balcões sobre correderas para seccar assucar ao sol, bôa destillação de fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia, para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da Estrada de ferro de Cucaú; a tractar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

Ao commercio
Phosphoros Cruzeiro

A importante fabrica destes phosphoro acaba de novamente reformar este artigo que satisfaz plenamente o fim desejado, garantindo a sua superior qualidade em todas as condições.

Encontram-se a venda em casa dos abaixo assignados, unicos importadores nesta praça, os quaes tambem garantem sua bôa qualidade e preço sem competencia.
Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Rua do Amorim n. 35.

Uzinas e engenho
Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços se mpetence a
VENDEM
Guimarães & Valente

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso ...

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO
Drogaria de Francisco M... de Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 85.
Pharmacia Oriental á rua Estreita do Rosario 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 3

PHARMACIA JACY

VERAS— Pharmaceutico
Rua Rosa e Silva (Imperatriz) n. 58 A—Pernambuco

Generos do paiz

COMPRA-SE a dinheiro qualquer quantidade de generos e productos deste Estado, mediante amostras pelo correio, com informações de preços, fretes e quantidades, et.

Tambem se recebem consignações.
Rio de Janeiro, rua General Camara n. 10, Corrêa da Costa.

100$000

Pela importancia acima aluga-se o 2.º andar do predio n. 17, sito a rua da Aurora, com agoa, gaz, drainage e accommodações para uma familia regular; a tratar com o inquilino do 1.º andar.

Aluga-se

A casa sita á rua Marquez do Herval, antiga da Concordia n. 70, com armação envernizada e envidraçada, propria para qualquer negocio, muito principalmente para mercearia, pelo seu bom ponto.

E, torna-se recommendavel para principiante, por depender de pequeno capital.

Preferindo-se porém vender a armação.
A tratar na rua da Madre de Deus n. 11, com Ferreira, Rodrigues & C.

Jh Gerard
Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisas, bordadas ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço. trabalho garantido.
Rua Barão da Victoria n. 63

Os AMADORES de PHOTOGRAPHIA devem servir-se da CHAPA extra sensivel A DAGUERRIENNE a mais pura de todas as existentes RESULTADOS SEM PRECEDENTES
PARIZ
CASA Paul ROUSSEAU & Cie
STOCK Succr
16, rue des Fossés-St-Jacques
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

LAURENOL
Nº 2 DESINFECTANTE
Anti-Epidemico Inoffensivo
O MAIS BARATO
Venda a Retalho: 8, rua Bréa, PARIS
Depositos em todas as Pharmacias
LAURENOL
Nº 1 ANTISEPTICO
CURATIVOS – CURA das FERIDAS – QUEIMADURAS
ULCERAS – DOENÇAS das SENHORAS
LAURENOL

Grande depurativo do sangue
CHAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrufulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogoria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria
14—RUA NOVA—14

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO
CURA rapida e ... com o
PÓ ANTIASTHMATICO ... ANNIER
... Uma unica fumigação basta ...
DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

FARINHA LACTEA NESTLÉ
Alimento completo para as Creanças
... Por Atacado 16 Rue du Parc-Royal, PARIS e 48, Cannon Street, LONDON, E. C.
Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias ...

CHLOROSIS Côres Pallidas ANEMIA DEBILIDADE Consumpção
CURA RAPIDA E ACERTADA PELO
LICOR DE LAPRADE
COM ALBUMINATO DE FERRO
Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.
PARIZ: COLLIN e Cª. 49, Rue de Maubeuge, e em as pharmacias

GRANDE PREMIO Exposição Internacional, Lyão 1894.
FORA DE CONCURSO, Membro do Jury, Exposição Internacional, Bordeos 1895.
NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
PELO USO DOS
DENTIFRICIOS
Elixir, Pós e Massa
dos R.R.P.P. BENEDICTINOS
da Abbadia de Soulac
Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em 1373 pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: SEGUIN, BORDEOS
CASA FUNDADA EM 1807
VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.
EXIGIR A FIRMA
CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

Cletéas
Agua de Melissa e de Hortelã
Indispensavel em todas as Familias.
Seu sabor é perfeito.
Empregа-se puro com assucar.
Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é irreprehensivel.
Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas *Indigestões, Nauseas, Vomitos, Diarrhéas, Caimbras de Estomago, Azias, Desmaios, Syncopes, Ataques nervosos, Dôres Dentarias, Nevralgias, Enxaquecas, Enjôo* e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. E' maravilhoso em tempo de epidemia, impede a *Influenza*, a *Febre amarella* ou estorva as suas consequencias. Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerario e febrifugo.
Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª, e em todas as boas Pharmacias.
CLÉMENT & Cª, Valence (Drôme, France).

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE
OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.
Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.
Exijam a etiqueta junta em 4 côres no envoluero de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.
em Paris, Pharmacia LEROY, 91, Rue des Petits-Champs e em todas as Pharmacias.

OBREIAS-COLHER E. GORLIN
Ditas CAPSULAS AZYMAS
OBREIAS Lacre TINTAS PRETAS E DE CÔRES Colla liquida a Frio
HOSTIAS Pães Azymos para Pharmacias HOSTIAS para Confeitarias
Para envolver ... todos os Medicamentos solidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhau, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc.
TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ
E. GORLIN, 41, rua des Francs-Bourgeois, PARIS. Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

PERFUMARIA BALSAMIALE
LOÇÃO BALSAMIALE
SABONETE BALSAMIALE
Délettrez
15, RUE ROYALE PARIS
AGUA LENITIVA BALSAMIALE
PÓ DE ARROZ BALSAMIALE
Ultima Creação: LE MENUET, VIOLETTE CÉLESTE, CHYPRE ROYAL
PEAU D'ESPAGNE ROYALE, AMARYLLIS DU JAPON, TZINNIA

VINHO CHAPOTEAUT
com PEPTONA PEPSICA
Efficacia e Acção Rapida

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestões difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabete, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitação dos paizes quentes.
Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT 8, rue Vivienne PARIS e em todas as Pharmacias
Por ser a mais pura, a PEPTONA CHAPOTEAUT é a unica empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlin, Vienna, S.-Petersburgo e na Marinha Franceza.

EGROT
EGROT & et GRANGÉ Succres
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 50-95º

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcohol de 96-97º
Installação de Fabricas de Distillação
das Cannas d'Assucar, dos Melaços, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
106, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

ELIXIR YVON
Polybromurado
7, Rue de la FEUILLADE, 7
... elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os ... cerebraes ou cutaneos que seguem ... o uso do bromuro de potassium, ... que puro, quando se emprega só
Hysteria - Epilepsia
Convulsões - Dansa de S. Guy
Asma - Insomnias - Nevralgias
Espermatorrhea - Diabetes.
Elixir YVON Polybromurado
YVON & BERLIOZ, Paris.

Pastilhas e Xarope de NAFÉ
DELANGRENIER
os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra TOSSE, DEFLUXO, BRONCHITE
53, rue des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias

INJECTION CADET
CURA
CERTA e INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Phia Bd Denain 7
PARIS
Depositos nas principaes Pharmacias

XAROPE DE GIBERT
e Drageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA
em 2 HORAS, com os
GLOBULOS DE SECRETAN
... REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO NOS HOSPITAES DE PARIS
... FARIA SOBRINHO & Cª.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
VERDADEIRO SUCCESSO
Loja e Armazem das Estrellas
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo havido alteração na casa com a sahida e entrada de novos socios, ficou deliberado liquidar-se o grande deposito existente, do dia 1.º de Outubro em diante.

ARTIGOS PARA SENHORAS
FANTASIAS brancas, sortimento variadissimo de 1$ e 1$500 a 600 e 700 rs. o covado.
FANTASIAS de côres lindos desenhos de 1$ a 400 rs. o covado.
ESPARTILHOS francezes de 50$000 por 16$000.
DITOS inglezes de 12$ e 25$000 a 6$ e 12$000.
CACHEMIRS lisas, côres sortidas de 2$500 e 1$000 o covado.
DITAS lavradas de 3$ 3$500 a 1$600 e 2$000 o covado.
FUSTÕES brancos de 2$ a 1$000 o covado.
DITOS de cores de 2$ a 1$500 o covado.
REPS para cobrir as, côres seguras de 2$500 e 3$000 a 1$000 e 1$200.
SEDAS de côres, saldo, de 3$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
SURAHS de côres, pura seda, de 4$ a 1$600 o covado.
CACHEMIRA com mescla de seda, padrões lindos, de 5$ a 2$000 o covado.
MEIAS pretas, côr lisa, de 30$ a duzia a 18$ ou 1$000 o par.
CACHEMIRAS pretas, lisas e lavradas de 4 e 5$ a 2$ e 3$ o covado.
FRANNELLINHO lavrado de 3$500 e 2$500 a peça
FICHUS com meia de seda de 50 a 3$000 um.
MANTILHAS de linho de 5$ a 1$500.
Completo sortimento de sedas brancas, grinaldas, véos, etc. etc., artigos proprios para noivas.

ARTIGOS PARA HOMENS
CAMISAS, peito de linho, de 100$000 a 35$000 a duzia
DITAS com pregas de 120$000 a 60$000 a duzia.
CASIMIRAS de côres claras e escuras de 12$ a 6$000.
DITAS pretas de 8$ e 10$ a 4$ e 6$000.
MEIAS de côres de 24$ a 12$000.
DITAS cruas de 18$ a 12$000.
COLLARINHOS de linho de 20$ a 14$000 a duzia.
PUNHOS de linho de 30$ a 20$000 a duzia.
Brins de linho de côr de 3$000 a 1$500 o covado.

ARTIGOS DE LEI PARA ACABAR
CORTINADOS para cama, grandes e modernos de 60$ a 35$000.
DITOS brancos e de côres para janella de 45$ e 40$ a 20$ e 30$000.
ATOALHADO branco, adamascado de 6$ a 3$000 o metro.
COLCHAS brancas e de côres de 12$ a 8$000.
MOSQUITEIROS americanos brancos e de côres a 15$, 18$ e 25$.
TECIDOS rendados para cortinas, lindos desenhos de 1$500 a 3$000.
Um completo sortimento de malas de folhas, lona e sola.
Maletas de sola para viagem.
Tapetes, jutas, esteiras, côco, capachos de côco e zinco.

Liquidação geral de todos os artigos acima mencionados
LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
RECIFE

Peitoral Brazileiro DE JUÁ E ANGICO
PREPARADO POR
ROUQUAYROL FRERES
(Successor de A. Caors)
Approvado pela Junta de Hygiene do Estado de Pernambuco

O PEITORAL JUA' E ANGICO, composto destas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem riva para cura das molestias da laryngé, bronco-pulmonares, tosses, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.

As suas virtudes curativas acham-se consagradas vapor milhares de doentes que tem sido curados com este maravilhosmedio.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-RUA DO BOM JESUS-22
Phramacia Victoria
11—RUA—NOVA

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc
Fornecem as fabricas allemães
ACTIENGESELLSCHAFT für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado ... nas seguintes usinas Caraseo, Trapiche, Ribeirão, ..., Progresso ..., Santa Philomena, Limoeirinho, Coelho, Camaragibe, Frexeiras, Santa Cruz ... Conceição, Cachoeira Lisa Bom-Fim, Pão-Sangue ... Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições ... da praça e directamente na fabrica.

O NOVO THERMOMETRO MEDICO de LEON BLOCH
O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONHECIDOS
PARIS, 2, rua de l'Echiquier, 2, PARIS
Léon Bloch

ALBUM DO DOMINGO

EXCERPTO

(DA "VIDA SERTANEJA," A PUBLICAR)

Julieta contava n'esta epocha treze primaveras: um conjuncto de mulher e de creança.

Nos gestos e na falla, dos descuidos e na desenvoltura infantil—sinta potenteava-se a creança; no avelludado olhar cheio de uns longes de scismas, ao alma e em que sabia aconchegar o seio que denunciava o rebento da puberdade a mulher já começava a manifestar se.

Em espirito, era ainda muito mais creança, mas [illegible] creança já [illegible] travessuras; insensivel [illegible] denunciava-se, porém, muito mais, mulher.

Tinha scismas e momentos de [illegible] si a Ave Maria voava nostalgicamente pelo espaço, quando o céo azul, envolvia-se na gase melancolica do crepusculo; ou quando ouvia, em noites e aras de luar, os canções populares que vinham até ella, fallando-lhe de amores que a sua alma não comprehendia, de saudades que não sentia, mas que lhe enchiam o espirito de um supremo enlevo.

Não tendo ainda um passado porque na infancia só se vive no presente sentia-se ás vezes, in adida de um [illegible] sem motivo, uma especie de torpor delicioso que a embalava como n'uma rede de pennas, a encher-lhe o coração de uma dulcissima melodia, [illegible] uma languida musica entremeiada de suspiros.

Era uma especie de extasi em que sua alma angelica subia para o infinito como n'uma prece, a fronte cingida de [illegible].

Afora esses momentos, Julieta passava um genio communicativo e alegre uma phrase amiga para todos, um sorriso doce e infantil para quem a cumprimentava.

Quando ella ia, pela manhã, á missa, na ermida, com seu vestidinho branco que tão bem se casava com o seu todo candido, as louras tranças cahidas e graciosas abandono, sobre os hombros; nas mãos algum florzinha sylvestre que gostava de colher—nunca deixava de ter um amavel saudação, uma graciosa inclinação de cabeça para os simples aldeiões que encontrava.

Julieta era ingenua e simples, por natureza e por educação; ambas essas cousas haviam harmonicamente preponderado sobre ella para formar do seu coração um escrinio santo dos mais adoraveis sentimentos de ternura.

Formosa, sem se aperceber d'isto; sem saber o encanto infini o que morava nos seus profundos olhos rasgados; sem comprehender o gracioso do seu sorriso a desabrochar-lhe do pequeno bocca purpurina; [illegible] a attracção irresistivel do seu corpo esbelto onde as primeiras curvas da puberdade começavam a accentuar se—Julieta passava descuidosa esse primeiro trecho encantado de sua vida, no abandono e felicidade que ainda não sentio os espinhos pontiagudos da vida deixaram a primeira cicatriz no coração e plantaram n'alma a primeira desgosto.

Possuia, pois, os requisitos indispensaveis para ser estimada, ou melhor, adorada [illegible], porque, sendo ainda ver [illegible] innocente, na rigorosa accepção da palavra, não se havia já confundido com o [illegible] do mundo.. —

Flor viçosa e olente entre os paus da terra, o seu calix ainda não tinha sido profanado, porque nelle só o orvalho santo da noite havia cahido.

Na sua alma, agora é que começava [illegible] a esplendida alvorada primaveril [illegible] mocidade, convidando-a para a vida, para a lucta penosa da vida...

Bello trecho da existencia, na verdade, [illegible] o espirito só vive embalado de [illegible] noivados, e a alma existe repleta de sorrisos innocentes.

E vive o coração para o sonho: um sonho que se desliza suavemente por um paiz encantado envolto n'uma eterna madrugada, cheia de essencias de rosa, a baunilha.

E a alma em extasis, a sua alma d via perguntar ao anjo protector porque havia [illegible] em a sua fatal evolução de [illegible] d'esse eterno sonho menuloso [illegible] de ethereas harmonias—[illegible] poucos, para a realidade, para o mundo, para a miseria da vida?

[illegible] não encerrar a existencia alli, como rosa em botão, cioso de seu encanto e de sua innocencia, dando-a depois, em essencia, para o infinito d'onde viemos, para o incognoscivel que nos espreita [illegible] tirando silenciosamente para a noite eterna?...

Porque viver, para obedecer aos caprichos fataes da materia, para sentir no coração o estylete de todas as dores, penetrando-o sem piedade, para ver no espirito a queda moral de todos os sonhos que nos engrinaldaram a fronte; e o crepusculo poente pausadamente descer sobre a alma, matando-a para sempre, para todo sempre? Viver para sentir, para comprehender o bem, para avaliar o mal, para aspirar a gloria, para desejar o infinito de todas as gradezas e percorrer, os pes e as mãos rasgados pela via dolorosa da existencia, todas as estancias da vida, perdendo aqui a primeira esperança, sendo alli o primeiro desalento, além o primeiro desespero, e depois deixando em trapos pelo caminho todos os sonhos, todas as ambições, todas as aspirações, todas as glorias sonhadas, e chegar após ao Calvario, nú, abandonado, envelhecido [illegible] para confundir-se na sombra...

[illegible] através de tudo isto divisar ao longe, muito ao longe, como uma estancia inaccessivel a ternura pungidora do [illegible] que ficou do que passou para sempre; sentir nos olhos abertos e fascinados os reflexos d'essa miragem eternamente enganadora, que tremula [illegible] distante como em supremas despedidas—e lá não poder voltar mais, nunca mais!...

Viver! viver! a graça da vida poderá por acaso, ser compensada com espinhos que lhe margeiam a tortuosa estrada com as luctas renhidas em que o espirito tem supplantar o coração, em que a alma tem de ser torturada e a moldada ás eternas conveniencias sociaes?! Porém, na sua idade, Julieta em nada d'isto podia ainda pensar: a vida era-lhe ainda um sonho, um sonho que não tinha passado nem olhava para o futuro. Blindada na vaporosa concha d'esse sonho, ella não via do mundo senão as suas flores e os seus sorrisos.

MANOEL ARÃO.

SCENE SDRUCCIOLE

Il Teat[illegible] [illegible]
E' [illegible]
Spe[illegible]

An[illegible] acro araose
Per [illegible] [illegible]ese
Grasso, inerme e enfatico,

Che con pancia enorme e zucca
Fa resta la gente tucca
Quando col binocolo

Impugnato fra le lampe
Gli occhi lanccia come lampo
Verso il palco cenico.

Guata gl' abe, gua a busto
Ed in estasi combusto
Rumina—che plastica!..

—Per un fil de' suoi capelli
Io darei tutti i gioielli
Che tuera mia moglie!...

Recife.

F. MAROTTI.

O ULTIMO PEDIDO

A' UMA SANTA

I

Encostado á hambreira da porta, o velho doutor, profundamente commovido, olhava.

Diante d'elle—no meio da sala—dentro de um caixão negro, cujas extremidades repousavam sobre dois pequenos tamboretes, Luiz, de mãos cruzadas sobre o peito, dormia o ultimo somno.

A' um canto, D. Luiza, a velha mãi do finado—immovel como uma estatua—rezava.

Junto á pequena janella que abria para o jardim, Santa a irmã do morto—sentada n'uma poltrona, pensativa como sempre, seguia com os olhos o vôo caprichoso das andorinhas.

Havia em tudo aquillo uma tristeza profunda; um não sei que de extraordinario.

E, encostado á hambreira da porta, o velho doutor, profundamente commovido, olhava.

O seu olhar, que umas vêzes pousava sobre a cabeça branca da velhinha, e outras vêzes sobre a cabeça loira da moça, cahia de instante á instante, e com uma expressão de receio, de terror quasi, sobre o rosto macilento do cadaver que, com os olhos e os labios desmesuradamente abertos, parecia olhar para elle fixamente, parecia sorrir para elle ironicamente.

Subito o doutor ergue a cabeça como se tivesse tomado uma resolução, e, avançando lentamente, murmurou com voz surda:

— Santa!...

A moça estremeceu e voltou-se, fitando no semblante do velho medico, os seus grandes olhos negros.

Ante esse olhar, o velho apostolo da sciencia experimentou uma sensação extraordinaria.

Por uma d'essas coisas que não se explicam, á sua memoria acudio repentinamente, a lembrança de uma scena desoladora, de que elle fora testemunha ha quinze annos passados, e a qual, aquella moça, aquella Santa que elle tinha diante de si n'aquelle momento, e que era realmente uma santa, fizéra um juramento terrivel, um d'esses juramentos que ficam sendo para aquelles que os pronunciam, como que uma especie de religião, contra a qual nada póde o tempo que tudo gasta, nada póde o interesse que tudo amollece.

II

Ah!...—lembrava-se o bom doutor—n'aquelle tempo, ha quinze annos passados era aquella pobre moça...... bem jovem ainda.

Amava e ia unir-se em breve áquelle que o seu coração escolhêra, quando uma noite, Henrique, o seu infeliz noivo, fôra encontrado na rua, assassinado pelos bandidos.

E, cobrindo de beijos o corpo do desditoso Henrique, a desventurada moça jurara que se conservaria sempre fiel á sua memoria; que os seus labios jámais beijariam os labios de um outro homem, ainda mesmo que esse homem fosse o seu irmão, seu irmão que juntamente com a sua velha mãe, era á contar d'aquelle dia, toda a familia que lhe restava no mundo.

E no entanto, era elle que assistira á tudo aquillo, elle que na qualidade de amigo que sempre fôra d'aquella desgraçada familia, tomára parte em todos os seus desgostos, em todas as suas desventuras; era elle que, n'aquelle momento, preparava-se para propor á Santa, áquella pobre Santa que era sem duvida a maior victima de todos esses desgostos, de todas essas desventuras, a quebra de uma parte do juramento que fizera,... uma infamia quasi...

Ah!.. mas não era em seu beneficio, d'elle; não!...

N'um momento de fraqueza, promettera-o á Luiz, cujo cadaver contemplava n'aquelle instante, e que, com os olhos e os labios desmesuradamente abertos, parecia olhar para elle fixamente, parecia sorrir para elle ironicamente, como que arguindo-o da sua cobardia. Meu Deus!... Meu Deus!...

E o velho medico deixou pendêr a cabeça, como se a esmagasse o peso do terrivel compromisso que tomára.

III

Passaram-se alguns minutos.

Subito, o velho doutor, que fizéra sobre si mesmo um esforço extraordinario, avançou resolutamente para a jovem.

—Santa—murmurou elle collocando se diante da moça—minha querida Santa.....

E calou se. Ah!... não sabia de que modo havia de começar.

— Vamos, doutor! ..—disse carinhosamente a jovem que ha muito conhecêra o embaraço do medico.—Tem alguma coisa a dizer-me, não é assim, meu amigo!...

— Sim!... sim! ..—balbuciou o velho—um pedido, . um pedido... d'elle.

E apontou para o cadaver.

— Um pedido! ..—murmurou a donzella estremecendo.

— Um pedido!...—repetio como um echo a velhinha.

— Sim!...—continuou o velho, abanando tristemente a cabeça—Luiz, aquelle desventurado que alli está e a quem o desejo de esquecêr a ingratidão de uma mulher, impellio ás mais escandalosas orgias, ás mais extraordinarias loucuras, ao tumulo finalmente, Luiz, alguns minutos antes de morrer, encarregou-me de fazer-te um pedido, minha filha.

— Doutor—disse-me o infeliz—jura fazer, quando eu estiver morto, uma coisa que vou pedir-lhe?..

— Juro!... respondi.

— Pois bem, doutor—continuou o desgraçado—quando eu estiver morto, procure Santa, e diga-lhe que Luiz, o seu infeliz irmão, temendo apresentar-se diante de Deus, com os labios manchados pelos beijos das mulheres perdidas, supplica-lhe..

O velho interrompeu-se. Ah! não tinha coragem!...

— Vamos, meu amigo—disse a moça—não tenha receio:... diga!...

O doutor fez um esforço, e pronunciou surdamente estas palavras:

— Um beijo!... um beijo!..

— Um beijo! ..—exclamou a donzella.

— Um beijo!...—repetio a velhinha.—Santa, minha querida filha.

E D. Luiza poz as mãos, n'um gesto de supplica.

O medico levou um dedo aos labios, impondo silencio.

A velha calou-se.

Santa, com os olhos fitos no vacuo, parecia consultar um sêr invisivel.

Subito, levantou-se e, caminhando para o cadaver, collocou-se diante d'elle.

Estava pallida, pallida come um lyrio ha muito desabrochado.

Decorreram alguns instantes.

De repente, a moça curvou se, e os seus labios, a semelhança de uma borbolata, pousaram brandamente na flôr descorada dos labios do morto.

Depois,... ergueu-se e, olhando para todos os lados como que assustada, foi sentar-se novamente na poltrona.

Deu-se então, uma coisa surprehendente:

Uma chamma viva brilhou por alguns instantes nas pupillas do cadaver; seus labios moveram-se como que balbuciando um agradecimento, e fecharam-se em seguida...—quem sabe?... —talvez para guardar por toda a eternidade, a essencia extraordinaria d'aquelle beijo immortal.

— —

E, ajoelhados diante da moça, D. Luiza e o velho doutor—chorando como duas crianças—adoravam-n'a.

Ah!... ella era realmente uma santa!..

Recife.

MENDES MARTINS.

INFLUENCIA DA MULHER NA SOCIEDADE

(Continuação)

Os hebreus, a golpes de resignação, vão levando de vencida os obstaculos todos postos na sua estrada para amortecerem a sua marcha progressiva.

Vendo, porém, o rei a improficuidade das suas medidas, reconhecendo a inutilidade das violencias até então praticadas contra esse povo valoroso, ordena horror dos horrores! que as parteiras immolem os recemnascidos do sexo masculino, filhos dos hebreus; pretendendo, por esse meio violento e monstruoso impedir a propagação da raça proscripta.

Até aqui a mulher conserva-se occulta por traz das nuvens negras dos acontecimentos d'aquelle trecho da vida egypcia sem ousar resgatal-se, esperando o momento do sacrificio.

Esse momento é chegado.

Ao receber as ordens do rei, as parteiras, á falta de um outro meio de salvação para aquelle povo martyr, mentem:

"As mulheres hebrêas, dizem ellas ao Pharaó são fortes e parem sem o nosso auxilio."

Mentira sublime! *Felix culpa!*

Por algum tempo o rei deixou-se illudir, mas descoberta a *traição* das parteiras, ai d'ellas! foram todas impiedosamente mortas pelas mãos nefandas dos algozes da liberdade!

Eis o sangue sagrado da Mulher—bordando as paginas da historia da humanidade!

Esse sangue, que tem sido o alimento das grandes commoções sociaes,) das immensas revoluções do progresso, ei-o derramado em prol d'uma raça estigmatisada, de um povo que traz na fronte o peso de um anathema injusto e cruel!

Essê sangue generoso, que tem colorido as fulgurantes auroras do Espirito Humano, que tem escripto paginas immorredouras no grandioso livro do martyrio, ei-o vertido em defesa de um povo desgraçado, de uma raça opprimida pela tyrannia de um despota!

— —

O Pharaó, como todos os oppressores da liberdade, julga concentrar em si todas as aspirações do seu povo, e por isso não admitte que os descendentes de Abrahão marchem para a luz quando elle os quer nas trevas, caminhem para a montanha azul do triumpho quando elle os quer nos abysmos da derrota: d'ahi o apertar mais e mais em torno da raça desditosa, o circulo das suas infames perseguições.

Comprehendendo, porém, que as suas ordens, por mais violentas que sejam, nenhum effeito produzirão na alma heroica dos hebreus, percebendo que elles são depositarios de uma idéa, emissarios do Destino, o Pharaó revolta-se, exacerba-se e jura extinguil os, dispersal-os a golpes de tyrannia, matal-os no ultimo reducto.

Então no seu cerebro gera se uma idéa, sinistra como a sua alma de tyranno, negra como o inferno da sua consciencia, tetrica como o seu coração de corvo; essa idêa—desenvolve-se, cresce, avoluma se, enche todo o seu ser, e afinal transborda, derrama-se por sobre a sociedade egypcia, infeccionando-a, inoculando nas suas veias o virus do odio contra a infeliz familia hebrêa: essa idêa traduz-se por esta ordem:

"Todo o hebreu lançará ao Nilo os filhos que nascerem. Cada subdito velará e responderá pelo cumprimento d'esta lei."

— —

Quadro horrendo! Espectaculo triste e commovedor!

O Nilo é um funebre berço que embala milhares de recemnascidos!

As suas serenas aguas parece entoarem lugubres canticos ao receber em seu seio aquelles anjinhos louros cujos vagidos repercutem dolorosamente nos corações das mães amorosas; parece formarem mortalhas alvas de espuma para cobrirem as carnes rosadas d'aquelles innocentes, que antes de descerrarem os olhos para a luz, são repellidos pelo odio brutal de um tyranno, são arrancados do seio maternal e atirados nas frias entranhas da morte.

Quadro hediondo! Espectaculo pungente!

Oh Mães! oh Reliquias santas da humanidade! só vós podereis avaliar a dôr que rasgou as entranhas d'aquellas sublimes victimas do despotismo, só vós podereis aprofundar a grandeza do soffrimento d'aquellas martyzes.

Ah! como não devia ser penoso para aquellas infelizes ver os seus filhinhos bem amados, que ha pouco palpitavam em seu seio, boiando á flôr das aguas, levados pelas mansas correntes do Nilo para abysmos desconhecidos!

Como não seria doloroso para os seus corações amorosos ouvir o vagir d'aquellas creancinhas arrebatadas á vida pelo capricho de um monstro!

Mães! curvai as vossas frontes aureoladas ante a memoria d'aquellas desgraçadas, dobrai os joelhos sobre as suas campas seculares, entoae hymnos em seu louvor, desfolhai preces e mais preces, rosas, rosas e mais rosas!

Ellas foram as martyres das martyres, as santas das santas!

(A seguir.)

OCTAVIO CAVALCANTE.

POMBO CORREIO

A. O. Machado.—Ajustemos em poucas linhas as nossas contas, claro senhor.

Antes de tudo, teriamos que enviar parabens a Simão de [illegible] pelo seu gracioso advogado, se não tivessemos de dar pesames pelo facto desolador de não saber ao menos, esse advogado não sómente as regras poeticas que o autorisem a fallar com tanto *aplomb*, ao menos as mais comesinhas regras grammaticaes de nossa lingua.

Lá vão duas asneiras como exemplo, n'um só trecho de sua carta: "Ha n'este *Album* poetico do Domingo (sic) muitos individuos que *querem* a pulso e a censilão, *serem* considerados como "*poeta*."

Mais estes "... tem receio de publical-a porque a inepsia dos habeis senhores (es es senhores *ineptos e habeis* são admiraveis *cheyam* a tal ponto..."

Oh, amiguinho! quando vossê quizer dizer desaforos, diga-os grammaticalmente! não imagina que máo effeito produz um desaforo que não obedece ás regras syntaxicas..

Quanto ao mais de sua desattenciosa carta prevenimos-lhe que aqui os sentimentos de ordem individual não excluem a justiça que mantemos inflexivel a par da benevolencia que já nos levou a inserir no *Album*, na secção dos *Novos*, um trabalho do seu protegido.

Quanto á competencia que a sua philaucia pretenceu negar a quem julga os trabalhos do *Album*, é facil pol-a em prova: o amiguinho, si é poeta, como parece, pelo juizo critico tão seguramente expendido sobre a obra do seu recommendado, póde mandar-nos qualquer coisa para que possamos confundil-o no reducto de sua ignorancia sobre essas ideias d'arte.

Só lhe pedimos uma coisa: se voltar com desaforos, faça-o em portuguez correcto si quer merecer a attenção de uma resposta... Ensinar arte poetica e grammatica, ao mesmo tempo, é muita coisa e não nos sobra espaço para tanto.

— —

Sem endereço.—A carta que em seguida inserimos é o mais bello exemplo de um dos casos de prazer pathologico, tão magistralmente estudados por Mantegazza em sua *Physiologia do Prazer*. Vejam bem como um individuo sem um *a proposito* compraz se em atassalhar a reputação de quem lhe fica ao alcance, caso tão digno de estudo como o nosso velho conhecido Diogo:

"Ilm. Sr. Macario, mui talentoso Secretario do *Album do Domingo*.—*In primo loco*—saude e *cumquibus*.

Vossa tão apurada verve e attica linguagem teem tambem espirito e fina satyra, que, em extremo, admirando-vos eu, forçaram-me a sair da penumbra em que sempre vivi, vindo aqui—n'estas toscas linhas vol-o patentear.

No vosso "Pombo Correio," uma das mais primorosas secções do "*Album*," jámais deixeis de tosar e tosar de rijo a qualquer

"Affonso Paz," pretencioso e máo,
Que faz de lyra—insulso birimbau!

Solicita-vos a publicação d'esta cartinha—no "*Album*"—o vosso sincero e constante apreciador *Quinareb*.—Santo Amaro, 19 de Outubro de 1899.

— E' curioso o phenomeno, não acham?"

— —

O. T.—Temos em mão a sua *scena domestica* que com uns indispensaveis retoques póde ser publicada... retoques sobretudo no metro onde a amavel principiante descambou de uma maneira admiravel no 1º quarteto, 3º verso e no ultimo terceto, 2º verso:

Os versos do seu amigo que de novo nos remetteu, ficaram um tanto ou quanto correctos, pelo menos no metro. Ainda assim entretanto não são uma obra prima, em essencia.

Olhe, aquelle *montão de arminho* está a pedir uma retificação igual a que exige aquelle outro *com o carinho*, de uma duresa evidentemente intoleravel.

— —

O. Quiroz.—O amiguinho continúa deploravelmete infeliz em tudo quanto nos remette, e sua infelicidade chega ao ponto de prejudicar lhe o nome das protogonistas dos seus contos.

Pois, não achou outro nome mais bonito do que *Quiteria, seu* Queiroz?

Se o seu tom profundamente lacrimoso não nos convencesse de sua sinceridade de sentimentos, iriamos jurar que o amigo estava a flautear a sua diva.

Quiteria, era essa! Quiteria poderá ficar muito bem n'aquelle celebre typo dos velhos amores portuguezes do *Tim-tim* ou então n'aquella preta velha que vende *angú de milho quentinho de Sinhá*, alli no largo do mercado de S. José.

Ora, amigo Queiroz! é preciso que a gente tambem se dê a respeito!

CLEMENTE, o *Supplente*.

TALVEZ

Quanto soffre a minha alma apaixonada,
Do teu olhar, ao brilho coruscante
Que infiltra ao meu peito luz dourada,
Meu coração a illuminar, brilhante,

A' sensação ardente e enamorada,
D'essa pupilla negra e fulgorante,
Em que sorri esplendida alvorada,
D'entre as sombras da noite apavorante;

Si te contar podesse; confessando
Essa paixão que vai me atormentando,
—Do meu viver esplendorosa aurora!...—

Em teu seio talvez achar podesse,
Ternura, amor, carinho, que me desse:
—Lenitivos á dor que me devora!...

Recife—1895.

GASTÃO DINIZ.

OS NOVOS

SONETO PHARMACEUTICO

Pil'las, unguentos, cataplasmas, locks
Suppositorios, balsamos, tinturas
Manná e senna, rólos de ataduras
Remedios mil que dê p'ra encher reboques

Grãos de saude, iodoformio, cato
Pedra infernal, arnica, mulungú
Calomelanos, vinho de cajú,
Depurativos como o de Morato;

Acido borico, pedra hume, iodol
Irrigadores, bombas de borracha
Uma mistura feita de arestol

E a consultar o livro therapeutico,
Em que muita vez a formula não se acha
Eis em que passa a vida o pharmaceutico.

Recife—1899.

CARLOS GALVÃO.

AURORA

AO ALFREDO O. MACHADO.

Emquanto o sol nascente
Além, vem despontando...
E a briza murmurando,
Perpassa brandamente...

E o passaral contente,
Alegre vae saudando
O dia.—e vae ridente
As moitas despertando...

Com a voz meiga, sonora,
Vem tu, casta Maria,
Ao campo que se enflóra...

Iremos na harmonia,
Sorver a luz da aurora,
E o despontar do dia.

Recife.

JOSÉ DE A. FILHO.

PARA RIR

— Eu queria ver um chapéo chic.
— E' para a senhora?
— Sim, para mim mesma.

A modista virando-se para a caixeira diz em voz alta:

— Deixa vêr aquelles chapéos para senhoras de 18 a 20 e 25 annos.

Escusado é dizer que o chapéo vendeu-se.

<>

N'um baile;

Farofa (para Bilontra, com quem acaba de travar conhecimento):

— Palavra, que estou com vontade de atirar-me áquella "pancadão" que alli está; o que não sei é se ella me dará sorte...

Bilontra (amavelmente):—Se quer, eu apresento-o...

— Ah! Conheço-a?

— Alguma cousa: é minha mulher!

FOLHETIM DO ALBUM 6

EDMOND ROSTAND

OS ROMANESCOS

COMEDIA EM TRES ACTOS E EM VERSO

Traducção de Carlos Porto Carreiro

Primeiro acto

(Continuação)

SCENA IX

OS MESMOS E ROSEU

(A noute escurece. O céu estrella-se)

ROSEU *(que tem entrado lentamente)*
O velho está mais calmo! Aproveitei... fugi!
Esta treva indecisa a vista me deslumbra!
Esmaéce o matiz das flores, na penumbra.

STRAFOREL *(baixo aos musicos)*
Musica!
(A musica toca brandamente até o fim da scena)

ROSEU
[illegible] a tremer! Que sinto em derredor?
Que tenho? Ella não tarda! Oh Céus!

STRAFOREL *(aos musicos)*
Em Lá menor!

ROSEU
Oh! Primeira entrevista á noute! Eu me commovo.

A brisa faz rumor como um vestido novo!
Não posso as flores ver... Ai! [illegible] de langnor!
Não posso as flores ver, mas sinto-lhes o olor.
Brilha um astro ac lá, [illegible] coma.
Que terna melodia escuto? A[illegible] soma.
A tranquilla noute assoma
No levante, ao norte e ao sul;
E do céu pela redoma
Se escurece o terno azul.

Vem um astro e mais um astro,
Como sequito exemplar,
Junto ao solio de alabastro
Da rainha do luar.

Astros d'ouro e de saphyra!
Já por vós se enamorou
A minh'alma que delira.
Mas... o mesmo eu já não sou!

Meus antigos ritornellos
Vos deixaram ficar sós
Quando eu vi os *seus* cabellos,
Quando ouvi-*lhe* a doce voz.

Astros mil do céu brilhante
De turqueza e rosicler!
Morrereis no mesmo instante
Que Sylveta aqui vier.

Morrereis de atroz ciume
Si os seus olhos avistaes.
E ardereis no proprio lume,
Pobres astros immortaes!
(ouve-se um sino ao longe)

SCENA X

OS MESMOS, SYLVETA *e depois* BENJAMIM, PACHECO

SYLVETA *(pela E, á ultima badalada)*
Trindades! Elle está...
(Assobio. Straforel surge emfrente della; entram a cadeirinha, os mascarados, archotes, etc.)
Soccorro!
(Os espadachins agarram-n'a e mettem-n'a em a cadeira)
Alguem! Roseu!

ROSEU
Justos céus!

SYLVETA
Quem me acode? Ah! Quem me acode! Ah!

ROSEU *(transpondo o muro)* Eu!
(puxa da espada e luta com os espadachins)
Bandido! Salteador!

STRAFOREL *(aos musicos)* Tremolo!
(Os instrumentos execu'am um tremolo dramatico. Os espadachins safam-se. Straforel com um denodo theatral);
Mas, que diabo!
Per Baccho!
(Duello entre Straforel e Roseu. Straforel leva a mão ao peito)
O tal rapaz... da vida me deu cabo.
(cae)

ROSEU *(correndo a Sylveta)*
Vives? *(Quadro: ella na cadeirinha; elle, de joelhos)*

SYLVETA
Meu salvador!

PACHECO *(intervindo)*
Será isto illusão?
Elle, teu salvador! Pois bem! Dou-lhe tua mão!

SYLVETA, ROSEU
Céus!
(Benjamim tem entrado pela D., seguido de criados com archotes. Sobe ao muro e olha por cima)

PACHECO
Benjamim! Teu filho é um grande herόe! Perdôa!
C'roemos este amor!

BENJAMIM *(solemne)*
Meu odio se esboróa!

ROSEU *(A Sylveta que tem saido da cadeirinha)*
Sylveta! E' um sonho azul que paira sobre nós.
Não nos desperte o som da nossa propria voz!

BENJAMIM *(sempre sobre o muro)*
Esses odios assim dão sempre em casamento.
Não ha mais Pyreneus! Adeus! Muro nojento!

ROSEU
Quem pensou ver papae mudar de opinião?

SYLVETA *(com simplicidade)*
Eu sempre acreditei no termo da questão.
(Sylveta, Roseu e Pacheco remontam para sair. Straforel ergue-se a meio e mostra um papel a Benjamim)

BENJAMIM *(baixo)*
Que quer co'esse papel? Que vem a ser lá isso?

STRAFOREL
Não é nada, patrão: é a conta do serviço.
(torna a «morrer»)

FIM DO PRIMEIRO ACTO

(Continúa)

Typ. do *Diario*